



SECÇÃO GRAFICA

Departamento de Cultura

Restaurado e Encadernado

em 26/12/1988

Ex Libris



Rubens Borba  
Alves de Moraes

Le ne fay rien  
sans  
**Gayeté**

*(Montaigne, Des livres)*

Ex Libris  
José Mindlin

















A LAVOURA

DA

CANNA DE ASSUCAR

POR

HENRIQUE AUGUSTO MILET



PERNAMBUCO

1881



A LAVOURA DA CANNA DE ASSUCAR



Rua 15 de Novembro, 18  
S. PAULO

# SUMMARIO

---

Dedicatoria . . . . .	V
Prefacio . . . . .	VII
A Cana e o Cafeeiro (1876). . . . .	1
O Custo da Produção do Assucar (1876) . . . . .	6
O frete do Assucar nas Vias Ferreas de Pernambuco e da Bahia (1876) . . . . .	27
Os Congressos Agricolas de 1878.	
Congresso do Sul. --- Apreciação do discurso de abertura . . . . .	14
Congresso do Norte. --- Observações, Memoria e Discursos . . . . .	51

## Appendice

---

Custo da produção do Assucar.	
Os Calculos do Major Presciano de Barros Accioli Lins . . . . .	104
Os Calculos do Agricultor Obscuro . . . . .	107
O Questionario Ministerial. . . . .	113
O Parecer da Comissão do Congresso do Norte. . . . .	114

---

A LAVOURA

DA

CANNA DE ASSUCAR

POR

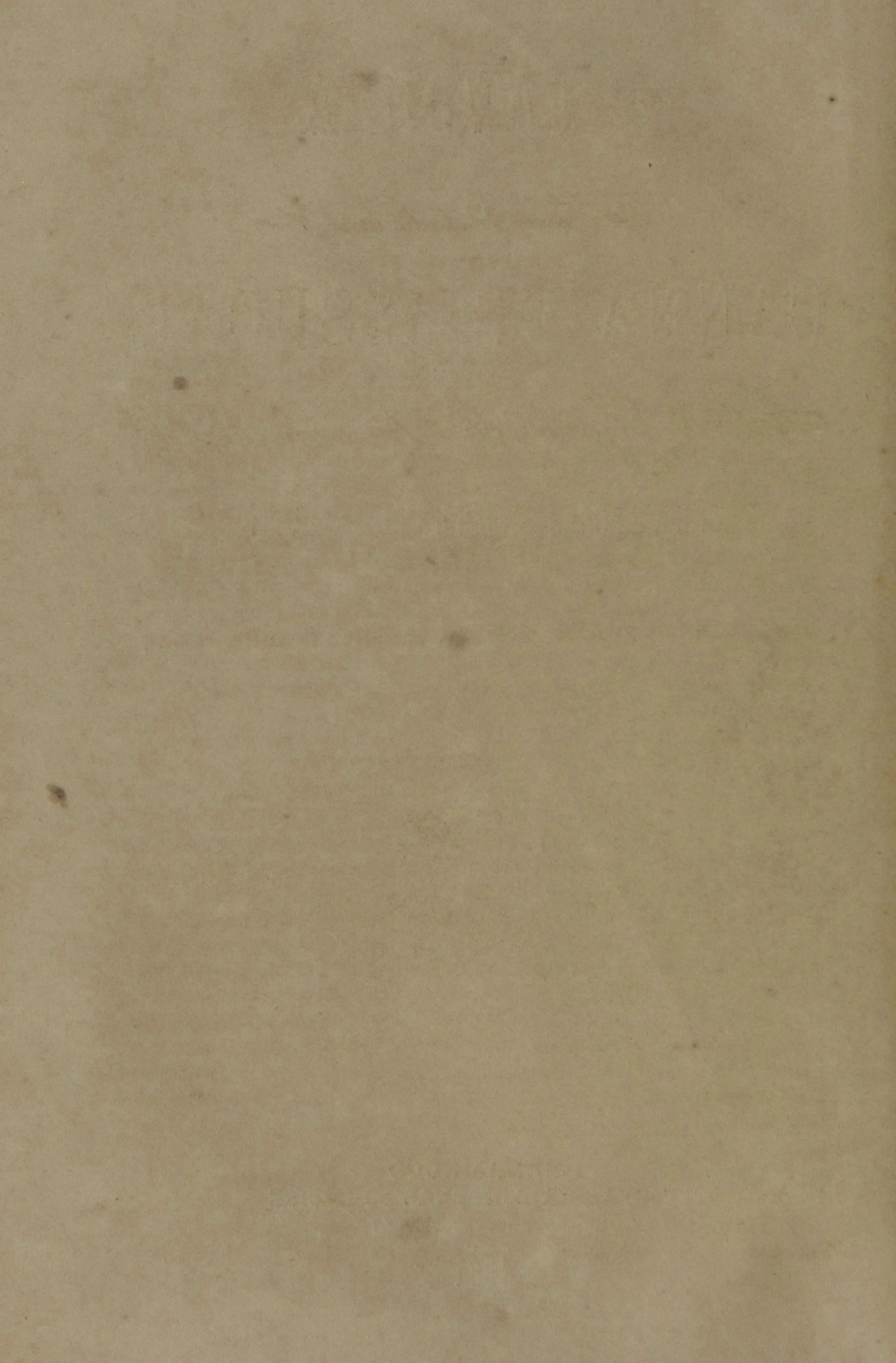
HENRIQUE AUGUSTO MILET



PERNAMBUCO  
TYPOGRAPHIA DO JORNAL DO RECIFE

Rua do Imperador n. 47

1881





*Ao meu prezado amigo*

O COMMENDADOR

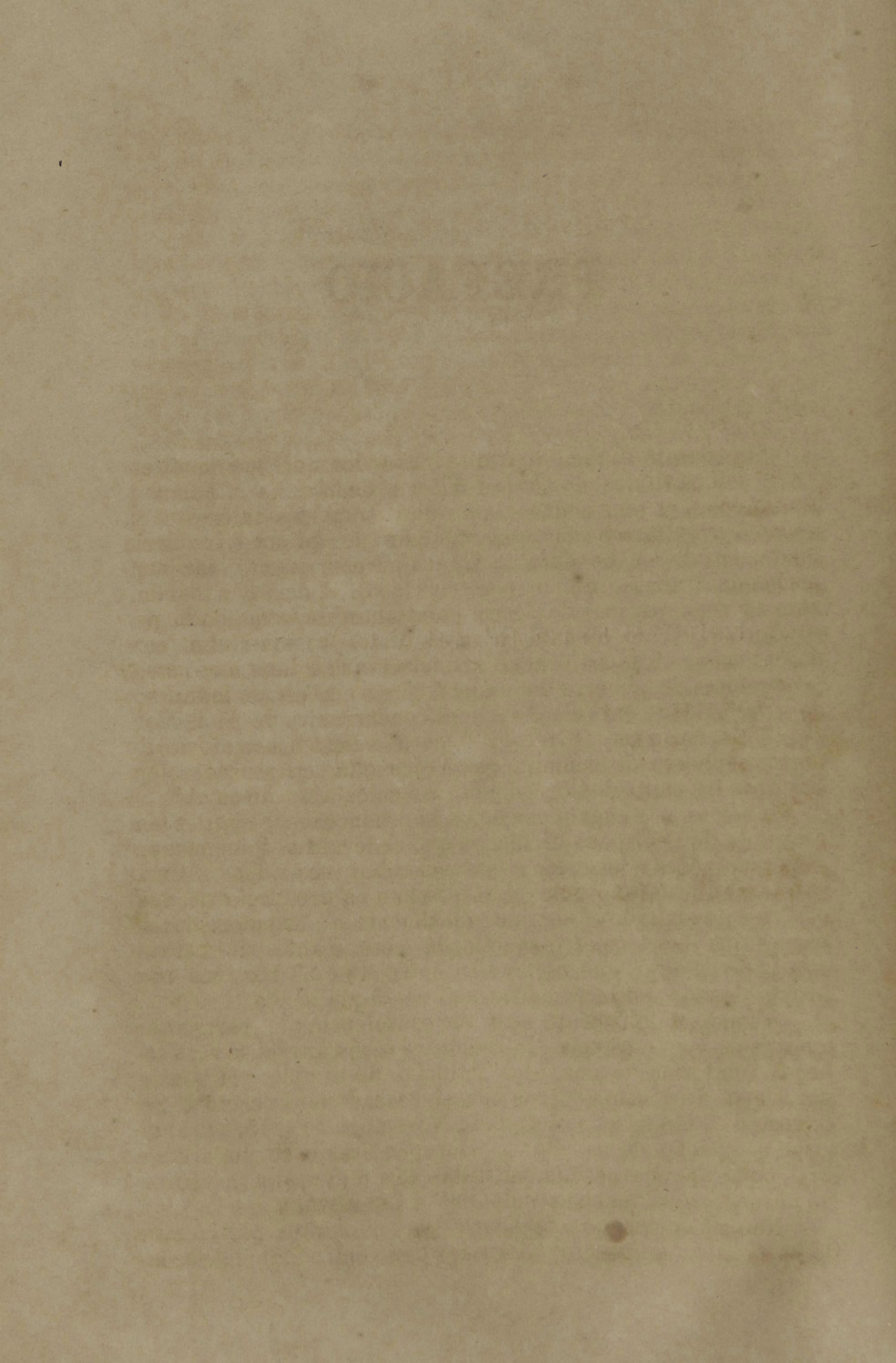
*Antonio Gomes de Miranda Leal*

MUITO DIGNO

PRESIDENTE DA JUNTA COMMERCIAL DA CIDADE DO RECIFE

*Em testemunho de estima e sympathia*

O Autor.



## PREFACIO

---

O presente Folheto é continuação dos que publiquei em 1876, sob os titulos de *Quebra-Kilos* e de *Auxilio a Lavoura*. Assim como os seus irmãos mais velhos, trata dos interesses da nossa Agricultura e com especialidade dos da nossa industria fundamental --- a Lavoura da Canna ; e com quanto não comprehendam trabalho algum posterior á 1878, nem por isso deixam as suas paginas de serem palpitantes de actualidade, por não terem soffrido, de então para cá, alteração sensivel as condições economicas, naturaes e artificiaes, que collocam os nossos productores de generos de exportação n'um estado manifesto de inferioridade em relação á seus concurrentes de Além-Mar.

Hoje, como em 1876 e 1878, para a immensa maioria de nossos senhores de engenho, os preços que seu genero obtem nos grandes mercados consumidores, calculados ao cambio de 27 dinheiros, não pagam os gastos da producção ; e se elles têm realisado de 1877 para cá lucros, que os levaram a augmentar suas plantações e levantar novos engenhos, se as duas ultimas safras manifestaram notavel accrescimento na producção do assucar, este resultado é devido unicamente ao supplemento de braços que lhes trouxe o flagello da secca, e antes de tudo ao estado do cambio, que oscillando entre 19 e 23 1/2 lhes têm proporcionado um lucro addicional de 15 até 30 0/0.

Vivem, infelizmente sem ter consciencia do perigo que ameaça-os, com a espada de Damocles suspensa sobre suas cabeças, sob fórmula de uma alça artificial do cambio, promovida por algum desacerto governamental, baseado no Decreto de Setembro de 1846 ou na Lei de 6 de Novembro de 1875, que autorizou a creação de um Banco Europeu-Brasileiro de credito real, cujas apolices seriam emittidas com a garantia do Governo nos mercados financeiros do Velho Continente.

Não me consta que tenhamos por cá muitos partidarios desta monstruosa machina de ruinas ; mas outro tanto não acon-

tece no Sul, onde muitos fazendeiros, fascinados pela perspectiva do dinheiro a juro baixo e demorada amortisação, fazem còro com os especuladores da Còrte para reclamar a sua criação.

Não se lembram elles, que o affluxo de ouro estrangeiro, determinado pela venda das lettras hypothecarias, caso o nosso Governo a tornasse possível por meio de novas concessões aos capitalistas da Europa, traria forçosamente, com o cambio de 27, aquelles preços de 1876, que tantos prejuizos lhes causaram e continuados por alguns annos consummariam a sua ruina; pois haviam encontral-os nas mesmas condições d'aquella época, peioradas ainda pelos progressos realisados pelas industrias similares dos paizes estrangeiros, pela diminuição dos braços escravos e pelos fermentos de indisciplina espalhados pela impensada propaganda das sociedades emancipadoras.

Escassez de braços e de capitaes, falta de instrucção professional e de credito, impostos exagerados e illogicos, carestia dos transportes, essas multiplas causas de atrazo, tão claramente evidenciadas em 1875 pela commissão da Camara Temporaria, ainda pesam hoje da mesma fórma sobre os nossos Agricultores; ainda vigora a mesma imperfeição no preparo de seus generos, e nenhum passo foi dado ainda pelos Poderes Sociaes para facilitar-lhes, com o emprego de apparatus aperfeiçoados e a separação do trabalho agricola e do industrial, a transformação sem a qual a Agricultura do Sul não pôde medrar e desaparecerá fatalmente a nossa industria assucareira.

E' certo, que de então para cá alguns senhores de engenhos introduziram melhoramentos no fabrico do assucar, e hoje contamos nesta Provincia uma duzia de engenhos que cosem no vacuo e turbinam a massa cosida, e cuja metade emprega o vapor para a defecação e evaporação; mas a introduccão dos apparatus aperfeiçoados, por si só e sem a separação do trabalho agricola e do industrial pouco adianta a indispensavel substituição do trabalho livre ao trabalho escravo; e por outro lado o que são 12 engenhos, d'entre 1.800 ou 2.000 que mandam os seus assucares ao nosso mercado, 3 ou 4 mil toneladas, quando muito, n'uma producção total que na presente safra excedeu de cem mil!

Foram precisos dez annos para alcançar tão insignificante resultado, na prosecução de um melhoramento, urgente sem duvida mas de natureza transitoria, que só pôde aproveitar o pequeno numero de Agricultores; e ainda não vimos levantado o primeiro d'aquelles Engenhos Centraes, com que nos accenam ha tanto tempo, cuja multiplicação é condição *sine quâ non* da solução do magno problema do trabalho livre e sem os quaes

não se podem salvar a immensa maioria dos nossos actuaes Productores de Assucar.

Entretanto, da Lavoura da Canna, dos gastos directos e indirectos necessitados pela producção do Assucar e seu transporte para o mercado exportador, das porcentagens que delle aufero o commercio, dos impostos que o Governo cobra de sua exportação e da importação dos generos e mercadorias pelos quaes é trocado nos mercados estrangeiros e nacionaes, das novas porcentagens que tiram os negociantes, logistas e taberneiros da venda de taes generos, dos impostos que estes pagam, etc, dependem quasi que exclusivamente, nesta e nas vizinhas Provincias os rendimentos publicos e particulares; e se com a construcção de vias ferreas para o centro póde prosperar de novo a cultura do algodoeiro e ajudar a da canna, seria loucura pensar, que esta desapparecendo será substituida por outra que dê melhores ou iguaes resultados; já porque taes substituições, quando possiveis, exigem annos e mais annos, já porque nenhuma lavoura ha, que seja mais appropriada ao nosso sólo e ao nosso clima, que encontre condições naturaes mais favoraveis.

Salvar a Lavoura da Canna é, portanto, necessidade que impõe-se aos Poderes Sociaes, pois é questão de vida ou morte para esta Provincia e as limitrophes do Norte e do Sul.

Já de ha muito, que nos acima citados folhetos --- *Quebra-Kilos e Auxilio a Lavoura*, encareci essa necessidade e enume-rei as medidas legislativas e administrativas precisas para attingir ao alvo desejado; por isso o presente Folheto pouco ou nada póde trazer de novo sobre o assumpto; mas se todas são uteis e até indispensaveis, e embora uma dellas --- a suppressão dos impostos e mais onus que pesam sobre a exportação, seja do effeito immediato, com tudo, considerando-as em relação a sua importancia e alcance, duas existem que avantajam-se a todas as mais e sobre as quaes particularmente insisti na Memoria e Discursos que hoje reproduzo: --- a Liberdade de Credito e a Colonisação Nacional.

A Liberdade de Credito proporcionaria aos nossos Agricultores, com mais ou menos demora, os meios de comprar os appa-relhos aperfeiçoados do fabrico do assucar e de promover a fundação de engenhos centraes e de vias ferreas; ao passo que a Colonisação Nacional approximaria delles os braços desoccupados, que temos com abundancia e que nunca lhe dará, nem a emigração espontanea, nem a colonisação estrangeira tão dispendiosa e prenhe de perigos.

Com essas duas medidas, coadjuvadas nos primeiros tempos por emprestimos temporarios, o trabalho livre iria substi-

tuindo-se paulatinamente e sem transtorno ao trabalho escravo ; e no fim de alguns annos tornar-se-ia admissivel sem perigo, em ordem de accelerar a emancipação do elemento servil, a adopção de algumas disposições legislativas, que embora o numero de escravos já deva ser inferior a um decimo da população total do Imperio, importariam hoje a completa desorganisação da producção agricola e espantosa retrogradação dos rendimentos publicos e particulares.

*Recife, 1 de Maio de 1881.*

*Henrique Augusto Milet.*

---







## O CAFEIRO E A CANA DE ASSUCAR

O decidido empenho, que o Exm. Henrique Pereira de Lucena, quando na cadeira presidencial, e a actual Directoria da Associação Commercial Beneficente teem mostrado em animar e propagar nesta Provincia a cultura do Cafeeiro, a estrondosa recepção, feita á primeira remessa mais avultada de café vinda do municipio do Bonito, e a apresentação, na nossa Assembléa Provincial Legislativa, de um projecto de resolução, que consigna avultada quantia para premios aos plantadores de cafeeiros, teem levado muitas pessoas, ignorantes das peculiares circumstancias da nossa Lavoura e do nosso territorio, como são em geral as que nunca sahiram do Recife e seus suburbios, á crerem, que a lavoura da Cana está condemnada á desaparecer e ser substituida pela do Café.

Cumpra reagir contra semelhante crença, que, além de erronea, é sobremaneira perigosa, pois tende á augmentar o desanimo dos nossos Senhores de engenhos, e das pessoas de que elles dependem, inclusive os diversos representantes do Poder Social, na occasião em que mais precisam ser acoroçoados e coadjuvados, para encetarem, nas condições da respectiva industria, as transformações que devem salva-la, e com ella a fonte ainda hoje mais certa e natural dos rendimentos publicos e particulares nesta Provincia.

A' despeito das resistencias, que ainda encontra por parte das Nações mais pobres e atrasadas na industria, e entretanto não são inteiramente destituidas de fundamento logico, no estado actual dos diversos grupos de que compõe-se o Genero Humano, a doutrina do *Free-Trade* vai ganhando terreno no Mundo Civilizado; e a consequencia immediata do seu triumpho, hoje inevitavel, é que cada Nação entregue-se exclusivamente áquellas industrias, para as quaes o solo, o clima e as aptidões de seus habitantes collocam-na em condições superiores ás dos mais Paizes. (a)

(a) O papel preponderante, que representa hoje na producção o capital accumulado, tem chegado a inverter as condições naturaes, á ponto de dar o sceptro da industria algodoeira á Grã-Bretanha, que não produz algodão e collocar, em relação ao fabrico do Assucar, a betteraba europeia, cuja riqueza sacharina não excede em geral de 7 a 8 por cento, em me-

Ora, digam o que quizerem os Pessimistas, não se conhecem, em parte alguma do Orbe terraqueo, terrenos mais, nem talvez tão próprios á cultura da Cana, como as varzeas argilosas que estendem-se, da praia até muitas leguas pelo centro, em toda a parte do littoral brasileiro comprehendida entre a Bahia e o Rio-Grande do Norte. Nem as afamadas Antilhas, nem as margens do Nilo e do Mississipi, avantajam-se ás do Parahyba, do Pirapama, do Serinhãem, do Camaragibe e do Vasa-Barris; pois não consta, que os caldos obtidos naquellas paragens marquem, como os nossos, de 10 até 12 e 13 grãos do areometro Baumé, e possam, por conseguinte, dar lugar a extracção de 12 e 13 por cento de assucar, mediante os processos aperfeiçoados lá empregados.

Facultem-se, aos nossos Senhores de engenhos, capitaes á juro razoavel e meios de transporte economicos, como os de que gozam os seus concurrentes dos mais Paizes, e dentro em pouco achar-se-hão em iguaes ou melhores condições que os productores de Assucar do resto do Mundo; pois, dos elementos que concorrem á producção daquelle genero, o essencial é sem duvida a abundancia e riqueza dos caldos sacharinos; e sob aquelle ponto de vista não receia a nossa Cana comparação alguma.

Possuimos o principal: falta-nos apenas o accessorio, o que depende do homem, e faltava tambem aos nossos competidores até o meado do seculo andante. Não nós é mais custoso ad-

lhores circumstancias que a Cana, embora esta conteuha 18 por cento de assucar crystallisavel

E-tes factos, porém, não passam de phenomenos anormaes, devidos á inferioridade social e economica de alguns dos paizes onde se acha desenvolvida a cultura do Algodoeiro e da Cana de assucar, e destinados a desaparecer, como está acontecendo nos Estados-Unidos da America do Norte e no In lostão, pelo desenvolvimento dos recursos locais, activado pelo credito e pelo emprego temporario de sabia protecção.

Quanto aos progressos do *Free Trade*, a crise de 1873, que ainda dura e flagella mais sensivelmente aquella das nações europeas, que mais completamente supprimira os chamados direitos protectores, estacou ultimamente o movimento, que de 1860 para cá arrastava as principaes nações no caminho da livre troca. Os partidarios da protecção levantaram de novo a cabeça em França, onde os proprietarios de minas de carvão de pedra e de ferro e os fiadores de algodão procuram rehavér o antigo monopolio de que gozavam; e na propria Inglaterra, onde a agricultura pede protecção contra os cereaes e gados estrangeiros. Na Alemanha, Bismarck acaba de restaurar direitos protectores; e o exemplo será seguido por outras nações. Entretanto, o *Free trade* é incontestavelmente o ideal em materia de commercio; e embora ás nações pobres não possam aceitar-o, é elle de tal forma vantajoso ás em que abundam os capitaes, que não é de receiar seja por ellas definitivamente abandonado. Breve recommeará o movimento.

quiril-o, do que ha sido para elles ; e não ha portanto motivo razoavel, para entoar o *de profundis* da Cana, e abandonar uma cultura que, além de fornecer á todos os habitantes da Provincia um genero de primeira necessidade, e cujo consumo não é provavelmente inferior a 30 kil. por cabeça e por anno, tem pago constantemente mais de metade dos generos e artefactos que recebemos, quer do Estrangeiro quer das mais Provincias, e dado lugar á uma exportação annual pouco inferior a vinte mil contos de réis. (b)

Encontrará por ventura o Cafeeiro, no nosso territorio, condições naturaes tão vantajosas, e por conseguinte superiores ás dos mais Paizes? Admitto-o, entretanto, só ao futuro pertence a resposta cabal e definitiva á semelhante pergunta. Por ora, a vantagem, que apresenta a lavoura do Café, é de exigir menor capital que a da Cana, prestar-se, na actualidade, com mais facilidade ao emprego dos braços livres, e produzir um genero que, por ter um valor duplo ou triplo do que representa o Assucar, póde supportar maior despeza de transporte.

Não quero contestar nem escurecer semelhantes vantagens; e acho conveniente e necessario animar a plantação do Cafeeiro, em todos aquelles lugares onde póde prosperar; mas sem prejuizo da Cana, que ainda é realidade, quando o Café não passa de esperança.

A escassez da safra, que se está acabando de colher, e para cuja diminuição as irregularidades das estações teem concorrido, em maior escala ainda que a falta de dinheiro, o baixo preço do genero e o progressivo desaparecimento dos braços escravos, é de suppôr, que occasionese este anno um desequilibrio de alguns milhares de contos entre as nossas exportações e importações. Temos comprado no exterior mais que permittia o nosso rendimento, e o Cambio já está patenteando aquella differença, aliás comprovada pela diminuição das Rendas Publicas. E' uma divida que contrahimos; com que productos

(b) Applicam-se estes algarismos á totalidade de nossa exportação; inclusive a que se verifica para os diversos portos do Imperio, e cuja importancia aproxima-se ás vezes da dirigida para os mercados estrangeiros. Oscilla ella entre os extremos de 800.000 e 1.500.000 saccos de 75 kilos, cujo valor, calculado sobre o preço medio de 15\$000 o sacco, varia de 12.000 a 22.000 contos.

Outr'ora o algodão dava lugar á uma exportação, que rivalisava com a do assucar; hoje, porém, a producção algodoeira tem definhado, por falta de meios de transporte, de tal fórma, que não excede de 5.000.000 de kilos, representando apenas valores na importancia de uns 2.000 contos; pelo que, paga hoje o assucar de 80 até 90 por cento de nossas importações.

entretanto havemos saldar a nossa conta? Não será por certo com o café do Bonito ou de Taquaretinga, e sim com a safra do assucar de 1876-77; e cumpre esforçar-mos para que seja a maior possível.

Daqui a dez ou vinte annos, poderá o Café representar importante papel nas nossas exportações, rivalisar com o Assucar, e até excedel-o; não tomará porém o Cafeeiro o lugar da Cana; já porque os terrenos proprios á cada um daquelles vegetaes não são os mesmos, embora pertençam á mesma zona, já porque não ha hypothese alguma razoavel, para deixar-se de plantar Canas nos lugares onde hoje impera aquella cultura, por serem os que apresentam vantagem excepcional para semelhante lavoura.

O Cafeeiro não póde medrar, nas varzeas argilosas e frequentemente alagadas no inverno, onde a Cana adquire o seu maior desenvolvimento; precisa de terrenos menos compactos e humidos; não resiste, sem protecção de algum anteparo, que lhe faça sombra durante algumas horas do dia, aos ardores tropicaes do nosso sol; precisa de terrenos onde as agoas pluviaes não se demorem e entretanto conservem sempre alguma humidade. Fica elle, *ipso facto*, excluido, não só das varzeas onde plantamos Canas, como dos vastos planaltos da Catinga, onde as arvores perdem as folhas logo que chega o verão, e só admittem plantações de legumes e cereaes.

As ladeiras ainda cobertas de vegetação arborescente, e os corregos mais enxutos são os terrenos que, na zona do littoral (Mata), prestam-se á plantação do Cafeeiro; na Catinga e Serções, só nas serras, alli chamadas Brejos, poderá elle vingar.

A extensão da lavoura do Café não prejudicará portanto á nenhuma das já existentes, e constituirá, tão sómente, nova e abundante fonte de rendimento para a nossa agricultura. E' justo e conveniente dar-lhe todo o acoroçoamento, com vistas no futuro, mas sem esquecer-se do presente, da necessidade imperiosa que se nos antolha, de salvar, já não direi a Cana, que se desapparecesse hoje das nossas varzeas breve tornaria á occupal-as novamente, e sim os actuaes plantadores de Canas e fabricantes de Assucar, de cujos productos não podemos hoje prescindir, pois delles tiramos directa ou indirectamente mais de metade dos nossos rendimentos.

Afflictivas, sem duvida alguma, são as actuaes circumstancias daquelle principal ramo da nossa Lavoura; os remedios porém já não são desconhecidos; e os Senhores de engenho, que ainda pódem esperar, devem contar com um futuro mais ri-sonho; pois, á menos que tenham perdido completamente o

juizo, não podem os Poderes Publicos deixar de acudir-lhes, ainda que seja tão sómente com vistas na conservação da Renda Publica. (c)

Recife, 12 de Abril de 1876.

(c) A Renda geral arrecadada nesta Provincia, que já excedeu de 14 mil contos, quando Pernambuco occupava o segundo lugar na receita do Imperio, não passa hoje além de 9.000 contos. Destes, 8,400 contos pelo menos pertencem aos direitos sobre a importação e exportação e por conseguinte são pagos, quasi que em totalidade, pelo Assucar cu p los generos e mercadorias estrangeiras que nos mandam em troca.

Vê se d'ahi, que, se por falta do auxilio indispensavel para transformar seus maquinismos e amoldar se ás condições que lhe fazem a concurrencia esmagadora da beterraba e o proximo desapparecimento do elemento servil, a lavoura da Cana experimentasse sorte igual á do Algodoeiro, perderia com isto a Renda geral não menos de 6 a 7.000 contos e Pernambuco, cuja capital já desceu ao 3.º lugar como mercado de importação, e ao 5.º na ordem das praças exportadoras do Imperio, de ora em diante não passaria de provincia de 3.ª ou 4.ª classe.

## O CUSTO DA PRODUÇÃO DO ASSUCAR

No primeiro dos artigos, que, em dias de 1875, publiquei no *Jornal do Recife*, acerca da crise da lavoura da Cana, sob o titulo --- *Os Quebra-kilos*, e reuni depois em folheto, procurei, baseado na pratica de 12 annos, durante os quaes trabalhei para o Fisco e o Correspondente n'um dos engenhos da freguezia de Una, determinar o custo da producção do assucar nas pequenas explorações, que são as que mais avultam, quér em numero, quér na proporção que representam no total da producção da provincia.

Estabeleci, que para os Senhores de engenho de pouca fôrça, trabalhando em lugares distantes dos portos de embarque ou estações da via-ferrea, ainda mesmo correndo favoraveis as circumstancias athmosphericas, sendo as limpas dadas em tempo proprio e não havendo transtorno algum na moagem, qualquer preço, inferior á 2\$200 por arroba ou 15 kilos de Assucar bruto, deixava de ser remunerador ; não dava, nem para rebaver as despezas geraes e especiaes do Agricultor e pagar os dias de serviço a 1\$000, preço, que naquella época representava o jornal de um operario do serviço rural.

Mostrei, que, em consequencia do immenso desenvolvimento tomado pela producção do Assucar europeu, extrahido da beterraba pelos processos mais scientificos, ajudados por poderosos maquinismos, dito preço de 2\$200 por arroba era superior ao que podiam os nossos Assucares encontrar em circumstancias normaes nos mercados reguladores ; pelo que, o maior numero de nossos Senhores de engenho trabalhavam de ordinario com prejuizo, attenuado apenas pela posse dos escravos e animaes, cujos jornaes não precisavam pagar ; só lucravam alguma cousa, quando alguma calamidade diminuia sensivelmente a producção de seus concurrentes, ou quando o preço local subia em razão da baixa do cambio ; e viviam atrasando-se cada vez mais com o Correspondente, até chegarem á liquidação forçada, que com a venda de seus ultimos escravos tirava-lhes os meios de vida e atirava-os á miseria.

No anno seguinte, que foi o de 1876, dous agricultores intelligentes e de longa pratica, os Srs. *Presciano de Barros Accioli Lins* e *José Bezerra de Barros Cavalcanti*, o primeiro em seu proprio nome, no *Jornal do Recife*, e o segundo, sob o pseudonymo de --- *Agricultor obscuro*, nas paginas da *Revista*

*Agrícola e Commercial*, de que eu era collaborador, ambos apóstolos convencidos das vantagens do trabalho livre, apresentaram, como resultado provavel do mesmo trabalho applicado á cultura da Cana e fabrico do Assucar, algarismos, que prometiam lucros, ainda com preços inferiores aos que eu mostrara serem insufficientes para cobrir os gastos da producção.

Foi, para responder-lhes, que escrevi e publicuei na acima citada Revista os quatro artigos que seguem.

## I

### Considerações geraes

Sendo destinados á Exportação cerca de 80 por cento do Assucar produzido nesta Provincia, ao passo que não representam, nos grandes mercados consumidores, mais que diminuta fracção do consumo total d'aquelle genero, (a) resulta d'ahi :

1. Que nem a importancia de nossas Safras, nem os maiores ou menores gastos da nossa producção exercem influencia sobre os preços geraes dos mercados reguladores :

2. Que ditos Preços, sobre os quaes nenhuma accção podemos ter, são os mesmos que regulam tambem as compras e vendas para o consumo interno : (b)

3. Que qualquer Imposto sobre o Assucar exportado, sobre as transacções á que dá lugar, as embarcações que teem de transportal-o, qualquer accrescimento ás despezas de embarque

(a) A exportação annual de Assucar pelo porto do Recife oscilla entre 70 e 100 mil toneladas ; e a quantidade do mesmo genero, que concorre aos grandes mercados consumidores da Europa e Estados Unidos da America do Norte não é inferior a 3 milhões de toneladas ; pelo que, se concorremos para o abastecimento geral com uns 3 por cento, fracção tão diminuta, que a importancia de nossas safras não pode ter accção alguma sobre os preços.

A safra da ilha de Cuba, que dá lugar a uma exportação de 500 a 600 mil toneladas, exerce certa influencia ; mas o verdadeiro regulador dos preços do Assucar é a producção europeia, que excede de um milhão de toneladas e tem chegado por vezes a 1.400 mil.

(b) A differença, entre as entradas de Assucar na praça do Recife e as quantidades exportadas, é de 12 a 15 mil toneladas, que são absorvidas pelo consumo interno ; pelo que, sendo dito consumo muito inferior á exportação, é natural que á esta pertença o papel de regulador dos preços ; tanto mais, que a procura é illimitada para a exportação e mui limitada para o consumo.

são pagos exclusivamente pelo Productor, sem que delles recaia a mais insignificante parte sobre o Consumidor, quér estrangeiro quér nacional.

São verdades intuitivas, que não precisam demonstração, embora, sob a fé de Theorias economicas mal comprehendidas, e applicadas sem o devido criterio, e provavelmente por ter lido n'algum livro de Alem-Mar --- que, *por via de regra os Impostos são pagos directa ou indirectamente pelo Consumidor*, houvesse quem se animasse á sustentar, na nossa Assembléa legislativa provincial, --- *que os direitos cobrados sobre o Assucar que exportamos são pagos pelo consumidor estrangeiro!*

Tão exdruxula e erronea asserção, talvez tenha contribuido para o restabelecimento parcial dos direitos provinciaes supprimidos em 1875; com tudo, o contrario é consequencia tão directa e evidente do facto incontestavel, --- que nenhuma acção temos sobre a determinação do preço geral, de que depende o local, que não insistirei á respeito; sendo aliás o meu fim tratar hoje do custo da producção do Assucar, tão sómente até a chegada do genero em casa do Armazenario, e com exclusão dos gastos subseqüentes, que concorrem, com as oscillações devidas ao Cambio externo de nosso Meio Circulante Inconvertivel, para motivar a differença existente entre o preço local e o preço geral dos mercados reguladores, e são geralmente avaliados em 25 por cento do valor do genero exportado.

Mostrei, nos meus artigos sobre os Quebra-kilos, (reduzidos hoje á folheto e á venda nas principaes livrarias d'esta cidade) que, com os actuaes processos de cultura da Cana e fabrico do Assucar, o custo da producção era tal nos nossos engenhos, que o geral dos Agricultores produzia com prejuizo, todas as vezes que o preço do Assucar em rama, na Praça do Recife, era inferior a Rs. 2\$200 por 15 kilos.

Para calculos daquella ordem, é sabido, que não regulam os resultados obtidos pelos Productores que se acham em circumstancias mais favoraveis, e sim os que são alcançados pelo maior numero dos Agricultores e que, quando o genero é destinado ao consumo local, servem de base á constituição do preço pelo qual tem de ser vendido. Portanto, no caso que figurei, de um Senhor de engenho que dispõe de 10 escravos e faz annualmente mil pães, metade de fazenda e metade de plantadores, devia achar receitas superiores e gastos inferiores aos que esperam a maioria dos Agricultores; pois a somma total do Assucar exportado, dividida pelo numero dos engenhos, dá no quociente apenas 600 pães para cada um.

Devo acrescentar, que os algarismos apresentados por mim, quer no que toca á producção agricola, quér acerca dos



resultados do fabrico, excedem muito a media, que resulta de doze annos de pratica, durante os quaes notei escrupulosamente os dias de serviço gastos em cada um dos diversos misteres do engenho. Para aproximar-se mais da realidade, fôra mister reduzil-os, e tambem augmentar a verba despezas geraes e eventuaes, em ordem de fazer face aos prejuizos, infelizmente muito reaes, que soffri com perda de gado e furtos de cavallos. (c). Como, entretanto, podiam estes serem attribuidos á minha pouca sorte, ou negligencia dos meus empregados, á pequenez das safras, ao cansaço das terras em que eu trabalhava, e á minha inexperiencia, tomei por base, não o que obtive, e sim o que devia conseguir, no dizer dos meus collegas, e raras vezes pude attingir.

Partindo das mesmas bases estabelecidas no capitulo 1.º dos Quebra-kilos, e applicando-as, *mutatis mutandis*, á um engenho que, dispondo de um pessoal de 20 escravos e boiada correspondente, safrejasse o duplo, isto é, 1.000 pães de Fazenda e 1.000 de lavradores ou plantadores, chegaríamos aos resultados seguintes :

Duplicaria sem duvida a despeza relativa ao serviço meramente agricola, a renda de terra, edificios e apparelhos ; mas o mesmo não aconteceria ás do fabrico, nem ás despezas geraes, que não representam menos de 25 por cento da despeza total nas pequenas explorações. Por outro lado, as receitas seriam mais que duplicadas, por ser melhor aproveitado o retame, e constituirem o mel e a aguardente nova verba de receita, que só seria insignificante, se o engenho estivesse muito distante do porto ou lugar do embarque, o que só acontece para os engenhos de diminuta importancia e nunca para os que safrejam de 2 mil pães para cima.

Assim, reduzida a despeza do fabrico, de 1.000 a 750 rs. por cada pão, temos d'ahi uma economia de 500\$ ; a realisada sobre

(c) O furto de cavallos é a maior das pragas que flagellam os habitantes do interior. Emquanto fui senhor d'engenho, não houve anno em que não me roubassem dous ou trez quartãos, de que nunca mais tive noticias.

A lei geral, que considerou crime publico o furto de animaes nas fazendas, não trouxe melhoras sensiveis ; mas a lei provincial, que fôra decretada á instancias do Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva; exigia a matricula dos cavallos e estabelecia uma taxa sobre as transmissões, teria, logo que fosse adoptada pelas provincias limitrophes, cortado o mal na raiz, se não se houvesse tornada impraticavel, em consequencia das exigencias absurdas do Regulamento expedido pela thesouraria provincial, para a arrecadação da taxa, o que deu lugar á ella ser revogada, antes de produzir os effeitos beneficos que d'ella se devia esperar.

as despesas geraes não deve ser inferior a 1:000\$: por tudo 1:500\$ que, repartidos pelos 1.500 pães da Safra, abaixam de 2\$200 a 2\$ o custo dos 15 kilos de Assucar maxo.

O augmento da receita dá outro tanto, a saber : 500\$ no Retame, cujo valor liquido passa a ser de 1 conto, em vez de 500\$, que daria duplicando apenas os algarismos da 1<sup>a</sup> hypothese, e 1:000\$ pelos meis disponiveis e aguardentes de caxaça, que não foram contempladas nos calculos, por não apresentarem senão uma verba insignificante nas pequenas explorações. Fica, portanto, reduzido o custo do Assucar maxo a 1\$800 por 15 kilos e, com o preço de 2\$, o Senhor de engenho nas condições apontadas, além de tirar os dias effectivos de serviço dos pretos a 1\$ ainda lucra 1:350\$.

Lucraria muito mais, sem duvida alguma, se a proximidade do embarque permittisse-lhe empregar poderosos apparatus de distillação, e converter em aguardente as 2 mil canadas de caxaça e as 2 mil de mel de retame que deve apurar. (d) Mui poucos, porém, são os engenhos que se acham em semelhantes condições, e, além disto, parte das caxaças e méis gasta-se com os animaes da Fazenda e dos lavraderes ou plantadores. Por isso, afim que os meus algarismos sejam applicaveis ao maior numero, basiei-me unicamente sobre as probabilidades do consumo local.

Portanto, ao passo que deixa um prejuizo de 200 rs. por 15 kilos, ao Senhor de engenho que só faz 1.000 pães, o preço de 2\$ ainda proporciona um lucro de 200 rs. por 15-kilos, á quem safreja 2 mil pães. Este lucra 1:350\$ quando aquelle perde 675\$. Outros, que trabalham em ponto maior, ou gozam de facilidade de embarque, poderão com o mesmo preço lucrar o duplo, e muito mais ainda, purgando os Assucares e convertendo todo o mel em aguardente.

Essa desigualdade de resultado final, explica a divergencia, que se nota nas apreciações que correm acerca dos gastos da producção do Assucar. Cada um quer, que regule o resultado da sua pratica, e como os Senhores de engenhos, habilitados para calculos daquelle genero, são os que fazem safras maiores e que se acham nas melhores condições de aproveitamento dos respectivos productos, resultam d'ahi, quér para a Despeza, quér

(d) Esses algarismos são os que colhi n'uma pratica de 12 annos. Pretendem alguns agricultores, que cada pão da assucar dê 4 canadas de caxaça ; póde ser que assim aconteça com canas verdosas e a quem muito capricha nas limpas ; parece-me, com tudo, que não se deve tirar definitivamente mais de duas canadas em cada pão, sem prejuizo da quantidade de Assucar, pois pelo processo usual muito caldo acompanha a caxaça.

para a Recceita, algarismos, que não são applicareis á generalidade dos productores, pois a immensa maioria dos Senhores de engenhos faz menos de mil pães, e, como já mostrei por varias vezes, a media geral não excedeu de 600 pães, nos annos da nosa maior exportação.

Se aquelles algarismos tivessem applicação geral, se o maior numero dos productores de Assucar ainda lucrasse com os preços de 2\$000, 1\$800 ou mesmo 1\$600, que ainda deixam alguma cousa á quem trabalha em circumstancias excepçionaes, não existiria a Crise da Lavoura, nem a do Commercio, e não se daria a exportação dos braços escravos para as Provincias do Sul.

O custo da producção de 15 kilos de Assucar em rama, nas pequenas explorações, que são as que fornecem maior contingente, é o que estabeleci no meu folheto dos Quebra-kilos, --- 2\$200 ; acabo de mostrar, que reduzia-se a 1\$800 nos engenhos que fazem dous mil pães, e que estes lucravam por conseguinte 1:350\$ por safra, com o preço de 2\$, e muito mais quando na proximidade de algum porto de embarque.

Diminuto, por certo, é semelhante lucro, em relação ao capital empregado ; entretanto, para obtel-o, é mister que o Agricultor desponha de 20 escravos de serviço, da boiada indispensavel ao transporte da lenha e de alguns animaes, ainda que seja tão sómente para mandados e algum transporte urgente, e além disto, que as estações corram com regularidade.

O Major *Presciano de Barros Accioli Lins*, senhor do engenho *Tinoco* da freguezia de *Serinhaem*, na exposição que apresentou no *Jornal do Recife* de 10 de Maio do corrente anno, calcula que, trabalhando exclusivamente com braços livres, e achando no Mercado o mesmo preço de 2\$ por 15 kilos de Assucar em rama, lucraria o Senhor de engenho, n'uma safra de 2.000 pães 1:680\$ ; e, no n. 8 da *Revista Agricola e Commercial*, apresenta-se o *Agricultor obscuro*, referindo-se aos calculos do mesmo Major, e fazendo-os de novo, em ordem de mostrar, que o lucro não seria de 1:680\$ e sim de 7:635\$200, pois, com o preço de 1\$400, livres de frete e mais despezas, (regulam em 300 rs. por arroba,) achou 4:635\$200.

Os resultados apresentados pelo Major *Presciano*, aliás um dos agricultores mais autorisados na materia de que se trata, pouco differem dos á que cheguei ; como, entretanto, applicam-se á um engenho que goza de facilidades excepçionaes para o embarque, e cuja safra só consta de Assucar de fazenda, preciso dar a razão da divergencia, que não deixaria de apparecer, se se levasse em conta as vantagens que dimanam de semelhantes facilidades.

Quanto aos lucros fabulosos, que nos apresenta o *Agricultor*

*obscuro*, resultam do esquecimento de certas verbas de Despeza, e de taes exagerações nas da Receita, que não posso crer, sejam os calculos apresentados baseados sobre resultados obtidos em qualquer de nossos engenhos, por melhores que sejam as condições em que se achassem collocados.

E' o que pretendo mostrar no artigo seguinte.

Recife. Setembro 13 de 1876.

## II

### Parenthesis

Prometti discutir os algarismos, apresentados, pelo Major *Presciano* e pelo *Agricultor obscuro*, como resultados provaveis do trabalho por braços livres, n'hum engenho que safreja dous mil pães; estou disposto á cumprir com a palavra dada; antes, porém, de entrar no assumpto, preciso resolver uma questão preliminar, cuja importancia não pôde escapar ao Leitor.

Poderão os nossos Senhores d'engenhos continuar com o antigo systema de cultura da Cana e fabrico do Assucar, substituindo os braços escravos por braços livres; pois é evidente, que os resultados apresentados são tirados da pratica adquirida no trabalho dos braços escravos, cujos dias de serviços foram avaliados em jornaes de 1.000 réis cada um para os misteres exclusivamente materiaes?

A questão já está decidida para as pequenas explorações; os preços actuaes do Assucar, nos Mercados Reguladores, são taes, que estas não podem continuar, nem com a conservação dos braços escravos; e não ha razão de crer, que taes preços possam melhorar de um modo permanente. (e) Só é licito duvidar, pelo que toca aos engenhos que safrejam de 1.500 pães para cima; e quanto á estes, digo, sem medo de errar, que só trabalharão em quanto tiverem escravatura; porque não podem contar com os braços livres nacionaes, nem tão pouco com a colonisação, quer europeia, quer asiatica.

(e) Para o Assucar bruto, unico admittido em todos os paizes, e que por isso tem mercado illimitado, taes preços, calculados ao cambio de 27, oscillam, em tempos normaes, entre 1\$600 e 1\$800 por 15 kilos.

Para que o Plantador de Canas possa aproveitar o seu trabalho, para que o carro de planta lhe dê cabas, com que faça dez pães de Assucar, proporção aliás superior ao termo medio, e que entretanto serve de base á todos os calculos apresentados, não precisa elle tão sómente, que as estações corram favoravelmente ; é mister que a terra seja preparada, a Cana plantada, as limpas dadas em tempo. Do contrario, o carro de planta não dá Canas nem para cinco pães de Assucar, e as vezes mal paga a semente.

Ora, só póde acudir á semelhantes exigencias, quem tem a mão d'obra sempre disponivel ; quem póde contar, á tempo e hora, com os braços que requerem os multiplos trabalhos do campo.

Essa condição de tempo e hora ainda é mais indispensavel para tudo o que diz respeito ao fabrico do Assucar. Principiada que seja a colheita, é mister, para não perder o rendimento da Cana, não párar a moagem e conclui-la dentro dos 4 mezes de verão, (Outubro a Janeiro) ou, quando muito, até fim de Março. Para obter-se Assucar e não mel, como á muitos acontece, deve a Cana, depois de cortada e amarrada, ser levada ao engenho e moída sem grande demora, nem no campo nem nos picadeiros ; e, finalmente, á medida que o caldo sahe da moenda, possa ser transformado em Assucar em acto continuo, pois uma demora, do caldo no parol ou do melado na taxa de coser, durante uma hora ou duas, basta para que em lugar de Assucar se obtenha grudo ou mel. (f)

E' mister, por tanto, sob pena de perder em poucas horas o trabalho dos dezoito mezes, que empregou em fundar a sua safra e trata-la, que o Senhor d'engenho tenha sempre á sua disposição os braços que requerem os trabalhos, quer do campo quer do fabrico.

Os engenhos bem montados, que teem fabrica avultada e boiada nmerosa, satisfazem ás condições acima, e fazem bom Assucar ; os que são mal montados, e precisam recorrer á alugados, passam por transtornos continuos ; perdem, as vezes, o tempo mais proprio para as plantações e limpas por falta de operarios ; o marcade para moagem, por falta de cortadores e amarradeiras. Deixam Canas cortadas 6 e 8 dias no campo

(f) Póde-se evitar a transformação do assucar crystallisavel em glycose, na temperatura ordinaria, com um excesso de cal, que se neutralisa depois por meio da *carbonatação* ; mas, na alta temperatura em que effectua-se a concentração do melado no cosimento ao ar livre, uma dissolução de assucar crystallisado, dentro de poucas horas, converte-se integralmente em glycose.

por falta de cambiteiros ; moem Canas de 15 dias ou 3 semanas, mofadas e já nascidas ; fazem pessimo assucar, que não podem purgar, e dão graças á Deus, quando apuram 6\$ ou 7\$000 liquidos, por cada um d'aquelles pães de Assucar, que dão 10 ou 12\$000 á quem, achando-se em boas condições, não está sujeito ás eventualidades do trabalho livre.

Vemos hoje, quasi que em toda parte, os operarios ruraes, os cortadores e amarradores, os cambiteiros e almoceves offerecendo os seus serviços, até por preços inferiores aos do costume ; parece que sobra-nos a mão d'obra.

Ninguem, entretanto, deve illudir-se com esta abundancia repentina de braços : provem unicamente da Crise em que nos achamos ; de não ter o maior numero dos nossos Senhores de engenho com que pagar alugados ; e bastará, para que desapareça, pelo menos em todo o Sul da Provincia, que, sustentando-se o Cambio nas immediações de 25, principiem os trabalhos do prolongamento da Estrada de ferro de *S. Francisco*. Ainda hontem, quando os Agricultores não se achavam de tudo esgotados, e ainda dispunham de algum credito, quem precisava de gente para roçagem, limpas, corte de Canas ou cambitagem, gastava dias e dias em procural-os ; muitos plantadores pobres perdiam suas Canas ou faziam mel em vez de Assucar, por não acharem quem os ajudasse, embora offerecessem mais alguma cousa além dos preços usuaes.

Ouçõ dizer, que nos engenhos limitrophes á Catinga nunca se sentia então falta de braços. Póde ser, e até é provavel que assim fosse. Não se estendia, entretanto, dita facilidade alem de mui estreita zona, e constituia apenas uma excepção. A realidade é que, em tempos normaes, o salariato rural é insufficiente para fornecer á Agricultura, como se acha hoje organizada, o supprimento de braços de que precisa ; e por consequente, seria loucura contar com elle para supprir a falta dos 30 ou 40.000 braços escravos, que ainda estão empregados nos nossos engenhos. A experiencia de doze annos, em que fui senhor, ou para melhor dizer *escravo* d'engenho, diz-me, que actualmente não se póde contar com o salariato para supprimento regular de serviço braçal, á tempo e á hora, como requerem os trabalhos do campo e do fabrico do Assucar ; e o raciocinio indica-me, que semelhante insufficiencia tornar-se-ha cada vez maior, á medida que desaparecerem os braços escravos.

Absolutamente fallando, a população agricola das nossas comarcas do litoral não é numericamente insufficiente para a somma de trabalhos que exige a quantidade do Assucar que annualmente produzimos ; mas acha-se muito mal repartida : alem d'isto, o salariato tem poucos attractivos, e se a perspectiva

de elevada remuneração, em troca de um trabalho, real sem duvida, porém mais intellectual que material, multiplica os pretendentes á empregos, o mesmo não se dá com o trabalho braçal; e só a implacavel necessidade da conservação da vida assegura, nos paizes muito povoados, á custo de muitos soffrimentos e não sem perigo para a ordem social, o supprimento constante de trabalho indispensavel á manutenção das industrias baseadas sobre o salario.

Outras são as circumstancias em que nos achamos. Para o operario agricola, o salario não é entre nós a fonte principal á que precisa pedir o seu sustento e da sua familia; e sim o accessorio, destinado á supprir as exigencias da vida civilisada. Embora lhe seja mui custoso adquirir a propriedade do solo, como o uso da terra lhe é franqueado com liberalidade, planta para si; e só trabalha alugado, emquanto adquire o dinheiro indispensavel ás compras na Villa ou Povoação mais proxima.

Accresce, que a caça, a pesca, as industrias extractivas offerecem-lhe meios de furtar-se ás pesadas sujeições do salariato. E' consequencia necessaria da desproporção que existe, e permanecerá ainda por muito tempo, entre a extensão do nosso territorio e o algarismo da nossa população; e não póde ser supprimida, como pensam alguns Senhores de engenho, por Regulamentos policiaes. (g)

Quanto á importação de *Chins* ou de *Coolees*, engajados por certo numero de annos, é alvitre inacceptavel, embora tenha á seu favor os vantajosos resultados que d'elle hão tirado, pelo que toca a renda liquida, *Mauritius*, *Reunião* e algumas das *Antilhas*. O processo adoptado n'aquellas Colonias, da reexportação dos *Coolees*, logo que acaba o engajamento, e em virtude do qual as economias realisadas pelos Operarios são periodicamente exportadas, constitue permanente obstaculo ao augmento da riqueza e da população; e se foi toleravel até certo ponto naquellas ilhas, consideradas meras manufacturas de Asucar, não é admissivel n'um paiz como o nosso, que não só precisa aproveitar a totalidade do producto bruto, como augmentar a sua população, e proporcionar meios de vida á que possui.

Ainda peor seria, talvez, a importação dos taes asiaticos, considerados, não já como machinas, cujo uso se aluga, e sim como verdadeira Colonisação. A força de assimilação e absor-

(g) Os Regulamentos policiaes podem, quando muito, tornar effectiva a obrigação, que corre á cada cidadão de justificar de meios honestos de subsistencia; mas nunca obrigar-o á alugar seus braços, se tiver outros meios de vida; e estes felizmente não faltam.

ção, que caracteriza as raças aryanas, é sem duvida muito grande; e estou convencido, que em menos de um seculo o elemento ethiopico, que hoje conta por um terço na nossa população, achar-se-ha de tal forma transformado e melhorado, que a Colonisação africana só ficará na lembrança como recordação historica.

Não me parece, entretanto, que a almejada formação de uma população homogenea, se possa realisar com a mesma facilidade, se a importação da Chins ou *Coolees*, na escala exigida pelas necessidades da officina nacional, accrescentar, ao elemento ethiopico, outro elemento incontestavelmente mais refractario (mogolico ou dravidiano), que repugne fundir-se na Unidade nacional.

Os embaraços, que já causam nos *Estados-Unidos da America do Norte* os 100 ou 200.000 Chins, que hoje existem na *California* e Estados limitrophes, ahi estão para mostrar o perigo de semelhante Colonisação. (*h*)

Em summa, o actual systema de plantação da Cana e fabrico do Assucar, simultaneamente realisados em cada exploração, exige, para ser conservado, a permanencia de avultado numero de Operarios; as circumstancias economicas do Paiz, a enorme desproporção entre a extensão do territorio e o algarismo da população e a desigualdade de sua repartição não permitem contar com o salariato, para fornecer, á tempo e á hora, o necessario supprimento de braços livres nacionaes; e quanto á Colonisação estrangeira, a europea não se sujeita ás condições que requer o trabalho dos nossos engenhos, e a asiatica só deixa de ser anti-economica para tornar-se perigosa.

Portanto, a hypothese que serve de base aos calculos do Major *Presciano* e do *Agricultor obscuro*,---a de um engenho trabalhando com braços livres, não passa de utopia, quando considerada applicavel ao maior numero dos engenhos, que pódem fabricar de dous mil pães para cima; e caso algum proprietario destemido se arriscasse á experimentar aquella forma de trabalho, e, depois de habilitar-se com instrumentos aratorios, boiada e cavallaria sufficiente, fizesse appello aos braços livres, talvez podesse adquirir-los, mas tão sómente á troca de uma remuneração tal, que os lucros mudariam-se em prejuizo, e de fórma alguma com o jornal de 1\$000.

(*h*) O perigo, por emquanto, é principalmente economico; mas não tardará muito em ser politico; pois, antes do fim do seculo andante, a China, de quem muita gente ainda moteja, será potencia de 1.<sup>o</sup> ordem, e quiçá preponderante no areopago das nações.



Não podia encetar o exame dos calculos apresentados no *Jornal* e na *Revista*, sem que precedessem as considerações acima ; pois ditos calculos presuppõem uma possibilidade que eu nego, a de obter braços livres em numero sufficiente, á tempo e á hora, com o jornal de 1000 rs. ; e só posso apreciar-os praticamente, como referindo-se á um engenho trabalhando com escravos, alugados por tal preço que o dia de serviço saia á 1000 rs.

Feitas estas restricções, posso entrar na discussão dos algarismos.

Recife. Outubro 5 de 1876.

### III

#### Os algarismos do Sr. Presciano de Barros Accioli Lins

Mostrei, nas paginas precedentes, que, para determinar o custo da mão de obra, n'um engenho que, conservando os actuaes processos de cultura e fabrico, quizesse substituir o trabalho livre ao trabalho escravo, não bastava contar os dias de serviço dos pretos, e multiplicar-os pelo preço, que hoje representa o jornal do operario rural ou servente de qualquer officio ; porque, nem seria dito preço o que o senhor de engenho teria de pagar, para conseguir, á tempo e á hora, a precisa somma de trabalho braçal ; nem este appareceria em sufficiente quantidade, logo que se generalisasse o pedido de braços livres ; nem mesmo, nas circumstancias em que se acha collocada entre nós a mão de obra, póde a actual confusão do trabalho agricola e do meramente industrial sobreviver á desappareição completa do Elemento Servil.

Passarei agora á apreciar os calculos apresentados pelo Major *Presciano*, considerando-os, não como resultados prova-veis do emprego exclusivo de braços livres, e sim do de braços escravos, alugados por tal preço, que cada dia de serviço corresponda a mil réis.

O engenho *Tinoco*, em cujo manejo o Major *Presciano* colleheu os dados, que serviram de base aos apontamentos publicados no *Jornal do Recife* de 10 de Maio do corrente anno, não está nas mesmas condições, que o geral dos engenhos que safrejam o mesmo numero de pães. Além das turbinas, cujo custo e assentamento não deve ter importado em menos de 6 contos

de réis, e permitem-lhe extrahir de seus Assucares em rama, e aproveitar, muito mel, que nos mais engenhos fica adherente aos cristaes e perde-se na viagem para o *Recife*, goza o *Tinoco*, em relação ao embarque, de facilidades excepcionaes, que não existem no maior numero de explorações da mesma ordem, e mediante as quaes pôde, transformando em aguardente a totalidade dos mesmos méis, accrescentar ás suas receitas importante verba, com que não podem contar os engenhos que, para o consumo de semelhante genero, não têm á sua disposição o grande mercado da Exportação.

E' verdade que, calculando em 3 contos de réis a renda do engenho, que, avaliada pela bitola usada geralmente, de mil réis por pão, pouco devia exceder de dous contos, attendeu o Major *Presciano* á vantagem especial derivada do uso das turbinas; não representa, entretanto, aquella differença, o lucro total que resulta de semelhante melhoramento, combinado com a proximidade do embarque; pois, só pelo que toca á aguardente, isto é, ao mel e ás caxaças, vemos figurar na receita de *Tinoco* uma renda liquida superior a 3 contos de réis, quando a mesma verba pouco mais de um conto daria á quem, mais distante do porto de embarque, só pudesse contar com o consumo local, vendendo o mel á ancora, e a aguardente por canada.

O frete de terra pago pelos Assucares de *Tinoco*, e o de mar, avaliados em 80 rs. por arroba, são tambem excepcionaes; importam apenas na metade dos que pesam sobre o commum dos engenhos, inclusive todos os que utilisam-se das estações da Via-ferrea comprehendidas entre a *Escada* e *Una*, e pagam em geral 100 rs. por arroba de frete de terra, e 140 nos vagões: despeza esta, que corresponde á um transporte de duas legoas á costas de animaes, e 96 kilometros pela estrada de ferro. (Estação de *Gamelleira*).

Portanto, as turbinas e a posição excepcional de *Tinoco* asseguram-lhe, n'uma safra de 2.250 pães, que corresponde ás 13.867 arrobas de que trata o Major *Presciano*, um lucro tambem excepcional de 2 contos na verba mel e aguardente, e uma economia de 1:600\$ ou 1:800\$ nos transportes; por tudo, 3:600\$ á 3:800\$, além da receita com que pôde contar o geral dos engenhos que safrejam com pouca differença o mesmo numero de pães, que não apparecem no resultado definitivo dos calculos apresentados no *Jornal* de 10 de Maio, porque, além de ser alli a renda computada em 3 contos, em vez de 2 contos ou 2:250\$, figuram na despeza 2:760\$, á titulo de juros do capital despellido no correr da safra.

Dita verba, que não inclui em calculo algum dos que apresentei ácerca do custeio dos engenhos, não me parece que

haja razão para conservá-la. Logo que os adiantamentos, no intervallo das safras, ficam integralmente satisfeitos com as primeiras remessas de Assucar, e d'ahi em diante a conta do Devedor fica inferior á do Haver, compensam-se os juros reciprocos ; se tanto é que, para o Senhor de Engenho que sempre tem saldo á favor no fim da safra, o respectivo correspondente estabeleça conta de juros.

Realizada esta suppressão, e considerando o saldo que della resulta á favor da receita do engenho, como unicamente devido á sua posição excepcional com relação aos transportes, permanecem, os resultados geraes dos calculos do Major *Presciano*, de accordo com os que por varias vezes apresentei, sendo as differenças para mais na receita compensadas por outras correspondentes nas despezas.

Assim, devo notar, que nos calculos apresentados no *Jornal*, tudo o que se refere a Receita é excepcional. O rendimento da planta é superior ao termo medio, que, nas terras trabalhadas ha tempo, não excede de 8 vezes a semente ; o peso do caldo (10 3/4 *Beaumé*) não é media com que se possa contar n'uma safra, que dura de 4 a 6 mezes, e em que, antes e depois de caldos que marcam 11 e talvez 12, encontram-se muitos com 9 ou 9 ; 68 de caldo, por 100 de cannas, não é tão pouco resultado que se obtenha com todas as moendas, nem com todas as cannas, quér de socca quér de planta, etc.

Tambem não attendeu o mesmo Major, á quebra que todos os Assucares soffrem na viagem para o *Recife*, e, com quanto seja menor para os Assucares turbinados, não deixa de apparecer, e junta ao bom peso talvez não seja inferior a 5 por cento.

Para ficar nos limites do provavel, seria mister descontar, dos vinte contos attribuidos á venda do Assucar, uns 10 por cento, compensados aliás por redução proporcional na despeza, e que por isso não alterariam o resultado definitivo.

Em summa, quér pela conta do Major *Presciano*, quér pela minha, o Senhor de Engenho que, trabalhando com pessoal pago a 1000 rs. por dia, safrejasse dous mil pães, tirando-os em rama, lucraria, nas condições ordinarias, correndo favoraveis as estações, e não tendo juro algum á pagar, de um á dous contos de réis, e mais uns dous ou trez, caso o engenho se achasse collocado, como o *Tinoco*, á meia legua do embarque, e armado com turbinas, que permittissem extrahir do Assucar o mel, que de outra forma fica embebido nos saccos, ou derramado pelos caminhos, barcaças, vagões e armazens.

A' cerca do mesmo mel, tenho ainda uma observação á fazer ; não tendo pratica do uso das turbinas, aceitei sem observação os algarismos dados pelo Major *Presciano*, isto é, mais de

8.000 canadas de mel de retame : com tudo, acho extraordinario semelhante rendimento. O que calculei para o fabrico de 2.000 pães, com o processo usual, é 4 vezes menor ; corresponde aos resultados que obtive na minha pratica ; e descansa nas bases seguintes :

Um pão de Assucar purgado dá de 12 a 13 canadas de mel, sendo metade de sangria e metade de barro. Com este mel fazem-se, por cada cem pães de Assucar maxo, de 30 a 40 pães de retame. Não purgando o Assucar, e tirando em rama, como se costuma dizer, obtem-se ápenas a metade, isto é, de 15 a 20 pães ; e por conseguinte, em 2.000 pães, de 300 a 400 pães de retame, que, a 6 canadas cada um, fornecem de 1.800 a 2.400 canadas de mel de retame. De 2.000 para 8.000 a differença é muito sensivel!

Achei tambem extraordinaria a quantidade de caxaça, que, para dar 1.600 canadas de aguardente, não deve ser inferior a 8.000 canadas (pois são precisas pelo menos 5 canadas de caxaça para darem uma de aguardente). Obteve, portanto, o Major *Presciano*, com pouca differença, 4 canadas de caxaça por pão de Assucar, ao passo que, o resultado de minha pratica, corroborado pelos obtidos dos meus visinhos, pouco excedia de uma canada por pão, e nesta conformidade eu calculava o de toda a safra.

Só me falta agora acompanhar os calculos do *Agricultor Obscuro*, em ordem de mostrar as verbas de despezas á que não attendeu, e as exagerações de receita, que permittiram-lhe apresentar, como correspondente ao miseravel preço de 1\$700 por arroba ou 15 kilos, (1\$400 livres de frete e despezas), n'uma safra de dous mil pães, o espantoso lucro de 4:635\$200, que, com o preço de 2\$000 subiriam á pouco menos de 8 contos de réis.

Recife. Outubro 20 de 1876.

#### IV

### Os Calculos do Agricultor Obscuro

Desde o principio da safra, os preços geraes dos Assucares nos grandes Mercados reguladores teem se sustentado superiores aos da safra passada.

A differença á nosso favor não é inferior a 20 por cento ; e como, por outro lado, o cambio actual augmenta o preço local

com mais uns 10 por cento, acham-se os preços temporariamente remuneradores, e os Agricultores cobrando animo.

Quaes as causas deste providencial Auxilio a Lavoura ? São obvias as que determinaram a baixa do Cambio. A nossa exportação, de alguns annos para cá, tem sido manifestamente insufficiente, para pagar ao Estrangeiro o valor da Importação, augmentado com as despezas necessitadas pelo serviço dos juros de nossa Divida Externa, pelas commissões ordinarias e extraordinarias na Europa, e pelos dispendiosos espantalhos á que chamam *Independencia, Solimões e Javary*. (i)

A safra de 1875---76 foi particularmente escassa em todo o Norte ; e se não fosse o empréstimo realisado na Europa em 1875, a alça que naquella época verificou-se no valor externo da nossa Moeda nacional, elevando-a ácima do par, com grande espanto dos nossos Grandes Financeiros, que poucos dias antes declaravam-na superabundante, teria sido substituida pela baixa que ora estamos presenciando.

Quanto á causa proxima da subida dos preços nos grandes Mercados do Velho Continente, nada se póde affirmar que tenha o cunho de absoluta certeza, por falta de dados estatisticos completos e exactos.

Parece que, para semelhante resultado, não tem concorrido o augmento do consumo ; porque este não se deu. Restam portanto, para explicar o facto, na falta de deficiencia na safra passada, pois tal deficiencia não foi geral, e da diminuição do *Stock*, que não é inferior aos dos annos anteriores, os receios causados pela má apparencia da colheita de Beterraba, e as facilidades que a baixa do juro do dinheiro offerece ás especulações sobre os generos alimenticios nas principaes Praças da Europa.

Que tempo durará semelhante estado de cousas ? Suponho que podemos contar por alguns mezes com o Cambio nas immediações de 24 ; mas os preços dos Mercados reguladores podem mudar, da noite para o dia ; bastando para isso, que cheguem em Londres noticias mais favoraveis acerca do rendimento da Beterraba. Todavia, não é provavel que assim aconteça, pois conta-se que a Safra actual da Beterraba apresentará um *deficit* de 30 por cento.

Não se illudam com tudo os nossos Agricultores, cuidem em aproveitar os preços actuaes, como soccorro mandado pela Divina Providencia, certos de que não são preços normaes ; que mais dias menos dias terão de voltar os da safra passada (1\$600

(i) Não são estas as unicas verbas de despeza que devem ser satisfeitas pela exportação, mas são as que mais avultam.

ou 1\$700, em vez de 2\$400 que hoje obtem o assucar em rama) e que, longe de ter desaparecido, mais urgente se vai tornando cada dia a necessidade de completa metamorphose na sua industria.

Peço ao *Agricultor Obscuro*, que perdôe essa digressão, e satisfazendo á sua justa impaciencia, vou sem mais demora proceder á promettida apreciação de seus calculos.

Não questionarei ácerca do peso que lhe apraz attribuir ás cannas, nem sobre o comprimento de cada uma, o numero das que entram em cada touceira, o dos toros, nem tão pouco sobre as braças ou palmos quadrados que occupa um carro de semente ; pois estas particularidades nada teem com a questão de Receita e Despeza, com que tenho de occupar-me, e o carro de semente é a unidade que serve de base aos calculos por elle apresentados no n. 8 da *Revista*.

Aceitarei tambem o rendimento de 15 carros de planta por um de semente, que talvez seja normal nos engenhos de mato virgem, não passando nos mais de excepcional, e mui superior ao termo medio, e passo á examinar as diversas verbas de Receita e Despeza.

Principio por esta. A primeira verba de Despeza é a que se refere --- á preparação do terreno, plantação e tratamento de um carro de semente. Querendo cingir-me ao que sahio publicado na *Revista*, acho nos detalhes um esquecimento dos mais notaveis, o das limpas, que, avaliadas por baixo, á pagina 4 do meu folheto dos *Quebra-kilos*, importam em 13\$000. Como, entretanto, sommando as diversas parcellas afferentes á cada parte do trabalho, só acho 11\$000, ao passo que a Despeza total arbitrada para o carro de semente, e nesta conformidade multiplicada por 200, é de 25\$000, admitto que houve ahi um *lapsus pennae*, ou salto de composição, e que os 14\$000, que faltam para inteirar a somma, representam as despesas das 3 limpas regulamentares.

Não posso, com tudo, admittir o preço de 4\$, para plantação de um carro de semente, porque nunca paguei menos de mil réis por 20 feixes, nem póde um trabalhador plantar mais que dito numero, com o cuidado necessario ao aproveitamento da semente. Como, porém, nos 14\$ do esquecimento, acho, além dos 13\$ indispensaveis ás limpas, mais um excesso de 1\$, dou por valiosa a compensação.

Existe, entretanto, na apreciação das Despezas que exige a plantação e trato de um carro de semente, um gasto real e importante de que não se lembrou o *Agricultor Obscuro* ; é o da semente, que não podia deixar de ser mencionado, pois, no calcu-

lo da Receita, os 3.000 carros de planta são considerados como aproveitados integralmente, sem excepção de um só.

Cumpre, portanto, para rectificação dos calculos, diminuir da Receita os productos directos e indirectos de 133 pães de Assucar, ou accrescentar á Despeza o valor da semente, que costuma ser avaliada na razão de 5\$000 por cada carro. Acho preferivel o segundo alvitre; e accrescento um conto de réis aos 5 contos, arbitrados á fundação da Safra.

Precisaria, tambem, accrescentar alguma cousa aos 900 rs., que vêm estipulados para pôr um carro de cannas no picadeiro. Para fundar uma safra de 2.000 pães, precisa o Senhor de Engenho aproveitar partidos distantes; e não se póde tomar para media, nos calculos á fazerem-se, partidos onde os cambiteiros dêem mais de 10 caminhos por conta de cannas. Nestas circumstancias, e com o preço diminuto de 1\$280 por conta, 500 rs. é pouco para transporte de um carro de planta. Com tudo, passo por alto, visto ser pequeno o augmento de semelhante despeza, e nada peço tambem pela evidente insufficiencia de 3 carros de lenha para coser 20 pães, (quando o geral dos engenhos gasta muito mais), para apreciar logo as Despezas geraes, que requerem accrescimos de muito maior importancia.

Os 300\$, que o *Agricultor Obscuro* dá para Apontamento e reparos de obras, mal chegam para apromptar o Assentamento, a Moenda, e a Obra d'agua, (pois o motor é necessariamente hydraulico, visto não figurar na despeza quantia alguma para combustivel do vapor nem para animaes de roda). Nada fica portanto, para Reparo e conservação das obras e utensilios do engenho, que, avaliadas em dez contos de réis, exigem um custeio annuo de 500\$(5 por cento).

50\$ para Saccos é uma ridicularia; admittindo que cada sacco possa dar 18 a 20 viagens, antes de ficar inutilisado, e só custe 1\$000, a despeza é de 100\$. O mesmo direi dos 50\$ arbitrados para Conservação dos appparelhos da distillação. São 100\$ a accrescentarem-se aos 1:500\$ cujo gasto acabo de justificar.

Esqueceu-se tambem o *Agricultor Obscuro*, de que o Senhor de Engenho não podia passar sem bois e quartáos, ainda que fossem tão sómente, estes para viagens, mandados, e alguns transportes urgentes, na falta de almocreves ou cambiteiros, aquelles para o transporte da lenha, pois os 3\$ estipulados nas despezas do fabrico só dão para o córte e o-jornal do carreiro.

Para bois e cavallo é mister Cercado, cujo custeio annuo não importa em menos de 500\$, pois n'um engenho pequeno, cuja maior safra pouco excede de 1.300 pães, e de ordinario não chegava a 1.000, nunca gastei com cercas e bater pasto, menos

de 400 dias de serviço. Quero tambem 400\$ para occorrer aos prejuizos de bois e cavallos, despezas miudas de ferramenta, cangalhas, esteiras, cordas de couro, etc., etc. por tudo, um accrescimo de 2:600\$ nas diversas, verbas de Despeza.

Não importam em menos as reduções que tem de soffrer a Receita.

Com as formas usadas geralmente na Provincia, e que se prestam ao transporte do Assucar para a casa de purgar, ninguem deve contar com media superior a 5 arrobas por pão convenientemente escurrido, e 2.000 pães poderão dar 10.000 e não 11.000 arrobas. Por outro lado, 10.000 arrobas na casa de purgar não são 10.000 arrobas no *Recife*; pois o sacco deve ir com 5 arrobas e 12 libras, para dar 5 arrobas liquidadas. As 12 libras de excesso desaparecem com a quebra natural e artificial que não se póde evitar, o bom peso e a tara dos saccos. Pelo que me toca, nunca mandei saccos de Assucar em rama com menos de 5 1/2 arrobas, e bem poucas vezes crescia o peso no *Recife*.

Por isso, 2.000 pães só dão 1860 saccos, 9.300 arrobas liquidas, que, a 1\$400, importam em 13:020\$, em vez de 15:400\$ que figuram no calculo do *Agricultor Obscuro*. São 2:380\$ á diminuir da Receita geral. Entretanto, ainda isto não é tudo. Tenha o *Agricultor Obscuro* paciencia, pois ainda preciso dar mais dous córtes importantes na sua Receita; tirando-lhe 1:056\$ do producto do Retame, e 504\$ do da Aguardente.

Com effeito, é certo que 100 pães de Assucar maxo dão de 30 a 40 pães de Retame; mais isso só no caso do Senhor de Engenho purgal-os: cada um delles dá neste caso de 10 a 14 canadas de mel. O negocio muda de feições, quando o Assucar é tirado em rama; então o pão só fornece de 5 a 6 canadas de mel, dito de sangria, e a quantidade de Retame é ápenas metade da que se obtem com o Assucar purgado.

E' este o 1.º cóрте: abrange 320 pães de Retame inteiramente supprimidos!

O 2.º cóрте consiste em reduzir a 1680 as 3780 canadas de Aguardente, calculadas pelo *Agricultor Obscuro*.

Distillei caxaças por muitos annos, e tinha cuidado em aproveitar-as; e, entretanto nunca obtive de cada dez pães, fóra a que dava aos animaes, muito mais que um *sino* contendo 11 a 12 canadas de caxaça, que distilladas com addição de 1/2 canada de mel, davam quando muito 2 canadas de aguardente de 22 grãos.

Estimo, portantó, que o *Agricultor Obscuro* estava esquecido da sua pratica agricola, quando calculou sobre 10.400 canadas liquidas de caxaça, ou mais de 5 canadas por pão. Não



posso conceder-lhe, n'uma safra de 2 mil pães, mais que 2 mil canadas de caxaça, e por conseguinte, 400 canadas de aguardente. (j) Quanto aos 320 pães de Retame, estes não podem dar mais que 1.920 canadas de mel, que, na proporção indicada pelo *Agricultor Obscuro*, fornecem 1.280 canadas de aguardente; por tudo, 1.680 canadas que, a 400 rs., somam 672\$ em vez de 1:512\$000.

E' verdade, que o preço de 400 réis é muito baixo, e que, para produção em tão pequena escala, cuja maior parte pôde achar compradores para o consumo local, não seria exagerado contar com o preço de 600 réis a canada.

Admittirei, pois, que se venda por este preço, e acrescentarei mais 336\$000 ao producto acima calculado, não fazendo com tudo, redução nas despesas da fabricação, porque, nas distillações em ponto pequeno, não é admissivel o algarismo de 60 réis por canada, como representando taes despesas, que na realidade excedem do dobro.

O abate sobre o Retame, este é de 1:056\$000 a saber: 960\$000, provenientes dos 320 pães, que o *Agricultor Obscuro* contou de mais, e 96\$000 de 10 0/10 de quebra, que soffre o restante na viagem do Recife, e que regula pelo menos, por cada sacco, em 4 libras mais que para o Assucar maxo.

Isto posto, o resultado final vem a ser o seguinte:

A despesa calculada pelo *Agricultor Obscuro* em 14:196\$800 soffre os augmentos seguintes:

Valor da semente. . . . .	1:000\$000
Conservação e reparos de obras. . . . .	500\$000
Saccos e apparatus distillatorios . . . . .	100\$000
Cercado. . . . .	500\$000
Conservação do material agricola . . . . .	400\$000
Miudas e Eventuaes. . . . .	100\$000

---

Somma . . . . .	2:600\$000
Por tudo. . . . .	16:796\$800

(j) Asseguram-me alguns collegas, cujas asserções merecem-me toda a fé, que havendo cuidado em aproveitar as caxaças, é possível arrecadar até 4 canadas por pão; e que, se a minha pratica deu-me resultado moi inferior, foi resultado do descuido, aliás motivado pela posição do engenho em que trabalhava, e cujas aguardentes não tinham outra saída alem do consumo local, que não excedia de uma ou duas cargas por semana. Não duvido aceitar a rectificação, que aliás não modificará sensivelmente os resultados de meus calculos; lembrando sempre, que só tem applicação á engenhos, de tal fórma collocados, que tenham á sua disposição o mercado quasi illimitado da exportação, e que estes são poucos.

Entretanto, pelos mesmos motivos apresentados no artigo precedente, ao tratar dos apontamentos do Major *Presciano*, deduzo dahi os 500\$000, que representam juros de dinheiro adiantado para a fundação da Safra, ficando a Despeza fixada definitivamente em 16:296\$800.

Quanto á Receita, tenho a fazer-lhe as deducções seguintes, ou augmentos correspondentes na Despeza, o que dá o mesmo resultado :

Excesso de 1,000 arrobas de Assucar maxo a 1\$400 cada uma . . . . .	1:400\$000
Quebra, bom pezo e tara . . . . .	980\$000
Excesso no Retame . . . . .	1:056\$000
Idem na Aguardente . . . . .	504\$000
	-----
Somma . . . . .	3:940\$000

Com semelhante deducção, fica a Receita reduzida, de réis 18:832\$000 á 14:892\$000 e, como a Despeza importa em réis 16:796\$800, fica, á favor da Despeza, um Saldo de 1:404\$800, ao passo que, pela conta do *Agricultor Obscuro*, havia á favor da Receita um Saldo de 4:635\$200.

Com o preço de 2\$000 por arroba no *Recife*, ou 1\$700 livres de Despezas, que é o preço á que referira-se o Major *Presciano*, os resultados ficam essencialmente modificados, pois 300 réis mais em cada uma das 9,300 arrobas de Assucar maxo dão 2:790\$000, aos quaes devo accrescentar uma economia de 80\$, no fabrico do Retame, que esqueci-me de mencionar ; por tudo.

. . . . .	2:870\$000
Deduzindo o prejuizo. . . . .	1:404\$800
	-----

Ficam a favor da Receita . . . . . 1:465\$200.  
 quantia apenas superior á que eu achei com o mesmo preço de 2\$000 por arroba, partindo das bases estabelecidas no meu Folheto, e inferior á que o Major *Presciano* apresentara no *Jornal* de 10 de Maio, e de que se scandalisara o *Agricultor Obscuro*, á quem peço desculpa, pela sem cerimonia com que tenho tratado os seus calculos.

Recife. Novembro 5 de 1876.



# O FRETE DO ASSUCAR NAS ESTRADAS DE FERRO DE PERNAMBUCO E DA BAHIA

## I

Entre outras medidas de urgencia, reclamadas, á pagina 44 do meu folheto sobre os *Quebra-Kilos*, para acudir á moribunda Lavoura da Cana, proporcionando-lhe o tempo indispensavel á transformação, pela qual ha de passar para accomodar-se ás exigencias do trabalho livre, indiquei a reduçãõ do preço dos transportes do Assucar nas Estradas de ferro de *Pernambuco e da Bahia*.

Dizem-me, que semelhante reduçãõ é de interesse nimiamente local, para figurar no programma dos Auxilios á Lavoura da Cana, porque a diminuiçãõ das tarifas das vias ferreas não aproveitaria á generalidade dos engenhos das respectivas Provincias! Ainda quando a quantidade de Assucar, que transita nas Estradas de ferro de *Pernambuco e da Bahia*, constituisse apenas diminuta fracçãõ da que representa a exportaçãõ e consumo das cidades do *Recife* e de *S. Salvador*, nem por isso deixaria a medida indicada de ser boa e conveniente, logo que aproveitasse á grande numero de productores; pois, á proceder a argumentaçãõ contraria, nenhum melhoramento material deveria ser encetado pelo Governo, porque nenhum ha que seja directamente util á generalidade dos habitantes do Paiz.

Entretanto, além de ser a objecçãõ improcedente no ponto de vista da logica, falso é o *postulatum* em que funda-se.

E' certo, que a Estrada de ferro de *Alagoinhas* transporta apenas 15 por cento dos Assucares exportados pela *Bahia*; mas a proporçãõ é muito maior na de *Palmares*, em cujos vagões transita uma quantidade de Assucar tal, que representa pouco menos de metade da exportaçãõ total do porto do *Recife*, e dous terços quasi da de producçãõ da Provincia. Por tanto, a questãõ do frete dos Assucares na nossa Estrada de ferro, além de interessar indirectamente á todos os habitantes de *Pernambuco*, é questãõ vital para dous terços dos nossos fabricantes de Assucar e plantadores de Cana.

Em consequencia de muitos erros e preconceitos, cuja enumeraçãõ exigiria um artigo especial, as Vias ferreas do *Brazil*,

além de poucas, não lhe prestam os serviços que a generalidade dos mais Paizes auferem daquelle poderoso meio de transporte economico. Cingindo-me á nossa Estrada de ferro do *S. Francisco*, e deixando de parte a inconveniencia da direcção geral, a enormidade do custo, a imprevidencia dos contractos, em virtude dos quaes a gestão dos negocios da Estrada pertence quasi que exclusivamente á uma Directoria estrangeira, inteiramente desinteressada no augmento ou diminuição da renda do trafego e na conservação das obras, muito teria que dizer ácerca da exorbitancia das tarifas, de prescripções regulamentares que vexam o passageiro ou expeditor, sem proveito real para a receita, e do horario dos trens, para cuja determinação não foram attendidos os commodos e interesse da população, quér desta cidade quér do Interior; como, porém, o fim do presente artigo seja tratar do frete do Assucar, deixo para outra occasião o desenvolvimento daquelles pontos, aliás de tão subida monta para o progresso das rendas publicas e particulares e da propria receita da Estrada de ferro.

O Decreto n. 2014, de 7 de Novembro de 1857, que estabeleceu as bases das tarifas, que deviam ser organisadas para o trafego da Estrada, marcou o maximum de 20 réis por arroba e por legoa de 3.000 braças, para o Assucar que tivesse de ser remettido das Estações do Interior para o *Recife*, o que corresponde a réis 3,03 por kilometro: em numeros redondos, 1\$000 por sacco, vindo da Estação do *Limoeiro*, e 1\$900 pelo que viesse da Estação de *Una*.

Achava-me na Côrte, quando a Companhia remetteu ao Governo Imperial as propostas, á vista das quaes foi expedido o mencionado Decreto. Estava funcionando o nosso Parlamento; o *Marquez de Olinda*, Ministro do Imperio, e por cuja Repartição corriam então os negocios de Estradas de Ferro, quiz ouvir á respeito o *Conde da Boa-Vista*, já como Agricultor, já como Senador por *Pernambuco* e conhecedor de suas necessidades. Este, pela sua parte, quiz saber da minha opinião acerca dos preços indicados pela Companhia, e como os reputasse exorbitantes, pedio-me uma exposição detalhada e apresentou-a ao *Marquez*.

Não guardei copia daquelle trabalho, que aliás não trouxe resultado algum pratico, por entender o *Marquez* que, logo que os preços pedidos eram inferiores aos dos transportes ás costas de animaes, podiam ser provisoriamente admittidos, e diminuidos ao depois, logo que a experiencia mostrasse a conveniencia da redução. Recordo-me todavia que, além de reclamar contra a exorbitancia dos preços em geral, insisti particularmente sobre os do Assucar, mostrando que eram pouco inferiores aos

então usados na Provincia ; pois se, para as distancias pequenas, regulavam estes de 30 a 40 réis por arroba e por legoa, era com a condição de virem gratuitamente na volta as encomendas do Sr. de Engenho, vantagem que não podia conceder a Via-ferrea : e que, para as distancias maiores, á que dava lugar o transporte do Algodão, o frete era inferior a 20 réis por arroba e por legoa, vindo uma carga de 10 arrobas, do *Brejo da Madre de Deus* ao *Recife* por 5\$000, preço que corresponde a 16 réis por arroba e por legoa.

Fiz ver, pela comparação dos fretes pagos para os portos de embarque, que, na 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> secção da Estrada, só teriam vantagem em procurar as estações da Via-ferrea, além dos engenhos situados ao Poente da linha, aquelles, dos collocados ao Nascente, que fossem contiguos ás mesmas Estações ; porque o frete de 300 a 400 réis por arroba, que teriam de pagar á Companhia, era igual, senão superior, ao exigido pelos almocreves para os portos de embarque, e que desta arte nem aproveitaria a Via-ferrea todos os transportes existentes, nem appareceria o augmento em grande escala, com que era mister contar, para proporcionar-lhe os meios de satisfazer ao custeio da empreza e pagamento dos juros do capital empregado.

Lembrei tambem, que o frete de 15 réis por arroba e por legua, indicado para a farinha de mandioca, o feijão e outros legumes, não correspondia á necessidade urgente de dilatar o raio de abastecimento da capital da Provincia, onde uma população de cerca de 100 mil habitantes, agglomerada no *Recife* e seus suburbios, importava das mais Provincias do Imperio, e até de longiquos portos estrangeiros, legumes proprios do nosso sólo e clima, que, por mais abundantes que estivessem nas comarcas do Interior, não procuravam a Capital, por falta de meios economicos de conducção.

Não sei positivamente qual foi o frete que pagaram os primeiros Assucars que transitaram na Via-ferrea, enquanto ella não foi franqueada ao publico em toda a sua extensão. E' provavel, que fosse calculado sobre o maximum autorizado pelo decreto de 7 de Novembro de 1857, e só teve de ser applicado á transportes pouco importantes, pois a Receita total, proveniente de generos e mercadorias, foi apenas de 27 contos em 1858, de 48 em 1859, de 44 em 1860, de 132 em 1861 e de 167 em 1862.

Em 1863, já estavam entregues ao trafego os 124.739 metros de trilhos, que representam o quinhão de Pernambuco, nos 276.000\$000 de metros de Vias-ferreas, com que a civilização do XIX seculo ha sulcado o nosso Planeta. Era de toda a evidencia, que o frete de 20 réis por arroba e por legua não podia ser applicado aos Assucars da 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> secção, sob pena de

vel-os pela mór parte continuarem com os antigos meios de transporte ; e as tabellas novas publicadas a 27 de Outubro do citado anno, e assignadas pelo superintendente interino *Austin*, collocaram o Assucar na 3.<sup>a</sup> classe da 2.<sup>a</sup> tarifa, sujeitando-o á fretes, que cresciam com o percurso, porém, n'uma proporção menor, e sendo de 20, 18 e 16 réis por arroba e por legua, para as estações mais proximas da capital, baixavam até 12 e 11 rs. para as mais distantes.

Assim uma carga de 10 arrobas era transportada :

Da Estação do Cabo por 800 réis.

Da Estação da Escada por 1\$200.

Da Estação de Gamelleira por 1\$700.

Da Estação de Una por 2\$100.

Embora exaggerados, em relação ás despezas de tracção, taes preços, comparados aos que os senhores de engenhos contiguos ás Estações pagavam dantes para mandarem os seus Assucares ao *Recife*, quér directamente, quér por intermedio das barcaças, que vinham recebê-los nos portos fluviaes, ainda apresentavam subidas vantagens, á despeito do onus adicional de 200 ou 240 réis, com que carregava cada sacco, para ser conduzido da Estação *Provisoria de Cinco Pontas* para os armazens do *Appollo* ou *Forte do Matto*. Ditas vantagens, porém, desappareciam rapidamente com a distancia á percorrer para chegar ás Estações da Via-ferrea, em razão do frete de terra, que além de duas leguas já tornava-se igual ou superior ao dos vagões.

Parece, que os organisadores da tarifa não tinham dado a devida importancia áquelle lado da questão dos transportes, e calcularam as tabellas sem ter em vista o frete de terra. Por isso, ao passo que duplicava o valor e producção dos engenhos collocados nas immediações da Via-ferrea acima da *Escada*, o augmento era diminuto nos engenhos distantes das Estações, e as receitas do trafego, com quanto chegassem para o custeio, pouco deixavam á favor da garantia de juros. (O saldo em 1863 foi apenas de 9 contos).

Embora não seja motivo de admiração, não dar qualqner Estrada de ferro com que pagar, além do custeio, notavel parte dos juros do capital despendido, e existirem algumas que, como a da *Bahia*, não dão nem para o mesmo custeio, não é resultado que se deva esperar de uma Via-ferrea que, como a nossa, atravessa terrenos bastante povoados e cultivados.

Tal é a economia, que o emprego dos trilhos e das locomotivas permite realisar na somma de fôrça exigida para qualquer transporte, e, por conseguinte, a barateza dos preços pelos quaes as Vias-ferreas podem offerecer os seus servicos, que, sal-

vas circumstancias excepçõaes, nenhum outro meio de conducção pôde competir com ellas.

A propria navegação fluvial ou maritima só lhes faz concorrência real para percursos de varias centenas de kilometros, e os motores animados para distancias muito pequenas: pelo que, nos calculos ou avaliações de receita provavel, que precedem á construcção das Estradas de ferro, considera-se adquirida ao trafego da Estrada a totalidade dos transportes de alguma importancia, á que darão lugar as exigencias da producção e do consumo n'uma zona nunca menor de 5 leguas de cada lado dos trilhos.

A densidade da população, o seu maior ou menor gráo de civilisação e riqueza, as facilidades, que a diminuição do custo dos transportes deve proporcionar-lhe para augmentar a sua producção, são a base de semelhantes calculos, que, applicados á zona atravessada pela nossa Via-ferrea, indicavam uma receita provavel mui superior á realisada.

A' que attribuir a insufficiencia das receitas do trafego? Seria ella devida á irremediavel escassez da producção da zona atravessada, ou a exorbitancia das tarifas, que agorentava o desenvolvimento dos recursos naturaes, e obstava ao aproveitamento de parte dos transportes existentes? Era questão para ser ventilada com toda a urgencia, pois a garantia de juros exigia cerca de 700 contos annuaes.

A minha opinião já era formada á respeito daquelle assumpto; tive, entretanto, occasião de corroboral-a com estudos especiaes, quando, pouco depois do meiado de 1864, o Barão de *Villa-Bella*, que se achava então na presidencia da Provincia, encarregou-me de *pesquisar os meios de augmentar a receita da Estrada de ferro, em ordem de minorar o sacrificio que a garantia de juros fazia pesar sobre os cofres geraes e provinciaes.*

Do exame á que tive de proceder, e dos documentos estatisticos, que colligi para determinar os limites reaes da zona de actividade da nossa Via-ferrea, resultou, e mostrei detalhadamente no meu Relatorio de 15 de Fevereiro de 1865, publicado no *Jornal do Recife* de 4 de Maio do mesmo anno, que diminuto ainda era o impulso communicado á producção, e que por varios motivos, e principalmente por causa da elevação das suas tarifas, a Estrada de ferro do *Recife* ao *S. Francisco* longe estava de aproveitar a totalidade dos transportes, na zona que se havia considerado, nos estudos preliminaes, como devendo ser por ella monopolisada.

Mostrei, que a zona de actividade, em relação ao Assucar, base essencial e fonte de todos os mais transportes, não tinha em parte alguma da linha a largura considerada nos estudos

preliminares ; que, insignificante até a estação da *Ilha*, como aliás acontece á primeira secção de todas as Estradas de ferro, abrangia, na altura do *Cabo*, apenas uma legua de cada lado ; que na segunda secção, comprehendendo as estações de *Ipojuca*, *Olinda* e *Timbó-Assú*, embora caminhasse em direitura para o Centro, não tinha mais que 2 a 3 leguas de largura total, e só recebia os Assucares de 31 engenhos ; que a mesma zona, em frente á *Escada*, e até a foz do *Mussú*, alargava-se á ponto de contar 4 leguas na direcção do N. O. e 2 na do S. E., para ficar reduzida a 4 leguas em *Frexeiras*, por causa da caxoeira do *Urubú*, e alargar-se novamente dahi para cima, abrangendo, na altura de *Aripibú*, *Ribeirão* e *Gamelleira*, 2 leguas do lado do Nascente e 4 ou 5 na direcção do Poente ; e que esta era, com pouca differença para mais, a largura da citada zona de actividade em toda a 4<sup>a</sup> secção, de *Gamelleira* á *Una*, pelo que diz respeito ao Assucar.

Notei igualmente que, mesmo naquelles limites, tão inferiores aos ideados á principio, a Via-ferrea longe estava de aproveitar todos os transportes que ahi se davam ; que, pela impensada assimilação do preço de transporte dos cavallos ao dos passageiros de 1<sup>a</sup> classe, perdia a quasi totalidade do trafego intermediario ; e propoz á final, como principal meio de augmentar a receita, reduções das tarifas, que chegavam a 50 por cento dos preços marcados nas tabellas de 1863.

O meu relatorio de 1865 não teve melhor sorte, que os apontamentos dados em 1857 ao *Marquez de Olinda*, por intermedio do *Conde da Boa-Vista*. Quando chegou o tempo marcado para entrega de meu trabalho á Presidencia da Provincia, verificara-se o rompimento com o *Paraguay* ; o Barão de *Villa-Bella* fôra substituido pelo Dr. A. B. L. *Castello-Branco* ; e este, atarefado com a creação de batalhões de voluntarios, remetteu o relatorio a Assembléa Provincial que, preocupada tambem com as necessidades da guerra, limitou-se á publicação na *Folha official*.

Seguiram-se os factos economicos que todos sabem, e não tinham sido previstos pelos nossos financeiros officiaes. As despezas do Governo no Exterior, as compras de material bellico e libras esterlinas, realisadas em grande escala, precipitaram o Cambio até 14, e mantiveram-no por muito tempo nas immediações de 15 e 16. Em consequencia, duplicou com pouca differença o preço local dos nossos generos de exportação, e a questão do preço dos transportes tornou-se momentaneamente de pouca importancia, em razão dos lucros enormes realisados pelos productores.

Levantaram-se, pois, muitos engenhos novos ; os antigos



augmentaram a sua producção em grande escala ; cresceu a receita da Estrada de ferro ; e, como não pudesse parar de repente semelhante movimento, á despeito da alça do cambio, que em 1870 voltara á 20 e attingio 25 em 1872, o trafego da Estrada continuou na sua marcha ascendente até 1872, chegando naquelle anno a Receita á somma de 934 contos, dos quaes 363 pertenciam directamente ao transporte do Assucar, e á pouco menos de 500 contos, o saldo á favor da garantia de juros, que não alcançara 10 contos em 1863.

*Ablata causa tollitur effectus* : aquella prosperidade ficticia, filha do cambio baixo, devia desaparecer com elle. Em 1873 principiou a retrogradação, coadjuvada pela continuação do movimento ascencional do cambio, que já chegara a 25, e em fins de 1875 attingio o par e excedeu-o.

Desde 1871, os preços dos Mercados locais não correspondiam mais ás condições em que se achavam grande numero de Agricultores, que animados pelos preços de 1867, plantavam canas em lugares distantes das Estações, nem ás do geral dos menos abastados, que já antes da guerra se iam atrasando, e não podiam sustentar a concorrência dos nossos competidores estrangeiros. Apuravam muito menos, e entretanto as despesas eram as mesmas, inclusive as do transporte, que representando apenas 10 ou 12 por cento do valor do genero, quando elles vendiam o Assucar por 3.200 ou 3.300, veio á ser de 20 a 25 por cento com os preços de 1.800 e 1.600. Não podiam deixar de diminuir, tanto a producção como o consumo, e por conseguinte a somma dos transportes. Por isso, a Estrada de ferro, que chegara á transportar 556.000 saccos em 1872, só recebeu 447.000 em 1875 ; e a diminuição ainda será maior no corrente anno de 1876 ; pelo que, a receita que chegara em 1872 á 934:347\$640, só foi o anno passado de 826:935\$130, e no corrente anno talvez não exceda 700 contos.

Preoccupado com outros estudos e trabalhos, durante os 10 annos que decorreram de 1865 a 1875, não tive occasião de occupar-me com a Estrada do *S. Francisco*. Quiz entretanto a sorte, que logo no principio daquelle ultimo anno, me visse collocado novamente em presença daquellas questões de regulamento e tabellas, cuja modificação se ha tornado tanto mais urgente, que cada vez se vai accentuando mais o decrescimento da receita e o peso da garantia de juros, elevada hoje a 963 contos.

Durante os dez annos, que medraram entre a minha commissão de 1864, e a que estou exercendo desde Outubro de 1874, dera-se na Via-ferrea desta Provincia uma reforma das tabellas de frete e regulamento do trafego, em ordem de accomodar ambos ás exigencias do systema metrico, vindo os fretes, que eram

cobrados por arroba e legua, a sel-o por 10 kilogrammas e por kilom. Fiado no Relatorio apresentado em Janeiro de 1874 pelo Engenheiro fiscal interino *Felippe de Figueirôa Farias*, julgava eu, até uma data mui recente, que os autores daquella reforma, realisada em 1868, se haviam aproveitado da occasião para reduzir os fretes constantes da tarifa de 1863, e que, concorrera aquella redução para o augmento das receitas de 1868 em diante

Tive, porém, que capacitar-me do contrario: a Reforma antes augmentou que diminuiu o preço dos transportes; e a redução apparente provém da escolha de uma unidade de peso (10 kil.) muito menor que a arroba.

Portanto, ainda vigoram (a), nas Estações da nossa Via-ferrea, as mesmas tabellas, de cuja exorbitancia eu queixava-me ha 12 annos; ainda estão em pé todos os argumentos que apresentei em 1865, com mais esta particularidade, que a redução hoje não teria por fim tão sómente obter augmento nas receitas, e sim socorrer os Agricultores que, estimulados pelos preços do tempo da guerra, levantaram nas mattas de *Jacuipe*, nas cabeceiras do *Serinhãem*, do *Amaragy* e de varios affluentes do *Una*, engenhos cujo desapparecimento constituirá nova causa de decrescimento para a receita da Estrada e riqueza da Provincia.

A experiencia de todos as Nações ha provado, que o consumo cresce na razão inversa dos preços; e o facto realisa-se para os transportes, como para os generos e mercadorias, como vê-se da espantosa multiplicação de cartas, devida ás reformas postaes da *Grã-Bretanha* e *Austro-Hungria*. O mesmo deve necessariamente resultar entre nós, de qualquer diminuição nos preços dos transportes; e, n'uma escala tanto maior, que esta é a questão magna nos Paizes novos.

Entendia em 1857, propuz em 1865, e ainda hoje sustento, que de uma redução geral das tarifas da Via-ferrea do *S. Francisco* á metade dos preços actuaes, do augmento das facilidades concedidas aos passageiros e expedidores, da attenção prestada aos seus commodos, dependem ao mesmo tempo o augmento da receita da Estrada, o da producção na zona por ella atravessada, a ampliação da mesma zona e indirectamente o progresso dos rendimentos publicos e particulares. Entretanto, limitando a redução ao frete do Assucar, ainda assim podem ser alcançados resultados de muita importancia, e mais facil obtenção, por não necessitarem uma reforma geral das tarifas.

Com effeito, o Assucar é considerado genero pertencente á 3ª classe da 2ª tarifa, e, nesta conformidade, uma carga de dez arrobas (com o bom peso 155 ou 156 kilos), paga hoje da *Escada*

(a) Hoje, em 1880, como em 1876 e em 1863.

1\$312, de *Gamelleira* 1\$904, de *Una* 2\$288. Com a redução de 50 por cento, só pagaria \$656, \$952 e 1\$144, vantagem esta, que corresponde ao frete de terra de uma, uma e meia e duas leguas, e por conseguinte á um augmento duplo da largura da zona de actividade da Estrada, além da economia realisada pelos productores comprehendidos na zona actual, e que, para os da 3ª e 4ª secção, não seria inferior á importancia dos antigos direitos provinciaes sobre o Assucar exportado. (b).

Claro é, que com esta providencia muito melhorariam as condições em que se acham aquelles productores e desenvolveria-se a producção. Como, porém, nas despezas que faz a Via-ferrea com o transporte de Assucar, além das de tracção, que crescem com o percurso e o peso, outra existe, a do carregio e descarrego, que é constante, qualquer que seja a distancia, seria conveniente accrescentar, ao frete resultante da redução acima apontada, 100 rs. por sacco, o que, além de diminuir o desfalque na receita, tornaria o frete definitivo mais conforme aos principios de Justiça distributiva.

Compôr-se-ia então, a somma á pagar pelo transporte de um sacco de Assucar, de duas parcellas; uma fixa, de 100 rs. outra variavel com a distancia, que seria metade do frete actual.

Applicando estas novas condições á safra de 1875--76, durante a qual transitaram na Via-ferrea 354.834 saccos, com 26.814.852 kilos, pelo transporte dos quaes pagaram-se..... 227:510\$760, chegaríamos ao resultado seguinte :

Transporte dos mesmos 354.834 saccos	
pela metade do frete actual..... ..	113:755\$380
100 rs. additionaes por cada sacco..... ..	35:483\$400
	<hr/>
Total..... ..	149:238\$780

O deficit da Receita seria apenas de 78:271\$980 ; e bastaria, para que desapparecesse, transportar a Estrada, das Estações comprehendidas entre a *Ilha* e *Una*, mais uns 150.000 saccos, o que não representa mais que a Safra de uns cem engenhos, dos que hoje procuram os portos de embarque do Rio *Ipojuca* e seus affluentes, de *Porto de Galinhas*, dos Rios *Serinhãem*, *Formoso* e *Una*, ou mandam seus Assucares directamente ao *Recife* á costas de animaes, e quanto ao augmento da despeza de tracção, que não excederia de 13 contos de rs., na razão de 10 rs. por tonelada kilometrica, e de um percurso de 100 kilometros, não é optimismo contar, que seria mais que compensado pelo augmento da producção.

Recife, Outubro 12 de 1876.

(b) Supprimidos em 1875, foram taes direitos logo restaurados.

II

Da estação de *Alagoinhas*, que na Estrada de Ferro da *Bahia* corresponde á nossa estação terminal de *Una ou Palmares*, a tarifa geral marca, para a classe á que pertence o Assucar, 136 réis por 10 kilos. Aqui a tabella exige 143 réis. Como, porém, a distancia total é lá de 123, 13 kilom., ao passo que cá temos 124, 74, o excesso real é apenas de 5 réis : vê-se, portanto, que na *Bahia* como em *Pernambuco*, os organisadores da tarifa pouco se preocuparam com o desenvolvimento da Produccão.

E' verdade que lá existem, ao lado das tabellas geraes, outras que concedem á certos districtos productores, para os principaes generos de exportação e importação, abatimentos especiaes, de que aproveita-se necessariamente o Assucar. Não são, com tudo, ditos abatimentos sufficientes, para darem á Zóna de actividade daquella Estrada de Ferro, a amplidão com que contava-se, e de que ainda é mais carecedora que a de *Pernambuco*, pois além de ser alli, a renda proveniente de transporte de passageiros, apenas 40 por cento da que verifica-se na nossa Estrada, a dos generos da terra é diminutissima, e a Receita total não apresenta saldo algum á favor da Garantia de Juros.

Voltando á nossa Estrada do *S. Francisco*, julgo necessario insistir acerca da reduccão das tabellas de frete do Assucar, cuja conveniencia advoguei no artigo precedente, apresentando hoje, com todos os detalhes, os calculos em que fundo-me para asseverar, que a medida proposta, e cujas subidas vantagens, no ponto de vista do augmento da produccão, não serão postas em duvida por pessoa alguma, não offerece a menor probabilidade de diminuição na Receita da Estrada.

E' esta uma verdade que pretendo demonstrar, de modo á convencer os mais emperrados partidarios do *Statu quo* ; porque, deixando de parte o augmento na quantidade de transportes, que a reduccão dos fretes deve acarretar necessariamente, na actual Zóna de actividade da Via-Ferrea, só attendo, nos meus calculos, ao que resulta do alargamento da mesma Zóna, e conto tão sómente com a produccão actual, com aquelles Assucars, que hoje são transportados pelas barcaças ou costas de animaes, e procurarão os trilhos de ferro, logo que estiver em vigor a proposta reduccão das tabellas de frete.

Antes, porém, de encetar esta tarefa, preciso apresentar, acerca do transporte á costas de animaes e por barcassas, algumas considerações, que não tiveram presentes ao espirito, nem os avaliadores da Renda provavel da Estrada, nem os or-

ganisadores das Tarifas, e á cuja ignorancia devem-se em grande parte, tanto o assentimento, que deu o Governo Imperial ás objecções, apresentadas em 1857 por Mr. Lane, á direcção racional que eu indicara naquella época, como a elevação das Tarifas adoptadas, a opposição constante, que tem apresentado a Directoria da Estrada á toda e qualquer reducção das tabellas, e a errada apreciação de muita gente, que attribuem o diminuto rendimento da 1ª secção, á natureza dos terrenos atravessados nos 21 kilometros comprehendidos entre a estação dos *Afogados* e a da *Ilha*.

Resulta com effeito, das circumstancias peculiares em que nos achamos:

1.º Que o transporte directo do Assucar, á costas de animaes, é preferivel ao da Estrada de ferro até 2 ou 3 leguas de distancia do Recife, embora o frete da mesma Estrada seja apenas 50 ou 40 por cento do exigido pelos almocreves :

2.º Que nos portos de embarque, sendo o frete o mesmo, o transporte pela Via-ferrea é mais vantajoso que o maritimo, pelo que os vagões são preferidos ás barcaças, em igualdade de distancia para as estações e os portos de embarque.

São factos que nos *indica* a pratica ; e o Assucar da mór partes dos engenhos de *Muribeca* passa pela estação dos *Prazeres*, e segue viagem para o *Recife*, sem aproveitar os trilhos, que entretanto não pedem mais que 160 réis por sacco (128 como abate de 20 por cento, ao passo que não é inferior á 400 ou 500 rs. o frete que exigem os almocreves por aquelle accrescimento de viagem. Dos engenhos contiguos aos portos de embarque dos Rios *Jaboatão* e *Pirapama*, 2 ou 3 apenas, por possuirem barcaças, aproveitam a via maritima ; os mais mandam directamente ao *Recife* á costas de animaes, ou procuram a estação da *Ilha*, embora o frete daquella estação seja um pouco mais elevadado que o das barcaças.

A explicação dessas anomalias apparentes é muito simples. Quanto ao transporte á costas de animaes, vemos que o almocreve recebe o assucar na casa de purgar, e até ajuda ao ensacamento e pesagem ; leva o genero até ao armazem do comprador ; vende-o ; compra as encommendas do Senhor de Engenho ; volta immediatamente com os saccos vazios, e, sendo preciso, com o dinheiro da venda, dispensando a onerosa intervenção do correspondente. Além disto, o Assucar, que chega á Praça á costas de animaes, obtem sempre de 40 á 60 réis por arroba, além do preço que alcança o da Estrada de ferro, e de 160 á 200 réis mais que o das barcaças.

Bastam taes vantagens, para compensar um frete muito maior que o da Via ferrea ou da Navegação.

Com effeito, o Assucar da Via-ferrea, além de vender-se por menos alguma cousa, exige demoras de dias, quér para a expedição da remessa, quér para venda e volta dos saccos ; não dispensa a presença de um recebedor ou correspondente ; está sujeito á quebras, provenientes de saccos rotos ou descosidos, ao pagamento de um frete additional, para ir de *Cinco Pontas* até aos armazens do *Recife*, e não constitue privilegio algum para frete gratuito dos objectos de que precisa o Agricultor.

Peiores ainda são as circumstancias do Assucar que chega embarcado : além da differença nos preços, que nunca é inferior a 100 rs. por arroba, e chega as vezes a 200 rs., em razão da frieldade, a demora é extraordinaria, e póde ser de 1, 2 ou 3 semanas ; a quebra no peso é infallivel, e attinge até 1½ arroba e mais por sacco, quando a viagem prolonga-se, e os canoeiros, obrigados á tomarem porto, indemnizam-se da despeza que alli fazem á custa do Assucar do Agricultor. O prejuizo da quebra especial, devida ao transporte por agua, só por si varia de 300 a mil réis por sacco, e, junto á differença no preço da venda, constitue, contra aquelle meio de conducção, uma inferioridade de 300 a 400 réis por arroba, que, por cada mil pães, corresponde á uma despeza de 1:500\$000, muito superior, por tanto, á que resultaria para o Agricultor do frete dos objectos que manda vir do *Recife*.

Resulta do que acabo de expender :

1. Que a Estrada de ferro, em concurrencia com o transporte directo á costas de animaes, só póde alcançar preferencia, mediante fretes, que sejam apenas metade ou a terça parte do exigido pelos almocreves ; e tão sómente quando a distancia é grande ou mui avultada a quantidade de Assucar ;

2. Que para serem preferidadas as Estações aos Portos de embarque, em igualdade de distancia, basta que o frete da Via ferrea não seja muito mais elevado que o das barcaças ; e como estas exigem tão dispendioso custeio, que não pódem abaixar sem prejuizo os seus fretes actuaes, além de 10 ou quando muito 20 por cento, ao passo que a Estrada de ferro póde, sem descer abaixo da despeza de tracção, reduzir as suas tabellas á decima parte, claro é, que ella nada tem que receiar da concurrencia do Mar e póde nullifical-a quando quizer.

Isto posto, passo á exposição dos calculos á que me referi.

Com a modificação que eu proponho nas tarifas relativas ao frete do Assucar na nossa Via ferrea, a differença entre o frete proposto e o actual, o frete de terra que corresponde á mesma differença avaliada em kilometros, o consequente alargamento da Zóna de actividade da Estrada e a economia para o Agricultor constam da tabella seguinte :

Tabella dos calculos em que baseia se a d'minuição proposta nos fretes do Assucar

ESTAÇÕES	Frete actual por carga de 156 kilos.	Frete proposto por carga de 156 kilos.	DIFFERENÇA PARA MENOS		Alargamento absoluto da zona.	Economia por cada 1.000 saccos.
			Em dinheiro	Em kilometros, sendo 1 por 100 réis.		
Ilha . . . . .	Rs. 656	Rs. 528	Rs. 128	Kilom. 1,28	Kilom. 2,56	Rs. 64\$000
Cabo . . . . .	" 864	" 632	" 232	" 2,32	" 4,64	" 116\$000
Ipojuca . . . . .	" 976	" 688	" 288	" 2,88	" 5,72	" 144\$000
Olinda . . . . .	" 1\$088	" 744	" 344	" 3,44	" 6,88	" 172\$000
Timbó-Assú . . . . .	" 1\$200	" 800	" 400	" 4,00	" 8,00	" 200\$000
Escada . . . . .	" 1\$312	" 856	" 456	" 4,56	" 9,12	" 228\$000
Limociro . . . . .	" 1\$408	" 904	" 504	" 5,04	" 10,08	" 252\$000
Frexeiras . . . . .	" 1\$520	" 960	" 560	" 5,60	" 11,20	" 280\$000
Aripibú . . . . .	" 1\$632	" 1\$016	" 616	" 6,16	" 12,32	" 308\$000
Ribeirão . . . . .	" 1\$792	" 1\$096	" 696	" 6,96	" 13,92	" 348\$000
Gamelleira . . . . .	" 1\$904	" 1\$152	" 752	" 7,52	" 15,04	" 376\$000
Cuiabuca . . . . .	" 2\$016	" 1\$208	" 808	" 8,08	" 16,16	" 404\$000
Agua-Preta . . . . .	" 2\$176	" 1\$288	" 888	" 8,88	" 17,76	" 444\$000
Una . . . . .	" 2\$288	" 1\$344	" 944	" 9,44	" 18,88	" 472\$000

O effeito util do alargamento da zóna estende-se, em rigor, á toda a extensão da Via ferrea ; pois, se pelo lado do Norte e do Nascente os terrenos accrescidos acham-se occupados por engenhos que mandam hoje á costa de animaes ou por Mar, os que constituem o augmento pelo lado do Centro acham-se, em razão da diminuição do frete, habilitados para o plantio da cana, á que se não pôdem hoje entregar com vantagem. Entretanto, como declarei só contar com a producção actual, considerarei tão sómente o accrescimo de ambos os lados até a altura de Frexeiras, e d'ahi em diante unicamente pelo lado do Nascente.

Com esta limitação, multiplicando o alargamento pela distancia entre as diversas Estações, para obter a area ou superficie accrescida, chega-se aos seguintes resultados em numeros de kilometros quadrados :

Da Ilha ao Cabo. . . . .	26.23	kilometros quadrados
Do Cabo a Ipojuca. . . . .	35.65	“ “
De Ipojuca a Olinda . - . . . .	48.14	“ “
De Olinda a Timbó-Assú . . . .	50.59	“ “
De Timbó-Assú a Escada . . . .	50.00	“ “
Da Escada a Limoeiro . . . . .	60.00	“ “
De Limoeiro a Frexeiras. . . . .	66.39	“ “
De Frexeiras a Aripibú. . . . .	50.14	“ “
De Aripibú a Ribeirão. . . . .	59.85	“ “
De Ribeirão a Gamelleira . . . .	65.93	“ “
De Gamelleira a Cuiambuca. . . .	66.42	“ “
De Cuiambuca a Agua-Preta. . . .	85.07	“ “
De Agua-Preta a Una. . . . .	104.97	“ “
De Una para o Sul. . . . .	47.20	“ “

Por tudo . . . . . 807.58 kilom. quad.

que, divididos por 4 kilometros quadrados, área correspondente á um engenho, dão-nos 202 engenhos, que não procuraram a via-ferrea na safra passada, e lhe haveriam mandado os seus assucares, caso fosse adoptada a tarifa que proponho.

Ora, 202 engenhos, com a producção média de 1.200 saccoes, e o frete de 504 rs. por sacco, que na tarifa proposta corresponde á estação de *Aripibú*, teriam proporcionado á receita da Via-ferrea um accrescimo de 112:169\$600.

Cumpré, todavia, notar acerca de taes engenhos, comprehendidos no alargamento acima apontado, que, se, por um lado, todos elles teriam sido collocados pela redução das tabellas do frete do assucar, nas mesmas circumstancias, em relação á Via-ferrea, dos que d'antes procuravam as Estações, por outro lado grande numero dos que demoram ao Norte da Estrada, desde o *Cabo até Escada*, e, nas direcções do Sul e Nascente, desde o



*Cabo até Agua-Preta*, estavam e teriam permanecido mais próximos do *Recife*, ou dos portos de embarque, que os da anterior zona de actividade, pelo que, a metade ou a terça parte teria continuado com os antigos meios de conducção: por isso, admitto uma redução de 30 por cento no numero dos engenhos, que passam a ser tão sómente 141, e na receita correspondente, que fica reduzida a 85:276\$800.

Admitto, tambem, que o abatimento de 20 por cento, concedido ás remessas de mais de 3.000 kilos, fosse applicado á terça parte de todo o Assucar transportado. São mais 5:644\$320 a diminuir-se, e ainda ficam 79:632\$480, quantia superior ao deficit, que era de 78:271\$980.

Cheguei com pouca differença ao mesmo resultado, calculando o numero de saccos que, na hypothese figurada, tocaria a cada Estação, e multiplicando-o pelo frete indicado na tabella acima: não reproduzindo aqui os calculos parciaes, por não apresentar semelhante processo mais exactidão que o das medias geraes, em razão das diagonaes que em muitos casos teriam percorrido os Assucares, para, com detrimento da estação mais proxima, demandarem as vezes outra, collocada mais abaixo, já para aproveitar a differença de frete, já por causa da falta de estradas directas.

Attribuindo positivamente a cada Estação a producção dos engenhos comprehendidos no rectangule correspondente, expôr-me-hia á avaliações que, exageradas para algumas, como *Timbó-Assú*, *Aripibù*, *Cuiambuca*, e talvez *Una*, seriam deficientes para outras, como por exemplo *Gamelleira*, *Escada* ou *Agua-Preta*, collocadas em mais favoraveis circumstancias.

Pedi a alguns amigos, vizinhos das Estações principaes, que me arranjassem a relação dos engenhos, que a redução das tabellas chamaria para a Via-ferrea, com o numero de saccos que poderiam mandar. Não sei qual será o resultado do pedido: entretanto, os calculos acima apresentados, e baseados sobre o alargamento da zona de actividade, rigorosamente determinado pela redução em frete kilometrico das differenças tabularias, acham-se revestidos com sufficiente gráo de probabilidade, para que se possa considerar demonstrada a minha these, e provada a possibilidade de effectuar, nos fretes do Assucar transportado na nossa Estrada de Ferro, uma redução, que attingindo 40 por cento para as estações mais distantes, não acarretará comtudo diminuição nas Receitas do trafego, por trazer, como consequencia immediata, a chegada ás Estações de um numero de saccos de Assucar, que hoje procuram outro meio de conducção, e são sufficientes para cobrir o deficit causado pelo abaixamento da Tarifa.

Portanto, encarada sob o ponto de vista, meramente fiscal e acanhado de suas consequencias immediatas sobre o rendimento da Via-ferrea, a reduçãõ das tabellas que regulam o frete do Assucar não apresenta probabilidade alguma de prejuizo, e antes a de lucros maiores ; pois, para acudir ao diminuto acrescimo de despeza, acarretado pelo transporte de mais umas 13.000 toneladas de Assucar, temos, além das receitas provenientes de frete de mercadorias e generos de importação, de que necessitarem os novos freguezes da Estrada (cerca de 100 engenhos) e são mais que sufficientes para compensal-o, a totalidade das que resultam do augmento da producção em toda a extensão da actual zona de actividade, e do frete fornecido pelo augmento da mesma zona na direcção do Centro da Provincia.

Se julguei conveniente, e até necessario, a bem da reduçãõ da Tarifa, na parte em que refere-se ao transporte do Assucar, apresentar detalhadamente as considerações e calculos que acima lêem-se, e provam que a medida proposta não póde trazer diminuição alguma da Renda da Estrada, não, é de certo, para grangear-lhe o consenso dos Accionistas representados pela Directoria de Londres, pois nem esta, nem aquelles teem o minimo interesse, presente ou futuro, no augmento ou diminuição dos possiveis rendimentos do trafego. Não é tão pouco por considerar as Estradas de ferro empresas, como outras quaesquer, cujo producto deva satisfazer as despezas do custeio, e juro do capital empregado na construcção, e deixar ainda algum lucro suplementar aos accionistas : não tive outro fim senão responder antecipadamente a qualquer objecção ou repugnancia, fundada no receio de ver augmentados, ainda que temporariamente, os encargos presentes do Governo.

Bem longe estou de partilhar o preconceito de que acabo de fallar. A meu ver, as Estradas de ferro, da mesma fórma que as de rodagem, são obras de utilidade geral, que devem ser construidas á expensa de todos. Em these, as despezas de exploração são as unicas cujo reembolso deva pesar sobre quem dellas aproveita-se ; os mais gastos são compensados pelos serviços prestados directa ou indirectamente a todos os membros da Sociedade, e ao proprio Governo ; e que, em ultima analyse, redundam sempre em notavel augmento para as Rendas Publicas.

A garantia de juros. concedida a nossa Via-ferrea do S. Francisco, tem acarretado ao Estado uma despeza annual, que varia entre 400 e 700 contos ; basta, porém, examinar os mapas da importação da Provincia, e os da receita publica geral e provincial, para ver que semelhante sacrificio só é apparente,

e foi mais que compensado pelo augmento da producção e riqueza publica e pelo das rendas do Estado.

Tem pago o Governo cada anno uns 500 contos de juros ; mas não é por centenas, e sim por milhares de contos, que avallia-se o augmento das receitas publicas, que segnio-se á consrueção da nossa Via-ferrea, e que não se póde sem injustiça notoria deixar de attribuir em grande parte a inauguração da linha. (\*)

Ápreciando, pois, a redução proposta na tarifa, ao ponto de vista geral do interesse social, que deve antes de tudo preoccupar o Governo, e não está de fórma alguma em contradicção com o louvavel desejo de augmentar as receitas publicas, vê se, que semelhante medida tornaria aproveitavel para a nossa, ainda hoje industria fundamental, mais uma vasta extensão de terrenos ; e, para os engenhos comprehendidos na actual zona de actividade da Estrada, isto é para dois terços talvez, ou pelo menos metade dos plantadores de cana da Provincia, occasionaria nas despezas de transporte de seus assucares uma economia superior á que resultou de suppressão dos direitos addicionaes á exportação.

Apprecie o Leitor, qual deva ser a influencia de ambos os factos sobre a Produccão geral e sobre os rendimentos publicos e particulares, e convencer-se-ha, que não se poderia sem grave prejuizo demorar a adopção daquelle melhoramento nas condições de tão grande numero de productores, ainda quando exigisse algum sacrificio ; e, com maioria de razão, quando, por qualquer lado que se considere, só apresenta vantagens, e nem se quer traz diminuição temporaria na Renda da Estrada.

Recife, 20 de Novembro de 1876.

(k) Nos cinco annos que seguiram á abertura da nossa Estrada de Ferro de S. Francisco, a quantidade de Assucar transportado nos trilhos passou de 10 a 40 mil toneladas, e por conseguinte quadruplicou ; ao passo que o augmento geral das entradas no Recife, e da subsequente exportação, longe de augmentar na mesma proporção era insignificante ; pelo que o augmento de 30 000 toneladas deve ser tido por devido exclusivamente á existencia da Via ferrea.

30 mil toneladas representam um valor de seis mil contos, sobre o qual o Governo geral cobrou, quer de direitos de exportação, quer das taxas sobre a importação dos generos e artefactos que nos mandam em troco de nosso Assucar, não menos de 40 por cento, isto é 2400 contos, quantia esta quadrupla da com que teve de concorrer para prefazer os juros garantidos !

# CONGRESSOS AGRICOLAS DE 1878

## CONGRESSO DO SUL (a)

### O DISCURSO DE ABERTURA

Ainda não chegaram a ser publicados nesta Provincia, todos os trabalhos do Congresso Agrícola, que verificou-se na Côrte de 8 a 12 do passado mez de Julho ; por isso, ainda não posso apreciar as providencias reclamadas pelos genuinos representantes da Grande Lavoura do Sul do Imperio ; como, entretanto, não tendo o Congresso attribuições legislativas, nada obrigará o Governo a cingir-se ás suas opiniões, e como, por outro lado, a experiencia de longos annos nos ha mostrado, que não é a Opinião publica, e sim a do Poder Executivo, que determina entre nós a adopção de quaesquer medidas, ainda mesmo legislativas, sendo o Discurso de abertura obra do Exm. Presidente do Conselho, talvez não seja menos interessante, no ponto de vista da sorte que nos aguarda, estudar o Discurso do Ministro que as discussões do Congresso. (b)

Não quero dizer, com isto, que o Exm. Sr. Conselleiro *Sinimbú* incommodou os Agricultores de quatro Provincias, com a intenção de não levar em conta as indicações por elles apresentadas, em ordem de resolver o magno problema, de cuja solução depende a propria existencia nacional--a substituição do trabalho livre ao trabalho escravo ; é de esperar, porém, que S. Exc. tendo, como elle proprio declara, meditado longos annos sobre o assumpto, tenha já convicções assentadas e que, no meio dos alvitres desencontrados, que não podem deixar de apparecer no Congresso, essas convicções tenham de determinar o lado pelo qual ha de pender a balança.

Isto posto, o Discurso de abertura nos poderá esclarecer acerca de taes convicções ? Parece-me que sim.

(a) Vid. o Apendice.

(b) Os factos subsequentes provaram de sobejo o acerto de minhas previsões ; pois, tendo se pronunciado a maioria do Congresso contra a importação de Chins, foram encerradas as sessões sem votação alguma acerca dos quesitos do questionario ministerial, e mandada uma missão ao Celesto Imperio.

Quando o nosso Augusto Imperante, ardendo do philantropico desejo de apagar da nossa sociedade o degradante labeo da escravidão, promoveu a Campanha, que deu em resultado a lei de 28 de Setembro de 1871 ; quando, no paroxismo da febre emancipadora, que apoderou-se do mundo official, erguiam-se algumas vozes para mostrar, que a existencia da nossa grande industria---a Lavoura de Exportação, descansava sobre a base da escravatura ; que a passagem repentina para o regimen do trabalho livre punha em risco os mais vitaes interesses do Paiz, e, em todo caso não se podia realizar, no limitado prazo que o reconhecimento do Ventre Livre deixava á permanencia do elemento servil, sem a adopção de numerosas providencias, que deveriam ter precedido a emancipação (e que ainda estão por vir), não faltou quem tratasse taes receios de chimeras, e fazendo pouco na Grande Lavoura, negasse os serviços que prestou e ainda presta, e julgasse que seria vantajosa e naturalmente substituida pela Pequena Lavoura filha da colonisação européa.

Vejo com prazer, que o nobre Conselheiro *Sinimbú* não partilha semelhante Optimismo, e associo-me de todo o coração á extensa parte do discurso, em que S. Exe., fazendo completa justiça á Grande Lavoura, mostra o papel decisivo que representou, á bem da civilisação e adiantamento moral e material do Paiz nos tempos coloniaes, o que lhe tocou na proclamação e realisação da Independencia nacional, e de 50 annos para cá nos progressos, que transformaram uma colonia com 2 a 3 milhões de habitantes, sem rendas nem credito algum, em um paiz de 11 milhões de homens, que, pela sua população, é a Nação preponderante da America do Sul.

O mesmo direi da parte que trata da importancia actual da mesma Lavoura, e da conveniencia de *attendel-a em suas condições de vida, sob pena de ser o nosso Paiz estrangido a renunciar ao brilhante futuro que a Providencia lhe reserva.*

Quaes sejam entretanto *essas Condições de Vida* ? S. Exe. não se dignou especifical-as, e o resto do discurso parece indicar, no espirito alias tão lucido de S. Exe., uma certa confusão, entre as novas condições de vida, impostas á Grande Lavoura pela lei de 28 de Setembro de 1871, e a sua constituição actual, filha de uma organisação do trabalho condemnada hoje, e intimamente ligada com ella.

As circumstancias especiaes de nosso Paiz, que depende da importação de artefactos e de substancias alimenticias estrangeiras, para satisfação do maior numero de suas necessidades, exigem imperiosamente a permanencia de grandes industrias, com cujos productos, aceitos nos mercados estrangeiros, se pa-

gue esta avultada importação, e cujo lucro liquido, centralisado nas mãos de pequeno numero de productores, vá reconstituindo de continuo o capital monetario disponivel, indispensavel ao regular andamento da officina social; tarefa de que não se podem encarregar as pequenas economias, que pela mór parte perdem-se em consumo improductivo, por falta dos orgãos indispensaveis á sua concentração, e de que temos apenas uns rudimentos, quasi que desconhecidos da massa da população,--- as caixas economicas, fundadas nas capitaes de Provincia pelo Decreto de 18 de Abril de 1874.

Essa grande industria não póde ser senão a producção daquelles generos, chamados coloniaes nos mercados da Europa, cuja zona de consumo abrange a extensão total do Orbe civilisado e constituem hoje a nossa Grande Lavoura. Tem foneccionado até hoje sob fórma de grandes explorações, em que se acham geralmente associados ao trabalho meramente agricola da producção da cana, do algodão e do café, os processos industriaes indispensaveis á transformação, do producto bruto dado pela terra, em generos proprios a serem entregues ao commercio, assim como a producção de legumes, creação de animaes, e tambem, nas grandes explorações do Sul, o exercicio de pequenas industrias para as precisões dos habitantes da fazenda.

A' essa associação, ou antes confusão, outr'ora indispensavel por muitos motivos, não menos que á imperfeição dos mecanismos industriaes, que aliás della decorre, é devida a necessidade de avultado numero de braços, permanentemente occupados nas Fazendas ou Engenhos. Constituirá, entretanto, semelhante confusão uma Condição de Vida para a Grande Lavoura? Ninguém poderá dizel-o de bôa fé. Antes vejo nella uma condição de morte, ou pelo menos de atrazo; pois é por causa della, por causa dessa permanencia de braços, que os trabalhos meramente agricolas, necessitados pela cultura da cana ou do cafeeiro não bastariam para occupal-os todo o anno, que a mór parte dos nossos Fazendeiros e Senhores de engenho não tratam de introduzir as maquinas, que podem poupar o trabalho braçal, nem da fundação dos estabelecimentos industriaes, que encarregando-se da transformação dos productos immediatos da Lavoura, lhes hão de permittir entregar-se tão sómente aos trabalhos agricolas.

A Grande Lavoura existe em todos os paizes da *Europa* e nos *Estados-Unidos*; mas lá não é ella, que dá aos productos do sólo a ultima mão d'obra de que carecem para entrar no gyro commercial. Não são os plantadores de trigo da *Austro-Hungria*, nem os das margens do *Missouri*, que fabricam a farinha, cujos inumeros carregamentos sahem dos portos de

*Trieste*, de *New-York* ou de *Baltimore* ; limitam-se á produzir o trigo que outros beneficiam. O mesmo se dá com os plantadores de *Betteraba* da *Allemanha*, *França*, *Belgica* e *Austro-Hungria* : não é por elles, que são fabricadas as 1,200,000 toneladas de assucar, que aquelles Paizes atiram annualmente sobre o grande mercado europeu.

Essa fecunda applicação da divisão do trabalho é o primeiro passo á dar, para a transformação que a Lei de 28 de Setembro de 1871 impõe á nossa grande industria. Nella cifra-se hoje a sua primeira Condição de Vida. Estabelecimentos industriaes, montados em ponto grande e com os maquinismos mais aperfeiçoados, beneficiarão os productos da lavoura, por muito menos que custa hoje ao productor semelhante beneficio, e com a vantagem de substituir aos immensos braços, hoje empregados nestes misteres, pessoal menos numeroso, mas de que se exigirá mais intelligencia e conhecimentos, e á que se poderá dar uma remuneração que assegure a concorrência.

O que repugna ao colono estrangeiro e ao nosso povo, é a continuidade de pesado trabalho braçal e a sua pequena remuneração ; mas não faltam pretendentes para tudo o que se parece com emprego, e exigindo menos esforços musculares, assegura uma remuneração, ainda que pouco superior á do jornalista. Apareçam essas occupações e os pretendentes acudirão.

Quanto á Grande Lavoura, limitada então aos trabalhos meramente agricolas, reduzirá, como ha feito nos mais paizes, o seu pessoal ao minimum exigido pelas necessidades permanentes do serviço do campo ; procurará diminuil-o pela introdução das maquinas agricolas, e só nas épocas de plantação e colheita precisará de um supplemento de braços assalariados

Comprehendo perfeitamente, que ella exija do Governo as medidas tendentes á segurar-lhe em tempo opportuno esse supprimento de braços ; e recorra a este nosso *Deus ex-machina* para coadjuvar a sua transformação, para dotal-a com meios de transportes, facilitar-lhe o uso do credito, liberalisar-lhe a instrucção : comprehendo até, que na época de transição, que durará até total extincção da escravatura, e, emquanto não funcione regularmente o credito em toda a extensão do Imperio, ella peça ao Estado, e este dispense-lhe auxilios directos, em ordem de introduzir os maquinismos que, sem mudança radical no processo actual do trabalho, permittir-lhe-hão reduzir o numero de braços e melhorar os productos, o que já é passo na senda do progresso. Mas, o que não posso admittir, é que, em vez de promover a transformação do nosso velho e condemnado

organismo industrial, se procure perpetual-o ; que em vez de trabalhar para realisar as condições, que hão de permittir a inthronisação completa do trabalho livre, se trate de eternisar o *statu quo*, substituindo os escravos por *chins* ou *coolies*, o que não será, em summa, como disse *Mr. Felix Belly* nas columnas do *Globo*, senão restabelecer a escravidão sob nova fórma.

Infelizmente, o Discurso do Exm. Presidente do Congresso da Côrte parece, pela fraqueza dos argumentos apresentados contra semelhante introdução, a descrença que mostra no aproveitamento dos braços livres nacionaes. e tambem pela exposição de beneficios, aliás mui contestaveis, que della teriam auferido varios Paizes, indicar que S. Exc. está disposto a admittil-a, pelo menos como recurso temporario.

Enganar-me-hei nesta apreciação ? desejo-o de todo o coração : pois, embora fosse reclamada pela Grande Lavoura em peso, não deixaria semelhante medida de ser eminentemente retrograda, altamente prejudicial ao Paiz e especialmente aos progressos de nossa Grande Industria, que só póde ser salva pela divisão do trabalho.

Já tratei por vezes, nos meus precedentes escriptos, como bem á pagina 35 do *Auxilio á Lavoura*, dos inconvenientes e perigos da colonização asiatica ; o espaço não me permite hoje estender-me mais acerca de semelhante assumpto ; pretendo, entretanto, fazel-o quando apreciar as discussões do Congresso e continuo com o Discurso do Exm. Presidente do Conselho.

Além desses dous pontos importantes---prtecção decidida á Grande Lavoura, e introdução de *Chins* para substituir os escravos que vão desapparecendo, assumptos acerca dos quaes o Exm. Ministro affirmou claramente a sua opinião quanto ao primeiro, ao passo que em relação ao segundo apenas deixava adivinhar as suas sympathias, o Discurso de inauguração tambem tocou na grande questão dos capitaes ; mas, as poucas linhas que dedicou á este assumpto não deixam transpirar o que pensa S. Exc., nem acerca da liberdade de credito, nem em relação aos capitaes estrangeiros, e indicam tão sómente, que (deixando de parte a questão de realisação), S. Exc. não acredita piamente na efficacia pratica da receita com que se nos tem atordoado os ouvidos---capitaes a juro modico e longo prazo de amortisação, pelo que não posso deixar de congratular-nos.

Como já o tenho mostrado repetidas vezes, a Grande Lavoura, quer do Sul quer do Norte do Imperio, não precisa de capitaes á longo prazo de amortisação, nem para suas operações usuaes e desenvolvimento regular, nem para transformar-se em



ordem de collocar-se nas condições do trabalho livre, que hoje são as suas verdadeiras Condições de Vida. Para seus negocios correntes, basta-lhes o credito que dispensam os Bancos ordinarios, lá onde existem, e quando muito os Agricultos, que emprestarão sobre penhor de fructos pendentes e material agrícola, mas cujo funcionar se me antolha cheio de difficuldades practicas.

E' vantajoso para ella, como para o commercio e qualquer outra industria, que o juro dos capitaes seja diminuto ; mas tão sómente no mesmo gráo, e só podia tel-os por menos que o juro usual, recorrendo-se á processos artificiaes, e pagando a massa da população a differença ; o que se poderia admittir, como medida temporaria, para tentamens em ordem de facilitar a almejada transformação, mas nunca erigir em systema.

Neste intuito, foi que apresentei o alvitre de uma emissão especial e temporaria, destinada a empréstimos directos e sem juros, amortisaveis em dez annos.

Nem mesmo, para a introdução de Chins ou Coolies, nossos Agricultores precisam de capitaes a longo prazo de amortização. Esses longos prazos, aliás incompativeis com as condições precarias da propriedade territorial entre nós, a Lavoura do Sul, que nunca deixou de realisar valiosos lucros, reclama-os, não para transformar-se ou melhorar seus maquinismos ou processos industriaes, mas para procrastinar a transformação de que acima fallei e continuar com o que existe. Quer capitaes para empregal-os na compra dos escravos, que o Norte alquebrado e individado manda-lhe com abundancia ; ora, claro é que semelhante esforço retrogrado não merece a coadjuvação dos Poderes Sociaes. Reclamam tambem longos prazos e juros modieos os proprietarios individados, para transformarem as suas dividas em outras mais suaveis ; mas é obvio que, se é justo e conveniente coadjuval-os nos esforços que fizerem para libertar-se da usura, auxiliando a fundação de Bancos Hypothecarios baseados sobre a mutualidade, não lhes assiste direito algum á exigir sacrificios do Estado, isto é dos contribuintes, para salvar-os das consequencias de sua imprevidencia e falta de calculos ; nem a Sociedade tem nisto interesse real ; pois pouco lhe importa, que a propriedade de um engenho ou fazenda passe de *Pedro* para *Paulo*, com tanto que Paulo não deixe de exploral-o e não diminua a produção.

Afora desses dous casos, o empréstimo á longo prazo de amortização, se se pudesse estabeleccl-o, só serviria para desenvolver a tendencia para luxo e despezas improductivas, que é infelizmente um dos nossos vicios mais arraigados ; e não é de

admirar a diminuta sympathia que mostra por elle o Exm. Presidente do Conselho, no Discurso que estou apreciando. (c).

Recife, Julho 30 de 1878.

(c) A demora havida na publicação dos trabalhos do Congresso do Sul, que só foram dados á luz no presente anno de 1880, e a abertura do Congresso do Norte, promovido nesta cidade do Recife pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, logo em Outubro de 1878, foram causa de eu faltar a obrigação que contrahira de apreciar d'os trabalhos, que aliás não deram lugar á conclusões definitivas, por ter o Exm. Ministro da Agricultura, provavelmente receiando, que não fosse favoravel ás suas idéas, tendentes a conservação da grande propriedade e introdução de Chins ou *Coolies*, decidido que não houvesse votação alguma acerca dos quesitos que apresentara a deliberação dos membros do Congresso.



## CONGRESSO DO NORTE (d)

SESSÃO DE 7 DE OUTUBRO DE 1878

*Observações, ácerca do Parecer da Commissão nomeada pela Associação Commercial Beneficente para responder aos 5.º e 6.º quesitos do questionario.*

O Sr. Milet: --- Sr. Presidente e illustrissimos collegas, preciso de vossa benevolencia : ha muitos annos, é verdade, occupo-me com as multiplas questões relativas á nossa agricultura e outros assumptos economicos ; mas até hoje ha sido no silencio do gabinete, e não em assembléas como esta, que tive de coordenar meus raciocinios.

Além disto, não tenho habito algum da palavra ; pelo que as expressões de que me vou servir talvez não correspondam precisamente ao meu pensamento ; por isso reclamo a indulgencia do illustrado auditorio.

Pedi a palavra para apresentar as observações que me occorrem ácerca do trabalho da illustre Commissão da Associação Commercial Beneficente, de que aliás sou membro honorario, e antes de entrar na materia, tencionava apreciar alguns pontos dos discursos que foram hontem aqui proferidos pelos Srs. Drs. Coelho Rodrigues e Malaquias, e especialmente pelo Sr. Dr. Coelho Rodrigues. Suppondo que esses senhores fossem simples convidados, julgava necessario responder-lhes immedia-

(d) Como os convites para o Congresso da Côrte só fossem dirigidos aos Agricultores das provincias do Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo e Espirito Santo, a Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco assentou convocar para a cidade do Recife outro Congresso, para o qual convidou os Agricultores da zona de exportação da mesma cidade. Verificou-se dito Congresso de 6 a 13 de Outubro de 1878, com assistencia do Exm. Presidente da Provincia, o Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, sendo adoptado para base das discussões e votações o mesmo questionario apresentado aos membros do Congresso do Sul pelo Exm. Conselheiro Sinimbú. (Vid. o App.)

tamente ; como, porém, os vejo fazendo parte do Congresso, é de suppor que me seja proporcionada outra occasião de discutir os diversos pontos sobre os quaes estamos em divergencia e abandono o proposito.

Direi, entretanto, de passagem, que em relação ao Sr. Dr. Coelho Rodrigues, esses pontos de divergencia, a que me refiro, são relativos ao que disse ácerca da suppressão das heranças necessarias e ácerca dos empregados publicos, os quaes, conforme se expressou o orador, só sentem o onus do imposto pelo seu peso nas algibeiras, quando recebem, no principio do mez, o respectivo ordenado.

*O Sr. Coelho Rodrigues* : --- Eu tambem sou empregado publico.

*O Sr. Milet* : --- Preciso contestar, sob o ponto de vista economico, a asserção relativa aos empregados publicos, que além de pagarem o seu quinhão dos impostos indirectos, soffrem, além disto, a repercussão de todos os tributos sentados sobre as outras classes sociaes, sem meio algum de suavisar-lhe o peso pelo augmento de preço de seus serviços. Quanto ás heranças necessarias, ou reserva hereditaria, a sua manutenção é questão muito controvertida na sciencia ; entendo que não se póde supprimil-a sem alluir as bases em que descansa o estado social ; mas, como não podemos, por falta de tempo, deixar de cingir-nos ao questionario de que fallam as *instrucções*, deixarei por ora de impugnar as idéas do Sr. Dr. Coelho Rodrigues sobre taes assumptos. (*Apoiados*).

O trabalho da Commissão da Associação Commercial não offerece conclusão pratica, pois abrange muitas cousas, sobre as quaes não se póde resolver immediatamente.

O governo pergunta, se a Grande Lavoura sente carencia de capitaes, e, no caso affirmativo, qual o meio de obtel-os? --- A Commissão responde á primeira parte, que não ha falta de capitaes, mas sim depressão do credito agricola no paiz. A' segunda parte responde, que o meio de levantar o credito é acabar com a protecção que a lei civil presta ao devedor para não pagar ao credor, e com a concurrencia que o governo faz á agricultura com as suas apolices : podia ter accrescentado : --- e tambem com as letras do Thesouro, sob cuja fórma, ainda não ha muito tempo, se achavam immobilizados quarenta mil contos, isto é, uma somma igual a quinta parte do meio circulante do Imperio.

Accrescenta a Commissão : que o capital que convém á Agricultura não é o que serve para as transacções commerciaes, e sim o capital *disponivel*, o que se póde chamar --- capital *realizado*. (*Lê*).

“ O unico capital que consideramos prestavel ao Agricultor é, a nosso ver, o capital realizado, de cujo rendimento pretende viver o seu dono, satisfeito com receber regularmente os respectivos juros, estimando não ter necessidade de procurar-lhe novo emprego. ”

A Comissão accrescenta ainda ; que “ proceder a uma emissão em favor da Agricultura, seria beneficiar uma classe em prejuizo de outras, pela depreciação do papel existente na circulação. ”

Discordo da illustre Commissão sobre todos os pontos. Quanto a primeira asserção, a ella respondo de modo geral, que a depreciação do credito agricola não é privativa do Brazil ; é facto commum, ordinario, que existe em toda a parte. Não ha paiz algum no mundo, excepto talvez a Australia, em que o capital immobilizado na Agricultura possa gozar do mesmo credito que o movel e concorrer com elle no uso do capital monetario *temporariamente disponivel*. Isto provém das disposições da lei civil, em vigor em todos os paizes desde tempos immemoriaes, e destinadas antes de tudo a protecção de certas classes de individuos, --- os desacisados, os menores, as mulheres, etc., cujos bens precisam ser garantidos contra os desperdicios possiveis de seus tutores legaes. Seria a meu ver desejavel, que a mesma protecção existisse para os bens moveis ; principalmente, attendendo-se a que hoje o capital mobiliario, consistente em acções de companhias e apolices do estado, é considerado valor igual ao capital fixo, ao capital em terras ou predios ! Entretanto, não hesitam propor que se acabe completamente com essa protecção. Não julgo isto admissivel ; e em todo o caso, isso é negocio lá para os Srs. Jurisconsultos.

No que toca a propriedade rural, os embaraços oppostos pela legislação vigente a desapropriação judicial, e mesmo a qualquer transferencia de dominio a titulo oneroso, visam tambem fim de grande interesse social --- a continuidade dos trabalhos necessarios á produção agricola, que ficaria bastante compromettida se as terras fossem passando cada dia de um para outro dono.

Parece-me, pois, que sem graves inconvenientes não podem taes obices desapparecer ; apezar de que exista, de 58 para cá, na Australia, um acto legislativo, chamado *Acto Torreins*, em virtude do qual a propriedade immobiliaria goza da mesma facilidade de transmissão que o capital movel. Por força desse Acto, o dono de um predio, d'uma propriedade territorial, que quer mobilisar o seu bem, faz uma declaração, que é publicada, e depois da qual lhe é entregue um *titulo de propriedade* transferivel por endosso.

Esse *título de propriedade* também serve para qualquer hypotheca, de maneira que qualquer individuo pôde usar de seus predios ruracs ou urbanos como de uma apolice do governo.

Repito que não creio na innocuidade de semelhante mobilisação ; pelo contrario. Entretanto, para quem não receia as consequencias de que acima fallei, seria este o melhor meio de acabar com a tal depressão do credito rural.

Não ha duvida alguma, que ficando o capital immovel no gozo da mesma facilidade de transmissão que as apolices do governo, gozaria da mesma facilidade de realização e dos mesmos juros.

Outro ponto. --- Diz a Commissão, " que o capital que serve á lavoura é o capital inteiramente disponivel, o capital cujo dono só precisa receber os juros ,, porque julga a Commissão, que a nossa Lavoura precisa de capitaes á longos prazos e condições favoraveis de amortisação, o que felizmente não é exacto.

Entendo eu, em primeiro lugar, que, em um paiz novo como o Brazil, o capital definitivamente disponivel existe em quantidade diminutissima, e não pôde chegar para acudir ás immensas precisões da Lavoura. Calculo, que só para transformar e melhorar o fabrico do assucar nas provincias do Norte, são precisos, pelo menos, *cem mil contos*. Ora, cem mil contos de réis talvez seja, pouco mais ou menos, a quantidade total de capital disponivel, temporaria e definitivamente que existe no Imperio ; porque, n'uma circulaçã total de cento e oitenta mil contos, admittindo que as necessidades das transacções diarias de toda a população do Imperio, inclusive as do commercio e industria, não immobilisem mais de oitenta mil contos, ficam apenas cem mil para constituir o capital fluctuante. Ora, se o capital monetario disponivel, quér temporaria quér definitivamente em todo o Brazil, não excede de cem mil contos, não pôde exceder de dez mil, cá em Pernambuco, e destes a maxima parte, para não dizer a totalidade é empregada em descontos de letras e mais transacções commerciaes. Qual é, portanto, a quantidade de dinheiro que pôde ser considerada como definitivamente disponivel ? Acho que não chegará a quarta parte de taes dez mil contos ; e uma vez immobilisada não se reformaria tão cedo, pois o capital dessa ordem vai de continuo immobilisando-se na divida publica e emprestimos hypothecarios : ora, só temos por tudo, empregados em apolices geraes ou provinciaes uns quatro a cinco mil contos ; e quanto á divida hypothecaria, --- não tenho dados seguros a respeito ; mas não me parece que possa exceder de uns dez mil contos. Dez e cinco dão 15 ; e dividindo taes 15,000 contos pelos annos decorri-

dos desde que principiou a immobilisação, temos menos de 500 contos de réis por anno.

Já se vê que é uma quantia muito diminuta, á vista das nossas precisões.

Portanto, o que me parece, é que necessitamos appellar, não só para o capital definitivamente disponivel, como para o capital que não é definitivamente disponivel e multiplical-o com os recursos do credito ; pois a totalidade do que se emprega actualmente em apolices, empréstimos hypothecarios, descontos de lettras, e empréstimos a curto prazo, não passaria de uma gotta d'agua no oceano. Só é com a liberdade de credito que fica resolvido o problema e isto consegue-se sem transtorno na legislação civil nem criação de estabelecimentos privilegiados. A Lavoura do Norte, e mesmo a do Sul, precisaram em algum tempo de capitaes a longos prazos e condições favoraveis de amortisação. Isto foi no tempo em que era necessario que o proprietario ou agricultor possuísse, ao mesmo tempo, o trabalho e a materia do trabalho. Com a lei de 28 de Setembro de 71, que torna indispensavel a divisão do trabalho agricola e do fabrico do assucar, não existe mais essa necessidade.

Para comprar escravatura era mister que o senhor de engenho obtivesse uma quantia avultada, e a fosse amortizando pouco a pouco á proporção dos lucros ; mas hoje, com o trabalho livre, elle só precisará para fundar a safra de uma quantia relativamente muito pequena, e tirada que seja a safra deverá ter os meios de pagar o que houver tomado emprestado. Não é, portanto, necessario para os negocios correntes, que haja credito de mais de anno ou desoitto mezes, e consequentemente torna-se dispensavel, para este fim, a criação de Bancos especiaes, dos Bancos Hypothecarios.

Destes só precisam em tempos normaes os proprietarios oberados de dividas. Hoje seriam uteis sem duvida, para transformação dos processos do fabrico do assucar, e se fosse possivel, no estado actual do paiz, vel-os funcionar regularmente pela emissão de suas lettras, o que não é provavel, bastariam para a almejada transformação na industria assucareira. Mas uma experiencia de mais de vinte annos e as cotações das lettras hypothecarias do Banco do Brazil e do Rural e Hypothecario da Côte nos mostram que isto não passa de utopia.

A Commissão entende, que não ha possibilidade de fundarem-se os Bancos ruraes hypothecarios, a não ser com papel moeda.

Concordo, menos quanto aos baseados na mutualidade ; mas *quid inde?* Não contam se, por ventura, nos Estados-Unidos, na Russia e na Italia, Bancos fundados com papel moeda !

Por outro lado, é de pouca monta a questão de saber de onde sahirá o capital de fundação ; toda a difficuldade reside na emissão das letras, que soffreriam enorme desconto no mercado e sem as quaes o serviço prestado é insignificante.

Entretanto, essa difficuldade não seria a mesma para os chamados agricolas.

A esse respeito, é opinião geral que os Bancos Agricolas, como foram planejados pela lei de 1875, poderão prestar serviços á Lavoura, estabelecendo hypotheca sobre os fructos pendentes e a mobilia agricola. Taes Bancos existem em varias partes do mundo, e em alguns paizes teem prestado muitos serviços ; mas aqui no Brazil, parece-me que não farão o mesmo ; porque na Europa, por exemplo, o lavrador que fez uma plantação de trigo póde tomar dinheiro emprestado sobre essa plantação : quando chega o tempo da colheita, póde o credor vir ou mandar cortar o trigo e levar-o para casa. Aqui, o senhor de engenho que tomasse dinheiro emprestado para fundar a safra, quando o credor, no caso de não satisfação do debito, se apresentasse para colher a safra, levantaria difficuldades taes, que seria impossivel ao credor realizar o intuito ; e não se diga que haveria recursos efficazes ; não os vejo !

Eu, da minha parte, sendo senhor de engenho, e vindo alguém, com um titulo qualquer de credito, para tirar me a safra, digo com perfeita convicção, se eu não consentisse, elle a não tiraria !

*O Sr. Coelho Rodrigues* : --- Talvez mesmo não voltasse com a pelle salva.

*O Sr. Milet* : -- Portanto, esses Bancos agricolas, emprestando sobre fructos pendentes, serão de pouco ou nenhum effeito aqui. Não digo a mesma coisa dos Bancos commerciaes : a minha opinião a respeito é, que em tempos normaes não precisamos de Bancos especiaes para a agricultura, mas que os Bancos commerciaes, desde o momento em que se acharem sufficientemente desenvolvidos e espalhados, e exigirem um juro menor que o actual, podem prover ás necessidades correntes da Lavoura. Não ha duvida alguma, que o senhor de engenho não poderá realizar directamente emprestimos no Banco, mas fal-o-ha por intermedio de seu correspondente, o que lhe custará talvez mais um, ou dons por cento.

*O Sr. Vicente Cysneiros* : --- Se elle contentar-se com um ou 2 por cento.

*O Sr. Milet* : --- Os correspondentes são muitos ; uns exigirão mais, outros não. Eu fui senhor de engenho doze annos, e não tenho que queixar-me do meu correspondente : conheço, é verdade, senhores de engenhos e até parentes meus, ou da mi-



nha mulher, que foram arruinados pelos seus correspondentes. Mas isso não é a regra e sim excepção; a cada um toca escolher bem.

Quanto á transformação ou salvação da industria assucreira, nas circumstancias criticas em que se acha hoje, não a julgo possivel sem uma emissão especial e empréstimos directos amortisaveis em dez annos. Diz a este respeito a Commissão :

“ Comprehende-se e justifica-se a emissão de papel para acudir ás necessidades do Paiz, porque todos teem obrigação de contribuir para as despezas do Estado; mas não seria justificavel, nem comprehensivel uma emissão em favor sómente da Agricultura, porque seria beneficiar uma classe á custa dos interesses de todas, prejudicados pela depreciação do papel já emittido em circulação.”

Peço aos illustres collegas licença para dizer-lhes, que não passa dito protesto de uma reminiscencia do que se encontra em todos os tratados de economia politica da Europa; da Europa sómente, porque nos Estados-Unidos existe uma escola economica muito influente, que tem idéas exactamente contrarias.

Diz a Commissão, que o papel-moeda é um empréstimo forçado, uma contribuição lançada sobre todos. Theoricamente eu não posso concordar com semelhante asserção, que só seria exacta, se a moeda fosse simplesmente representante de uma quantidade fixa de riqueza e não fosse vehiculo das transacções e motor do trabalho; pois d'ahi resulta que seu augmento, dentro de certos limites, permittindo aproveitar muitos braços e actividades sem emprego, traz notavel accrescimo da producção e por consequente da riqueza social e das transacções a que dá lugar.

Não posso tão pouco admittil-a no ponto de vista da pratica, porque nós vemos o contrario.

*Uma voz:* --- Não senhor.

*O Sr. H. Milet:* --- Desde que temos papel-moeda, tem-se procedido a cinco emissões. Essas emissões foram estudadas e apreciadas em um folheto publicado pelo Sr. Visconde de Mauá no principio deste anno.

Nenhuma dellas deu lugar á depreciação do meio circulante; muito ao contrario. A emissão feita ha poucos dias eleva-se já a trinta e dous mil contos, isto é, a pouco mais ou menos a sexta parte do capital monetario circulante que existia em todo o Imperio; se tivesse algum fundamento a theoria, que pretende que o valor da moeda está na razão inversa da quantidade, e por isso ella deve ter valor intrinseco e não conven-

cional, ter-se-hia verificado agora uma baixa de cambio de 3 a 4 dinheiros. Ora, nós vemos o contrario : antes da emissão o cambio achava-se a 23 d. e hoje acha-se mais elevado : em vez de baixar subio !

*O Sr. Coelho Rodrigues* : --- Isto explica-se facilmente : é porque o governo deixou de ser concorrente na praça. O Estado é quem influe mais na alta ou baixa do cambio ; e é por isso, porque deixou, como disse de concorrer, que as transacções se mantem assim.

Toda vez que o governo voltar a concorrer, veremos que o cambio ha de baixar.

*O Sr. Milet* : --- Então concorda, que da maior ou menor procura de saques e não da quantidade de moeda-papel depende o seu valor comparado ao do ouro. Está commigo.

Por occasião da emissão de notas do Thesouro feita em 1869 pelo Sr. Visconde de Itaborahy, que foi de quarenta mil contos, o cambio se achava a 18 ; depois de emittido e posto em circulação o papel-moeda, não só não houve baixa do cambio, como elle subio quasi immediatamente, parece-me a 21 d. Creio que as circumstancias a que o Sr. Dr. Coelho Rodrigues allude não se verificaram nessa occasião.

*O Sr. Coelho Rodrigues* : --- Refere-se ao emprestimo ou a emissão ?

*O Sr. Milet* : --- A' emissão de quarenta mil contos feita pelo Sr. Visconde de Itaborahy.

*O Sr. Moreira Alves* : --- Por essa occasião só foram emittidos vinte mil e tantos contos.

*O Sr. Milet* : --- Perdoe-me ; quarenta mil contos. Se não foi toda a quantia emittida immediatamente, foi-o d'ahi a pouco tempo. Seja como fôr não houve baixa ulterior de cambio ; porque, como se pôde verificar, este subio a 21, 22, 23 até 28 ! (e)

Os principios da theoria que combato são fundados em uma observação incompleta, em uma analyse imperfeita de phenomenos muito complexos.

Não ha duvida alguma, que se a emissão excedesse de toda a proporção, de toda a regra, se por exemplo duplicasse ou triplicasse de repente a quantidade de meio circulante, não poderia deixar de haver depreciação.

Mas a experiencia dos paizes, em que se tem dado os mes-

(e) A emissão ostensiva pouco excedeu de 23 mil contos ; mas a real rastejou 33 mil ; pois foram considerados emittidos 10 mil contos, tomados anteriormente á caixa de amortisação, por antecipação de troca de papel-moeda inutilisado.

mos casos, mostra que, não excedendo a emissão de metade do capital monetario em circulação, não dá lugar a depreciação alguma e sim a animação de todos os negocios, com grande augmento da riqueza publica.

Diz a Commissão, que ficariam prejudicadas as mais classes da sociedade se houvesse emissão a favor da lavoura! E' edificar castellos para derrubal-os.

Não haveria classe prejudicada, pois que a depreciação nao se daria. Acabo de fallar das duas emissões ultimas, a de 69 e a actual; qualquer um póde recorrer ao folheto do Sr. Visconde de Mauá e ali ha de achar estampado o que se deu por occasião das outras trez emissões de papel-moeda havidas no Brazil.

Agora, que ajustei contas com o que de geral ha na resposta da Commissão, passarei a tratar de alguns topicos particulares.

Diz a Commissão :

“ A cultura da canna de assucar, --- unico trabalho entre nós que póde ser qualificado Grande Lavoura, acha-se em circumstancias muito diversas da cultura do cafeeiro no sul do imperio. ”

Parece-me, que no questionario do governo entende-se por *Grande Lavoura* cousa diversa do que pensou a Commissão, e de que eu tambem penso; creio que o Sr. Sinimbú entendeu, que *Grande Lavoura* era synonymo de *grande propriedade*. E' definição com a qual não me posso conformar. Concedo, e tenho snstentado sempre, que os poderes publicos precisam proteger a Grande Lavoura, a grande industria, mas não a *grande propriedade territorial*, o que para mim é cousa inteiramente differente. O que aqui no norte se deve chamar --- Grande Lavoura, não é sómente a cultura da canna, mas tambem a do algodão; porque, se este ultimamente só tem dado lugar a uma exportação inferior a quatro mil contos, não ha muitos annos produziu mais de vinte mil; mais que o assucar! Ora, a produção do algodão não depende de grandes propriedades; presta-se perfeitamente a pequena e ao trabalho livre. Quanto a canna de assucar, parece-me tambem que, se antigamente eram necessarias para o seu cultivo numerosa escravatura e grandes propriedades, actualmente não precisa mais dessas condições ou para o futuro não precisará. A lei de 28 de Setembro de 71 tornou necessaria a divisão do serviço agricola e do fabrico do assucar; desde o momento em que não houver mais escravos, com as difficuldades que ha no nosso paiz para a obtenção de braços livres a tempo e a hora, ha de se estabelecer fatalmente a divisão

do trabalho do plantio e colheita da canna e do fabrico do assucar ; a grande propriedade deixará de ser indispensavel.

E' preciso, portanto, que os poderes publicos tratem de fazer com que o senhor de engenho obtenha facilmente braços para o trabalho inteiramente agricola, isto é, na occasião de plantar e colher, e não permanentemente, como querem fazel-o por meio da importação de chins.

Diz mais a Commissão :

“ Atrazados por falta de instrucção e recursos, ou por amor --- a rotina --- ”

Já tive muitos --- não apoiado no dia 26 de Agosto, quando fallei a favor da rotina.

Póde-se entender pela palavra --- rotina, duas cousas differentes : primeira, certos processos velhos, de que alguém não se quer separar, embora haja outros melhores : esta é a má rotina ; em segundo lugar, --- e é nesse sentido que a defendo, certas praticas, uzos e processos adoptados, em favor dos quaes pronunciou-se a experiencia. Para melhorar a cultura da canna na provincia de Pernambuco, introduzindo os processos da agricultura intensiva, muitas experiencias se teem feito, e sem vantagem para os experimentadores, porque ainda não chegou a hora de introduzir taes processos. Os actuaes são os que melhor correspondem ás nossas peculiares circumstancias ; admittem progresso, sem duvida, mas não sem risco para os innovadores ; essa rotina é o resultado da experiencia de trezentos annos. Não digo que não haja possibilidade de introduzir-se melhoramentos ; ha ; mas não é muito facil : de cem pessoas que quizerem introduzir melhoramentos, noventa e nove hão de perder com isso.

Eis a razão porque disse no dia 26 de Agosto, que se por um lado era necessario que se desenvolvesse a instrucção professional ; que se espalhassem largamente os conhecimentos, pelo menos rudimentaes, das sciencias que são necessarias aos progressos da agricultura, não seria para desejar que todos os senhores de engenhos quizessem introduzir melhoramentos nas suas culturas, porque o resultado seria não haver safra !

Eu, da minha parte, fui senhor de engenho ; não tinha meios de ensaiar *in totum* os modernos melhoramentos ; mas alguns que quiz empregar não me deram bom resultado. Entretanto, eu tinha os conhecimentos agronomicos que se póde tirar dos livros ; sabia perfeitamente, por exemplo, o que se refere ás qualidades da terra para apresentar boas condições á lavoura ; mas, confesso que os matutos conheciam-as melhor *á olho*, pela natureza dos productos espontaneos do solo, do que eu com os meus ensaios e experimentações.

Portanto, não admitto que se diga que estamos atrasados por causa da rotina na agricultura. Se a illustre Commissão attribuisse o nosso atrazo a rotina no fabrico do assucar, embora esta não seja voluntaria, eu concordaria com ella, mas na agricultura não! (f)

---

*Observações do Sr. H. A. Milet acerca da Memoria do Sr. João Fernandes Lopes.*

O Sr. Presidente do Conselho :---Tem a palavra o Sr. Milet.

O Sr. Milet :--- Tanto quanto posso ajuizar das idéas do Illm. Sr. João Fernandes Lopes, pela leitura da Memoria que acabamos de ouvir, taes idéas estão de accordo com as que tantas vezes tenho apresentado pela imprensa, e ainda a pouco nesta casa, ao tratar do Parecer da Illm.<sup>a</sup> Commissão da Associação Commercial Beneficente.

O Sr. Lopes lamenta a falta de Bancos, de capitaes e de braços á disposição do agricultor ; censura nossa desmarcada centralisação ; queixa-se dos tributos, da deficiencia de conhecimentos agricolas no ensino primario, da lei do sorteio, que com razão reputa planta exotica, que não comportavam as circumstancias do paiz... Finalmente, elle quer que se promova a cultura do cafeeiro, do trigo, do cacáo e outros vegetaes ; que se façam estradas de ferro ; se criem colonias agricolas para os filhos livres de mulheres escravas, que breve hão de affluir, entregues ao Estado pelos senhores das respectivas mãis, e declara-se convencido de ter o governo em suas mãos os meios de superar a crise, procedendo a uma emissão complementar de papel-moeda ; accrescentando, que dita emissão, sendo moderada e bem applicada (provavelmente a despezas productivas) não póde trazer mal algum ao Paiz.

Sobre todos esses pontos concordo inteiramente com o Autor da Memoria. Logo que o Estado, representante legitimo dos interesses collectivos, entrega ao arbitrio individual o campo da producção e distribuição e faz, do capital resultante das economias de cada membro da sociedade, o unico motor do trabalho, não podem ser dispensados os orgãos que hão de servir de intermediarios entre quem realisa a economia e quem ha de empregal-a proveitosamente para a communhão social. Estes

(f) O Presidente do Congresso não deixou o orador continuar por ter passado a hora !

intermediarios são os Bancos : deve havel-os em todos os centros importantes de população agglomerada ; e acrescentaria, que entre nós todos elles devem ter emissão (de papel fiduciario, isto é, convertivel a vontade do portador em moeda legal e não recebido nos cofres publicos) para compensar a imperfeição, ou antes completa ausencia dos órgãos collectores das economias, --- caixas economicas, de deposito, escolares, etc., que a bem dizer não temos, ou só colligem dinheiro para entregal-o ao Estado, d'onde resulta que a mór parte das mesmas economias fica desviada do seu emprego normal, com notavel prejuizo para a sociedade.

Sei que não temos agora falta de braços, pois milhares de retirantes entulham as povoações do littoral e não ha trabalho para todos ; concedo tambem, que antes da secca não houvesse falta absoluta de braços, porque sempre tivemos muita gente vadia, mesmo cá na privilegiada zona das mattas, onde os trabalhos agricolas duram todo o anno, e com maioria de razão na catinga e no sertão, onde só ha plantações enquanto chove ; mas, taes braços não estão á disposição do agricultor á tempo e á hora.

Fui senhor, ou para melhor dizer escravo de engenho por espaço de doze annos e muitos prejuizos soffri por não poder adquirir trabalhadores quando delles precisava, quér para roçar quér para plantar e limpar. O mato comeu-me muita canna ; muitas vezes tambem fiz máo assucar, por ter que moer cannas cortadas á dias, e que tinham ficado no campo expostas ao sol e a chuva por falta de cambiteiros. (*Signaes de adhesão de varios membros do Congresso.*) Os braços existem, sim, mas não estão a disposição do lavrador e para elle é como se não existissem !

Nefasta centralisação, diz o Sr. Fernandes Lopes, e com toda a razão. Por causa della é que definham as provincias e a iniciativa individual vê-se reduzida á impotencia. Já de ha muito a centralisação administrativa não achia mais defensores ; mas ainda temos partidarios da centralisação economica, partidarios de um só Baneo de emissão, unico regulador e dispensador do credito em todo o imperio. Conseguiram elles o seu desideratum com o estrangulamento dos Bancos provinciaes e hoje podem contemplar o benefico resultado de sua victoria --- as provincias exaustas de dinheiro e a metade do meio circulante de todo o Brazil concentrado na Côrte e ahi inutilisado nos cofres dos Bancos de deposito !

Pelo lado dos tributos, sim, estamos ricamente partilhados e o nosso fisco nada tem que invejar ao dos Cesares da antiga Roma, que, segundo referem os contemporaneos, despovoara a Italia. Não ha transacção, não ha manifestação alguma da actividade individual ou collectiva que não seja tributada; e o novo imposto sobre industrias e profissões, de vez em quando revisto e ampliado, veio dificultar os já escassos meios de vida, e obstar a criação e desenvolvimento da industria grande e pequena, que precisamos acoroçoar por muitos motivos.

Digno herdeiro da *Nossa Real Fazenda*, o fisco brasileiro goza a infallibilidade que se nega ao Papa de Roma; de facto não ha recurso de suas decisões; o juiz dos feitos só faz homologar e dar-lhes fôrça executiva. O cidadão collectado, embora injustamente, não tem melhor alvitre a seguir senão pagar sem demora para evitar as custas, e que custas! Neste ponto, tanto faz o fisco provincial como o geral: já paguei imposto de taverna, triplicado ou quadruplicado pelas custas, sem nunca ter tido taverna; e de uma casa que arrematei na praça do Juiz do Commercio e se achava naquella occasião com os alugueis penhorados pela Fazenda, tive mais tarde de pagar 20 annos de decimas: --- as decimas a partir do dia em que foram inventadas ou passaram para a renda provincial, porque o fisco, não tendo seus livros devidamente escripturados, lembrou-se de debitar de novo todos os proprietarios e exigio novo pagamento de todos aquelles annos de que não se lhe apresentava quitação! (*Risadas*).

Além disto, o nosso systema de impostos, quér geraes, quér provinciaes é o mais illogico possivel: pesa principalmente sobre as transacções, como se tivesse por fim entorpecel-as, sobre a riqueza *in fieri*, como se quizesse impedir ou dificultar a sua formação.

Assim, afóra as taxas inconvenientes sobre industrias e profissões, temos as de exportação, já condemnadas em toda a parte do orbe civilizado, que, além de não respeitarem o preceito do § 15 do art. 179 da Constituição, porque pesam sem repercussão possivel sobre productores de generos, cujos preços são determinados sem audiencia nossa nos mercados estrangeiros, agorentam os passos da nossa industria fundamental, --- a de cuja prosperidade depende a de todas as outras e cujas economias são por via do regra, como aliás acontece ás de todos os agricultores e mais industriaes, empregadas na produção e augmento do capital fixo, o que não se dá com as das mais classes sociaes, que antes procuram as apolices do governo e des- conto de *lettres commerciaes*.

O Autor da Memoria lamenta ter sido a antiga lei do recrutamento substituida pelo sorteio.

Achoilhe toda razão. O recrutamento dava lugar a muitos abusos e violencias ; mas offerecia favoravel ensejo para corrigir os vadios, meios de supprir as lacunas da nossa legislação policial e de minorar certas desastrosas consequencias de nossas leis penaes: leis inspiradas sem duvida pela mais acrisolada philantropia, mas feitas para uma população instruida e morigerada, aa passo que teem de ser applicadas a muita gente analphabeta e viciosa. Podiam e deviam ser corrigidos os abusos com o *habeas-córpus* ou outro qualquer meio ; mas a lei do sorteio veio desarmar a autoridade policial, com prejuizo da vida e propriedade dos cidadãos ; e quanto ao beneficio politico tão apregoado, é mister não conhecer as nossas cousas para crêr que o sorteio será uma realidade. Ainda não houve precisão de se recorrer a elle ; mas chegada a occasião, tenho toda a certeza que a sorte só recahirá na rapazeada que não pertencer á politica dominante ! (*Apoiados e não apoiados*).

Quanto ao pedido de uma lei que torne o trabalho obrigatorio, não sei se percebi o pensamento do Autor ; mas, guiado pela recordação do que ouvi dizer muitas vezes pelos meus collegas da lavoura, que lamentavam haver mariscos nas coroas, serís e carangucijos nos mangues e caça nas mattas, parece-me que o Sr. João Fernandes Lopes quer, como queriam aquelles meus collegas, obrigar todo o cidadão, que não tiver estabelecimento commercial ou industrial, nem terra propria ou arrendada para cultivar, a alugar os seus braços.

Sou defensor acerrimo das prerogativas do Estado, negadas hoje pelos apostolos do individualismo e sectarios do Darwinismo Social, mas não posso ir tão longe.

Admitto, que o Estado obrigue-me a justificar de meios de vida honestos ; mas não posso conceder-lhe o direito de determinar e impor-me a natureza de trabalho a que hei de recorrer, logo que vivendo a meu geito não offendo o direito dos mais.

Se tenho poucos desejos e posso satisfazer as minhas necessidades, trabalhando alugado um ou dous dias na semana, ou uma semana no mez, e passar o resto do tempo em Santo Ocio, ou mesmo não trabalhar a pessoa alguma e sustentar-me da caça que mato, ou dos carangueijos e mariscos que apanho, nada tem com isto o Poder Social.

Ora, para obrigar o cidadão a justificar meios de vida honestos, isto é, que não offendam os mais membros da sociedade, parece-me que a legislação em vigor tem providencias, que só pedem ser applicadas ; e, para as offensas aos direitos alheios,



ahi temos o codigo penal, que se póde completar, se, como parece-me, é deficiente nesta parte.

Promover, como tem feito o autor da Memoria, a cultura do cafeeiro, do cacaoeiro e tambem do trigo e outros cereaes ou vegetaes uteis, nada melhor ; precisamos delles, já para alargar a base de nossa exportação, limitada hoje a dous unicos generos, e a do trabalho nacional; já para menorar a amplitude das oscillações do valor de nossa moeda ; embora ditas oscillações, tendo limite superior fixado pelo padrão monetario, não sejam em ultima analyse desfavoraveis aos interesses geraes do paiz.

Fundar colonias agricolas, como a Isabel, para recolher e educar os libertos --- denominados ingenuos contra todas as regras da etymologia, é medida não sómente util, mas de urgencia ; pois 1879 nos bate a porta, e de 28 de Setembro de 1879 em diante hão de affluir os taes ingenuos, sem o Governo estar prompto para accomodal-os : sem contar, que este é o unico meio de utilizar para a *produção agricola* parte daquella geração ; pois, como mui acertadamente disse o Sr. Barão de Muribeca, é preciso não conhecer a natureza humana para crêr, que os criados até 21 annos pelos senhores de suas mães, ficarão no lugar onde ellas foram captivas e occupando-se na lavoura da canna, que lhes recordaria a meia escravidão em que permaneceram até então.

---

Com tudo isso concordo, e mais que tudo com a conveniencia e innocuidade da EMISSÃO, tão rudamente profligada hontem e hoje neste recinto pelo Sr. Dr. Coelho Rodrigues, que a considera *calamidade para todo o paiz*, pelo Sr. Barão de Muribeca, que a tem como rematada loucura, e pela commissão da Associação Commercial Beneficente, que vê nella uma *contribuição forçada*.

Esses clamores contra a emissão são filhos de preconceitos economicos, baseados n'uma analyse incompleta, seguida por deducções prematuras, que vigoravam na sciencia até meiado do seculo andante e infelizmente imperam ainda sobre muitos espiritos, apezar de constantemente desmentidos pelos factos.

Como um dos attributos da Moeda --- o principal delles, é representar as diversas riquezas nas transacções á que dão lugar, augmentar a quantidade de moeda, sem realisar accrescimento correspondente nas riquezas, pareceu aos economistas que devia trazer a depreciacção da mesma moeda.

Dahi o aphorismo : " O valor da Moeda é inversamente proporcional a sua quantidade ,, que, embora pareça consequencia logica da definição, não passa na applicação de verda-

deiro sophisma, pois só é verdadeiro, dada certa condição theorica, que se não encontra na pratica, á saber a constancia do algarismo da riqueza, quando é modificada a quantidade de signaes que representam-n'a.

Não tinham reparado os taes senhores economistas, que não é toda a riqueza social, e tão sómente uma parte della, que é directamente representada pela moeda; pelo que a maior ou menor rapidez do gyro da mesma moeda é elemento indispensavel na equação do valor. O augmento da rapidez equivale ao augmento da quantidade e reciprocamente; da mesma fórma, a diminuição da rapidez equivale á diminuição na quantidade, e produz o mesmo effeito; d'onde resultam oscillações do valor independentes da quantidade e podendo verificar-se em sentido inverso, desmentindo o aphorismo acima.

Não tinham reparado tambem, que dentro dos limites em que se acham precisamente comprehendidos os augmentos que costumam verificar-se, os acrescimos da quantidade de moeda trazem quasi sempre, e inevitavelmente, quando empregados em despezas productivas, acrescimos correspondentes na quantidade de productos e transacções, por isso que muitas economias ficam sem emprego, por mais perfectos que sejam os órgãos collectores das mesmas e os intermediarios entre os que as realisam e os que pódem utilisal-as; e principalmente porque sempre existem intelligencias e braços desoccupados, que a abundancia da moeda permite utilizar para a produção.

O aphorismo do valor inversamente proporcional a quantidade só é exacto com a addição seguinte: permanecendo tudo o mais no mesmo estado, (*toutes choses égales d'ailleurs*) condição que não se encontra na pratica usual.

Recorrendo aos factos, que são o verdadeiro criterio das theorias, vemos que do augmento dos signaes representativos da riqueza tem resultado constantemente o progresso da mesma riqueza. No principio do seculo temos o exemplo da Grã-Bretanha e o mais decisivo ainda dos Estados-Unidos da America do Norte; e nos nossos dias, vimos a Italia, que quando em 1860 ou 1861 organisou-se como nação independente, apenas tinha uma renda de 500 milhões de liras (200,000 contos de nossa moeda), e cujo meio circulante não era avaliado em muito maior quantia, proceder a uma emissão de um bilhão de papel inconvertivel e com elle desenvolver de tal fórma a sua produção, que hoje paga de imposições um bilhão e quinhentos milhões de liras. Triplicou a sua renda no curto espaço de quinze annos!

No mesmo prazo, e recorrendo ao mesmo meio, a Russia elevou a sua renda de menos de 200 a 570 milhões de rublos;

ao mesmo tempo que os Estados-Unidos, emittindo por occasião da guerra da Secessão 600 milhões de dollares (1,200 mil contos) de *greenbacks*, activaram a sua producção de tal fórma, que em menos de dez annos amortisaram a terça parte da divida colossal contrahida por occasião da guerra e que excedia a de qualquer outro paiz.

Nós mesmos, com ás emissões necessitadas pela guerra com o Paraguay, vimos a renda publica elevar-se de 60 a 100 mil contos, activarem-se as transacções e gozarmos de incontestavel prosperidade até 1873, a despeito das más condições em que se acham collocados os nossos productores.

Temos tambem o exemplo da França, que emittindo depois dos desastres de 1871, 1,500 milhões de francos (600 mil contos) de notas do Banco com curso forçado, habilitou-se a pagar, sem transtorno na producção e riqueza publica, os accrescimos de tributos exigidos para pagamento do juro dos emprestimos colossaes, que realisou para pagar a Allemanha os cinco bilhões da indemnisação de guerra.

Nem a theoria nem a pratica são contrarias as emissões!

Claro é, que para conseguir os beneficos resultados cujos exemplos acabo de dar, não se deve exceder de certos limites. Quaes são elles?

Theoricamente, o limite é fixado pela importancia do capital fixo e o numero de braços e intelligencias disponiveis; practicamente deve-se recorrer á experiencia, e para isso não faltam os necessarios dados estatisticos, pois poucas são as nações que não tenham recorrido ainda ao papel inconvertivel.

---

Ainda agora fallei em economias; disse-nos o Sr. Barão de Muribeca, que não havia outro meio de crear capitaes. E' verdade que ninguem contesta; nem se pretende por meio da emissão augmentar directamente o capital nacional; mas, com o accrescimo de signaes representativos, permittindo o aproveitamento de forças productoras que se perdiam, de economias que ficavam inutilisadas, pretende-se e consegue-se augmento de producção, que dá lugar a economias e subseqüente augmento do mesmo capital.

Por outro lado, para que se façam economias não basta que haja trabalho; é mister que este seja remunerador; condições que existiam no tempo de que fallou o Sr. Barão, referindo-se ao incremento da freguezia da Escada.

Naquelles tempos o assucar dava taes lucros, que bastava ao senhor de engenho ter juizo e economia. Hoje, os tempos

são outros ; nas actuaes condições da lavoura da canna, em presença dos progressos realizados nos outros paizes e preços dos mercados reguladores, só pódem fazer economias os senhores de engenhos que estão bem montados, os que dispõem de avultado capital ; os outros mal conseguem o necessario e dão graças a Deus, quando no fim da safra ficam quites com o correspondente, o que raras vezes acontece. (*Apoiados*).

---

O Sr. Dr. Coelho Rodrigues, de envolta com as verdades, duras mas saltares, que dispensou hontem ás diversas classes da nossa sociedade e ás quaes não deixei de applaudir, quando fallou do luxo e da preguiça, irrogou aos nossos agricultores uma pexa que não merecem, ou pelo menos não é applicavel ao maior numero delles. A' este respeito fallo por experiencia propria : *et quorum pars magna fui!* A maioria dos agricultores levantam-se antes do dia amanhecer e trabalham sem descanso até alta noite. O luxo é para muito poucos, e ainda assim é mesquinhez, quando comparado ao tratamento dos grandes fazendeiros do Sul do Imperio ; os mais nem teem mobilia, pois para o geral dos agricultores esta não passa de algumas mesas, bancos e tamboretos fabricados na localidade ; na sua mesa regula para o jantar o xarque ou o bacalháo, a custo enviado pelo correspondente para o sustento da fabrica, e no domingo um pesinho de carne tomado no sabbado na feira visinha. Para o almoço e a cêia uma chicara de café com béjus, tapiócas, carás ou macaxeiras, quando houve tempo para plantal-as. O pão e a bolacha são tidos por objectos de luxo.

O vestuario é no mesmo gosto ; tive collegas cujas familias não podiam apparecer por falta de traço conveniente ! Esta é a verdade núa e crúa.

O luxo e a preguiça existem, sim ; mas é em cima e em baixo da escala social ; entre os agricultores são vicios excepçionaes e não se deve attribuir-lhes o nosso atrazo e falta de economias. Como ha de economisar quem mal tem o necessario ?

A fome de empregos publicos, de que tratou o mesmo orador, tem causas mais profundas ; nasce das restricções legaes, que entre nós pesam sobre a iniciativa individual nas relações economicas. Não ha industria possivel, quér agricola, quér fabril, sem o capital, ou o credito que póde suppril-o ; e não temos nem uma nem outra cousa ! (*Signaes de adhesão*).

---

Até agora estou de accôrdo com as exigencias do Sr. João Fernandes Lopes ; mas ha uma parte da Memoria com a qual não me posso conformar ; é a em que o autor propõe bancos hypothecarios, emittindo notas com curso forçado nas respectivas provincias.

Accito os bancos hypothecarios pelo systema da mutualidade ou solidariedade dos mutuarios, sem lhes attribuir grande efficacia para melhorar as condições da nossa agricultura. Não creio que os organisados pelos mutuantes, á moda do *credit foncier* de França ou da repartição hypothecaria do Banco do Brazil, possam alargar as suas operações além das estreitas raias de seu capital de fundação, porque suas letras não seriam aceitas sem abate ; entretanto, não me opponho a elles ; mas o que não posso admittir, é, ao lado das nossas sedulas do thesouro, papel bancario com curso forçado ; pois a concessão do curso forçado, e mesmo a simples accitação nos cofres publicos, transforma dito papel em moeda. Importa a concessão gratuita da garantia social, feita aos accionistas do Banco, para estes traspassal-a aos mutuarios com condições onerosas. Não é alvitre aceitavel !

A emissão deve ser feita directamente pelo Estado ; e se os empréstimos hypothecarios vencerem juro, deve reverter dito juro para os cofres publicos e não para accionistas cuja intervenção é desnecessaria e a garantia inutil.

Se entretanto, por Bancos hypothecarios entende o Sr. Lopes estabelecimentos particulares, que receberão do Estado as sedulas emittidas por elle, e tomarão a si, mediante uma commissão, o trabalho de verificar os titulos apresentados pelos mutuarios, realisar os empréstimos, receber os juros e amortisações por conta do governo, garantindo este, por meio de seu capital de fundação, de qualquer prejuizo na liquidação final, então estamos de accôrdo neste ponto como nos outros.

---

O Sr. João Fernandes Lopes acaba a sua Memoria por encarecer a necessidade de vias-ferreas, á cuja falta, sem duvida alguma, pela decisiva influencia que ha tido sob o plantio do algodoeiro, devemos na maxima parte a retrogradação das rendas publicas e particulares, que temos presenciado de 1873 para cá ; nota quão uteis teriam sido para minorar os terriveis estragos da secca, o serviço que nos prestaria hoje a sua construcção para fornecer trabalho aos braços desoccupados e lembra finalmente, que levadas para o centro *ellas animariam a industria e desenvolveriam o gosto pelo trabalho, sendo a falta*

*dellas causa proxima da indolencia ou preguiça que predomina nos povos de nossos sertões.*

Esse ponto para mim é capital. Accusam as nossas populações flas comarcas centraes de serem preguiçosas ; e com effeito ellas pouco trabalham, e o maior numero dos chamados retirantes, que cá vieram fugindo da morte que os esperava na terra natal, não se querem sujeitar ao trabalho. (*Apoiados e não apoiados*). Serão elles culpados de semelhante preguiça ? Não. Essa falta de habitos de trabalho constante, como o usual nas comarcas do littoral, é consequencia necessaria das condições economicas em que se acham as nossas populações do interior. A creação do gado exige tão pouco trabalho, deixa tanto tempo disponivel, que aos povos pastores é attribuida a invenção da sciencia astronomica ; e quanto aos trabalhos agricolas, sahindo da zona das mattas só duram elles o tempo de fazer o roçado, plantal-o e dar-lhe quando muito uma limpa. O que fazer o resto do anno ? As pequenas industrias, por falta de meios de transporte só precisam attender ao consumo local e empregam poucos braços. Plantar algodão ? este só dá nas serras e brejos e além disto o frete para o nosso mercado não deixa lucro ao plantador. Dir-se-ha que se tiraria alguma vantagem de roçados maiores, em ordem de colher mais feijão, mais arroz, mais geremens, mais milho ? A vantagem seria nenhuma ! No estado actual dos nossos meios de transporte, taes generos, pesados, volumosos, e de diminuto valor, só tem consumo local ; havendo abundancia, os preços envilecem e os generos apodrecem por falta de compradores. Não se pôde exigir que o homem adquira habitos de trabalho lá onde o trabalho não dá lucro algum !

Por isso, por saber que o milho e o feijão perdem-se, apodrecem nos annos de fartura na distancia de 30 ou 40 leguas desta capital, que recebe os generos similares de Portugal e até da Italia por preços triplicados ou quadruplicados, foi que, na reunião de 26 de Agosto, insisti para que os 100 kilometros de via-ferrea, com que nos queria brindar o Governo Imperial, partissem de Freixeiras e não desta Capital ; por isso é...

*O Sr. Presidente do Congresso* : --- Devo advertir ao orador que já excedeu muito dos limites regulamentares ; deixei-o fallar por causa da attenção que lhe prestava a casa, mas estendeu-se muito e as instrucções concedem apenas leves observações.

*O Sr. Milet* : --- Julgo que não foram pesadas. (*Hilaridade*).

*O Sr. Presidente do Congresso* : --- Peço pois ao Sr. 1.º Secretario que dê por acabado o seu discurso.

*O Sr. Milet* : --- V. Exc. conceda-me mais 3 ou 4 minutos para concluir.

*O Sr. Presidente do Congresso* : --- Não lhe os posso conceder ; concluirá amanhã.

---

SESSÃO DE 9 DE OUTUBRO DE 1878

**Memoria apresentada pelo Engenheiro H. A. Milet**

*Breves observações acerca do questionario apresentado pelo Governo ao Congresso da lavoura da Côrte*

No discurso de inauguração com que abriu o Congresso Agrícola da Côrte, o Exm. Sr. Conselheiro Sinimbuá declarou : que *no programma de governo e administração do gabinete de 5 de Janeiro, nada haveria de antepôr-se á consolidação da liberdade politica e aos meios de evitar a decadencia da grande propriedade !*

Combinando os termos dessa declaração com o resto do discurso, vê-se que S. Exc. considera a existencia da Grande Lavoura, ou antes da Grande Industria Agrícola, como essencialmente ligada a permanencia da grande propriedade ; e, nesta conformidade, querendo attender á esta nas suas condições de vida, que S. Exc. reputa serem as mesmas que nos legaram os nossos antepassados, isto é, a confusão do trabalho agrícola com o industrial, que deve transformar o producto bruto da vegetação em genero commercial, não recuará, nem diante da necessidade de importar Chins, para substituir os escravos que vão se acabando.

Apezar do conceito que devem merecer as opiniões do veneravel Estadista, parece-me que S. Exc. engana-se completamente na sua apreciação ; que Grande Lavoura não deve ser tomado por synonymo de Grande Propriedade, e que as actuaes condições de vida da nossa Grande Lavoura, as que lhe são impostas pela concurrencia das outras Nações e pela lei de 28 de Setembro de 1871, são diametralmente oppostas ás enxergadas por S. Exc.

As circumstancias especiaes de nosso Paiz, que depende da importação estrangeira para satisfação do maior numero das necessidades da vida civilisada, e até para sua alimentação, exigem imperiosamente a permanencia de grandes industrias, com cujos productos, accitos nos mercados do mundo commer-

cial, se paguem os 180 ou 200 mil contos de generos e artefactos que annualmente importamos, e cujo lucro liquido, centralizado nas mãos de um numero relativamente pequeno de productores, vá reconstituindo de continuo o capital fluctuante indispensavel ao regular e progressivo andamento da Officina Social ; tarefa que por ora não pôdem desempenhar cabalmente as pequenas economias, que perdem-se pela mór parte em consumo improductivo, por falta dos orgãos indispensaveis á sua concentração, e de que possuímos apenas rudimentos, quasi que desconhecidos da massa da população --- as Caixas Economicas fundadas nas capitaes de provincias pelo Decreto de 18 de Abril de 1874.

Essas Grandes industrias não pôdem ser outras, que as destinadas á producção em grande escala daquelles generos, chamados coloniaes nos Mercados do Velho Mundo Europeu, cuja zona de consumo abrange a bem dizer toda a extensão do Orbe civilizado, e constituem a nossa Grande Lavoura. Teem funcionado até hoje sob fórma de grandes explorações, em que se acham geralmente associados ao trabalho meramente agricola da producção da canna, do café, do algodão, do fumo, os processos industriaes que transformam o producto bruto da terra em genero proprio a ser entregue ao commercio, assim como a plantação de legumes, creação de animaes, e tambem, nas grandes Fazendas da Bahia, Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro, o exercicio das pequenas industrias, destinadas á fabricação de certos artefactos para os habitantes da Fazenda.

A' esta associação, ou antes confusão, outr'ora indispensavel por muitos motivos e facilitada pela abundancia de braços escravos, não menos que á imperfeição dos processos industriaes, (que aliás della decorre) é devida a necessidade de avultado numero de braços, permanentemente empregados nas fazendas ou engenhos.

Constituirá, porventura, semelhante confusão uma condição de Vida para a Grande Lavoura? Não posso crê-lo ; e antes vejo nella um principio de morte ou pelo menos de atrazo, pois é por causa della, por causa dessa permanencia de braços, que os trabalhos meramente agricolas não occupariam por todo o anno, que a mór parte dos nossos Fazendeiros e Senhores de engenho não tratam de introduzir certas machinas, que poupariam muito trabalho braçal, nem da fundação dos grandes estabelecimentos industriaes, que encarregando-se da transformação do producto da terra em genero commercial, lhes permittiriam entregar-se exclusivamente aos trabalhos agricolas.

A Grande Lavoura ou Grande Industria agricola existe



em todos os paizes da Europa e nos Estados-Unidos da America do Norte, explorada aqui pela grande, lá pela pequena propriedade ; mas, quer n'um quer n'outro caso, não é o lavrador que dá ao producto da vegetação a ultima mão de obra de que carece para entrar no gyro commercial. Não são os plantadores de trigo das margens do Theiss ou do Missouri, que fabricam a farinha, cujos innumerados carregamentos sahem dos portos de Trieste ou de Baltimore e New-York : limitam-se a produzir os cereaes que outros beneficiam. O mesmo dá-se com os plantadores de beterraba da Allemanha, Belgica, Hollanda, França e Austro Hungria, e não é por suas mãos, que são fabricadas as 1,200 mil toneladas de assucar, que aquelles paizes atiram cada anno sobre o grande mercado europeu.

Ora, essa fecunda applicação da divisão do trabalho é o primeiro passo a dar, para a transformação que a lei de 28 de Setembro de 1871 impõe á nossa grande industria ; constitue hoje sua verdadeira condição de vida, que não póde ser desattendida sem perigo.

Estabelecimentos industriaes, montados em ponto grande e com os machinismos mais aperfeiçoados, beneficiarão o producto do sólo, por muito menos de que custa hoje ao agricultor semelhante beneficio, e com a vantagem de substituir aos numerosos braços, hoje empregados naquelles misteres, um pessoal mais resumido, mas de que será forçoso exigir mais conhecimentos e intelligencia, e á que se poderá dar maior remuneração.

O que repugna ao colono estrangeiro e á parte mais intelligente do nosso povo, é a continuidade de pesado trabalho braçal e a exiguidade do salario ; mas não faltam pretendentes para tudo o que se parece com emprego, e exigindo menos esforços musculares, assegura vencimentos, ainda que pouco maiores ou iguaes aos do jornaleiro. Apareçam essas occupações e não faltarão pretendentes !

Realizada dest'arte a separação do trabalho agricola e do industrial propriamente dito, o agricultor brasileiro, á exemplo dos dos mais paizes, reduzirá o seu pessoal permanente ao minimum exigido pelas constantes necessidades do serviço do campo ; procurará diminuil-o pela introdução das machinas agricolas, lá onde for admissivel o seu emprego, e só nas épocas de plantação e colheita precisará de um supplemento de braços assalariados.

Comprehendo perfeitamente, que elle exija dos poderes sociaes as medidas policiaes, administrativas e legislativas, destinadas á proporcionar-lhe em tempo opportuno esse supprimento de braços, e recorra aos mesmos poderes, para coadjuvar

essa transformação, de que depende aliás a prosperidade do corpo social ; para dotal-o com meios de transporte ; facilitar-lhe o uso do credito ; liberalisar-lhe a instrucção. Compreendendo até, que na época de transição que está principiada, e durará até a total extincção do elemento servil, e enquanto não funcionar regularmente o credito em toda a extensão do Imperio, elle peça ao estado, e este dispense-lhe auxilio directo, para introduzir os machinismos, que sem mudança radical nos actuaes processos de trabalho, permittem reduzir o numero de braços e melhorar os productos, o que já é passo importante na senda dos progressos. Mas o que não posso admittir é que, em vez de promover a transformação do nosso velho e condemnado organismo industrial, se procure perpetual-o ; que em vez de trabalhar para realisar as condições que permittirão a completa inthronisação do trabalho livre, se trate de manter o *statu quo*, snbstituindo os escravos por Chins ou *Coolees*, o que não seria em summa, como disse F. Belly nas columnas do *Globo*, se não reconstruir a escravidão sob nova fórmula.

Já tive de apresentar pela Imprensa essas mesmas considerações, quando tratei no *Jornal do Recife* da abertura do Congresso da Côrte, e apreciei o discurso do Sr. Conselheiro Sininbú ; como, entretanto, ellas correspondem a um interesse social e nacional da mais subida importancia --- a substituição do trabalho livre ao trabalho escravo, que é questão vital para o nosso paiz, julguei necessario reproduzil-as no recinto do Congresso do Recife.

A nossa inustria fundamental, a lavoura de exportação, a Grande Lavoura, se assim a quizerem denominar, e que nesta parte do Imperio cifra-se hoje na producção do assucar e do algodão, está definhando a olhos vistos, quer nesta provincia, quer nas suas irmãs mais proximas do Norte e do Sul. O mesmo grito de angustia parte do Rio Grande do Norte, da Parahyba, de Pernambuco e das Alagoas. A lavoura do Norte tem necessidas urgentes ; precisa de medidas salvadoras, umas definitivas, outras temporarias ou de transição, mas que não estorvem nem demorem a transformação de que acabo de fallar.

Isto posto, vou responder rapidamente aos quesitos do questionario ministerial.

## I

*Quaes as necessidades mais urgentes e immediatas da Grande Lavoura ?*

Antes de tudo, a Lavoura Pernambucana e das provincias vizinhas precisa ser alliviada dos onus que indevidamente sup-

porta ; o que implica a supressão immediata dos inconvenientes, injustos e inconstitucionaes direitos geraes e provinciaes cobrados sobre o Assucar e Algodão exportados.

Na ordem de urgencia seguem-se :

Para o *Algodão*, ( que nesta provincia, ainda não ha dez annos, dava lugar a uma exportação de dez mil contos, hoje reduzida a menos de quatro mil), a construcção em cada uma das quatro provincias, pelo menos de uma via-ferrea central, que approxime do littoral as comarcas do interior, onde existem os terrenos mais proprios á cultura do nosso algodoeiro creoulo, e que não póde ser construida senão á custa dos cofres publicos, porque não é provavel que ella possa dar immediatamente para o custeio e com maioria de razão para juros do dinheiro empregado na construcção ;

Para a *Canna de assucar*, 1. a creação de engenhos centraes, unica tabóá de salvação á que se possam agarrar os Agricultores de pouca força, os que safrejam menos de 1,500 pães, e entretanto formam a grande maioria ; 2. a introducção, nos engenhos de maior safra, dos apparatus aperfeiçoados de que já temos exemplos nos engenhos S. Francisco, S. João, Mameluco e Tinoco ; 3. o estabelecimento de uma rêde completa de vias-ferreas, na região dos engenhos, onde, havendo criterio no traçado e economia na construcção e exploração, ellas devem dar para custeio e juros, e, por enquanto, diminuição nas exorbitantes tarifas das vias-ferreas existentes.

Emfim, para a *Lavoura de exportação* em geral : 1. a Introducção no ensino primaria do elemento scientifico e tecnologico, que deve receber maior quinhão na instrucção secundaria e superior, onde quasi que não existe ; 2. Fazendas modelos e colonias agricolas, que serão outras tantas escolas de pratica agricola e de aclimação das diversas culturas ( cafeeiro, fumo, trigo, etc.) que precisamos introduzir ou desenvolver, para alargar a base da nossa producção, e não permanecermos dependentes de dous unicos generos de exportação. Destinando essas colonias a receber, além dos orphãos que lhes tocariam em primeiro lugar, os chamados ingenuos, que logo em 1880 principiarão a ser entregues ao Governo, achar-se-hia, no fundo de emancipação, o meio pecuniario de realisar tão uteis e necessarias creações, sem offensa do fim principal á que é destinado o mesmo fundo e com mais proveito para a raça á cujo beneficio foi criado.

## II

*E' muito sensivel a falta de braços, para manter ou melhorar os actuaes estabelecimentos da Grande Lavoura (Engenhos)*

Com o actual systema de trabalho, esta falta é muito sensivel em varios pontos da região dos engenhos em circumstancias normaes : só não existe para os engenhos muito bem montados, (que aliás delles não precisam) e para onde affluem os moradores. Durante os 12 annos que fui, não direi senhor, porém mais propriamente escravo de engenho na freguezia de Una, soffri muitos prejuizos por não achar a quem alugar, quer em épocas de plantação, quér para as limpas, quér para corte, amarração e transporte de cannas.

Com a realisação da desejada separação do trabalho fabril e do trabalho agricola, semelhante falta tornar-se-ha menos sensivel ; e talvez desapareça, pois os braços aqui existem ; só se trata de aproveitá-los, collocando-os á disposição da Lavoura.

## III

*Qual o modo mais conveniente e efficaç de supprir esta falta,  
( a de braços )*

Como acabo de dizel-o, a população livre nacional offerece-nos fonte sufficiente, amplo viveiro de trabalho braçal ; o que é mister é fazel-a convergir para a Grande Lavoura, quér na qualidade de parceira, quér de salariada.

Obrigar directamente não é admissivel, e deve recorrer-se a medidas indirectas, de entre as quaes notarei.

1. Uma boa lei de locação de serviços, que regule tambem os direitos e obrigações reciprocas de senhor de engenho e do lavrador ou morador ;

2. A reforma da nossa legislação patria, na parte que diz respeito aos crimes particulares, e em virtude da qual o furto e roubo ficam quasi sempre gozando de impunidade ;

3. Estreita execução das prescripções legaes e policiaes, que obrigam cada cidadão a justificar de meios de vida honestos, (pois quem não trabalha vive a custa do trabalho dos mais) e creação de uma policia rural para protecção dos lavradores ;

4. Collocação de nucleos de pequenos proprietarios, ou colonias de nacionaes, em propriedades engravadas na região dos

engenhos, e tambem no Sul na das fazendas de café, desapropriando para esse fim as que estiverem melhormente collocados, afim de proporcionar aos mesmos engenhos e fazendas, nas occasiões proprias o supprimento de braços de que precisará sempre a Lavoura de exportação em certas épocas do anno. (g)

Essa medida ultima encontraría, por ora, grande opposição dos proprietarios que não precisam de braços, pois a proximidade de um povoado tem graves inconvenientes para o agricultor, nas circumstancias actuaes da nossa Lavoura, e os terá emquanto existir a escravidão; ficarão entretanto minorados pela adopção das providencias legislativas e policiaes acima lembradas.

#### IV

*Poder-se-ha esperar que os ingenuos, filhos das escravas, constituam um elemento de trabalho livre e permanente na Grande Propriedade? No caso contrario, quaes os meios para reorganisar o trabalho agricola?*

A experiencia de todos os paizes, onde se tem realisado a emancipação da raça africana, prova que não se póde contar com os ingenuos para os trabalhos permanentes da Grande Lavoura, exceptos, talvez, os que o Estado educar nas colonias agricolas, que não póde deixar de fundar desde já. Os que ficarem nos engenhos, para pagarem com os seus serviços até 21 annos o dispendio de sua criação, os abandonarão logo que chegarem a maioridade legal e forem senhores de suas acções.

Se, entretanto, se houver tomado as medidas indicadas em resposta ao quesito 3º, nem por isso ficará o trabalho agricola desorganizado, e os nucleos de população livre fornecerão á Grande Lavoura o contingente de braços de que precisar, com tanta maior facilidade, que mais adiantado estiver o grande *desideratum* da separação do fabrico do assucar e da cultura da canna.

Não ha por este lado perigo algum que possa justificar, nem os enormes dispendios que se têm dado com inutil e perigosa colonisação européa (digo inutil em relação a Grande Lavoura) nem os que necessitaria a colonisação asiatica, que segundo parece está encontrando apoio em certos circulos da Côrte, porque daria necessariamente lugar á futuros contra-

(g) Nessa medida, que chamarei colonisação nacional, reside a meu ver a solução pratica da substituição do trabalho livre ao trabalho escravo, sem a qual qualquer passo para apressar a emancipação será fatal ao Paiz, seccando as fontes da riqueza publica e particular.

tos de introdução, que substituiriam os actualmente em vigor para colonisação européa e que a indignação publica fulminou, tornando impossivel a sua renovação.

V

*A Grande Lavoura sente carencia de capitaes ? No caso affirmativo, é devido este facto á falta absoluta delles ou á depressão do credito agricola ?*

E' este o mais sério dos quesitos comprehendidos no questionario, e ao qual respondo com a immensa maioria dos Brasileiros.

Sim, a Grande Lavoura sente carencia de capitaes !

Carece de capitaes, para os diversos misteres da plantação e colheita, para compra dos apparelhos aperfeiçoados, sem os quaes tem de ser cumprida a sentença de morte lavrada contra o assucar brasileiro pelos plantadores de Cuba, Ceylan, Mauritius e Antilhas, e sobre tudo pelos da Europa, que por si só fornecem a metade do assucar consumido nos paizes civilisados : sentença terrivel confirmada em segunda instancia pela lei patria de 28 de Setembro de 1871. Precisa de capitaes, para realisar a creação dos engenhos centraes ; para tomar parte na da rede de vias-ferreas, sem a qual os seus productos, onerados por exageradas despezas de transporte, não podem competir com os similares do estrangeiro.

Por mais que digam o contrario os Srs. Capitalistas (outro nome talvez lhes podesse dar) interessados na manutenção de juros elevados, estes capitaes (fallo de capitaes monetarios, pois capitaes immobilisados temos-os com abundancia relativa) não existem no paiz em quantidade proporcionada ás immensas necessidades, que resultam da alternativa em que se acha a lavoura da caana,--a industria assucareira, de transformar-se ou morrer !

E' de suppôr que o capital existente nesta provincia de Pernambuco seja pouco superior a 20 mil contos, se a tanto chega ; (é de 200 mil para todo o Imperio) e grande parte está immobilisada no serviço das pequenas transacções diarias e descontos das letras do commercio : a que está effectivamente disponivel e constitue o capital fluctuante é insignificante; não chegaria nem para a decima parte das despezas urgentes á fazerem-se para execução do programma acima delineado ; e uma vez immobilisada não se reconstituiria immediatamente ; pois, além de serem insignificantes de alguns annos para cá as economias nacionaes, não gozamos dos órgãos necessarios á concen-

tração, sem a qual nenhum serviço prestam a officina social. Sim, ha deficiência de capital monetario !

Que, por causa da depressão do credito agricola, a Lavoura não pôde entrar, com a mesma facilidade que o commercio, no uso dos diminutos e carissimos capitaes que ainda possuimos, e geralmente só pôde obter dinheiro, sujeitando-se a premios usurarios ; é facto averiguado e não sujeito a contestações ; mas é também certo, que estes juros usurarios só applicam-se geralmente aos emprestimos a longo prazo e que, para as despesas correntes de fundação da safra e da colheita, o agricultor, mediante uma pequena commissão paga ao respectivo correspondente, pôde obter o dinheiro necessario, com a differença de 2 ou 3 por cento ao anno além do juro usual das letras de commercio. Seria-lhe vantajoso, sem duvida, supprimir este intermediario ; fôra, entretanto preciso, para conseguir este desideratum, que não existisse a depressão do credito rural, depressão que encontra-se em todos os paizes do mundo civilisado ; pôde ser attenuada de alguma fórma, lá onde existe abundancia de capitaes monetarios, mas só pôde desaparecer, tornando-se o capital fixo capital movel, o que exigiria, na legislação civil, modificação radicaes, que não deixariam de pôr em perigo interesses sociaes da mais subida importancia.

Exceptuando os senhores de engenho oberados de dividas, cuja posição, por mais interessante que seja, não os autorisa a exigir dos poderes sociaes, que os livrem da final desapropriação, consequencia de sua imprevidencia e erros de calculo, não têm os nossos Agricultores urgente necessidade de capitaes a longo prazo de amortisação ; seja restituída a todos a Liberdade de Credito, haja Bancos commerciaes, com emissão garantida por reserva em moeda legal do paiz, e, com algumas reformas de letras o Agricultor obterá (embora indirectamente) dos mesmos Bancos o capital necessario aos melhoramentos de que precisa.

## VI

*Qual o meio de levantar o credito agricola ? Convém crear estabelecimentos especiaes ? Como fundal-os ?*

Não sou bastante versado na legislação commercial e civil, para decidir si a mesma legislação pôde admittir algumas modificações, que sem pôr em perigo os graves interesses de que acima fallei melhorem sensivelmente o credito agricola. O meio prompto e efficaç seria a mobilisação completa do capital fixo, como existe na Australia, para os proprietarios que reclamam o beneficio do Acto Torreius, e cujos bens se acham represen-

tados por titulos transferiveis por endosso, e hypothecados mediante uma simples declaração no verso do titulo. Semelhante solução seria acceita, talvez, pelos signatarios da resposta dada pela Commissão especial nomeada pela Directoria da Associação Commercial Beneficente; duvido, porém que fosse approvada por Jurisconsulto algum, nem mesmo por Estadista verdadeiramente digno deste nome, pelo menos nas condições de justiça e moralidade em que nos achamos.

Pergunta o governo se convém crear estabelecimentos especiaes ?

Seria conveniente, sem duvida, que existissem Bancos Hypothecarios e Bancos Agricolas; entretanto, os Bancos Agricolas lutariam com insuperaveis difficuldades praticas; os Hypothecarios por meio da mutualidade pouco melhorariam as condições dos respectivos accionistas ou mutuarios, e os fundados por capitalistas, á semelhança do *Credit Foncier* de França, não passam de sonho irrealisavel, em quanto não existir no paiz affluencia de capital disponivel; sendo ainda mais utopica, a creação do Grande Banco Europeu Brasileiro, planejado pelo fallecido Visconde de Inhomerim, e pouco desejavel, senão perigosa e funesta, a corrente de ouro estrangeiro que elle queria trazer por este meio ás nossas praias.

Em summa, a fundação do credito real, no estado actual do Paiz, não passa de utopia; pois os estabelecimentos, que para esse fim se creassem, não poderiam viver da venda de suas lettras; e ficariam os seus serviços limitados a importancia do respectivo capital, á menos que se lhes concedesse o curso forçado. Mas o curso forçado equivale á emissão de papel-moeda; e por conseguinte, querendo e podendo o governo realisal-a, antes o faça directamente, que a beneficio dos accionistas de um Banco qualquer.

## VII

*Na Lavoura têm-se introduzido melhoramentos? Quaes?  
Ha urgencia de outros? Como realisal-os?*

Na parte agricola, os processos geralmente empregados são os que coadunam-se com as especiaes circumstancias da Provincia, que não admittem ainda os processos aperfeiçoados da cultura intensiva, senão em diminuto numero de propriedades. O grande atraso é na parte relativa ao fabrico do assucar, que ainda é produzido pelos processos do Rvm. Padre Labat, com a defecação, evaporação e cosimento a fogo nú. Entretanto, alguns engenhos, S. Francisco da Varzea, S. João da mesma freguezia e Mameluco da Escada, já possuem apparatus



aperfeiçoados ; defecam e evaporam com o vapor ; cosem no vacuo e turbinam a massa cosida, com grande vantagem para os seus possuidores, que dest'arte lucram mais 30 ou 40 0/0 em cada safra.

Em Tinoco estabeleceu-se o cosimento no vacuo e a turbinção. Esses melhoramentos, cujo primeiro exige uma despeza de 40 a 50 contos e o segundo uma de 15 a 20, só servem a quem faz safras avultadas, e estes mesmos não acham quem lhes empreste o necessario capital. Para o geral dos senhores de engenho, a salvação é o engenho central ; e, vista a escassez de capital que soffremos, só a poderosa mão do Governo, legitimo representante dos interesses collectivos, póde salvar a estes, levantando immediatamente o primeiro engenho central, quer por sua conta, quer auxiliando aos proprietarios com o fornecimento de parte do capital,<sup>1</sup> e aos agricultores que fazem maiores safras, emprestando-lhes o capital necessario a compra e installação dosapparelhos aperfeiçoados.

Para esse fim, bastaria por ora uma emissão de 20 mil contos de notas do Thesouro, a qual não produziria abalo algum no cambio, nem outra qualquer perturbação na circulação, e poderia ser amortisada em dez annos, pagando o agricultor em cada anno 10 0/0 de amortisação e 1 0/0 de commissão administrativa. Caso entendesse-se, que vistos os habitos existentes de patronato, o Governo não devesse fazer directamente os emprestimos, podia então se crear para esse fim um Banco de garantia, cujos accionistas receberiam um por cento de premio, e, mediante esta porcentagem, satisfariam a qualquer prejuizo que pudesse apparecer na liquidação das dividas.

Recife, 9 de Outubro de 1878.

---

## SESSÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 1878

### Discussão do Parecer da Commissão (\*)

#### *Discurso do Sr. H. A. Milet*

*O Sr. Presidente do Congresso* :--- Está em discussão o art. 1.<sup>o</sup> do Parecer da Commissão : tem a palavra o Sr. Milet.

*O Sr. Milet* : --- Illustres collegas, acabastes de ouvir a leitura do Parecer, lavrado em nome da Lavoura do Norte pela

(\*) Vid o Appendice.

illustrada commissão nomeada hontem para esse fim pelo nosso Exm. Presidente. De conformidade com os usos parlamentares, que na falta de regimento especial devem regular os nossos trabalhos, era esta a occasião de apreciar, ainda que de um ponto de vista geral, as resposta dadas aos diversos quesitos do questionario official. Davido muito que o prazo concedido pelas instrucções seja sufficiente para semelhante exame, pelo que vou tratar especialmente da resposta ao 1.º quesito, ou art. 1.º do Parecer, que além de ser o que está positivamente em discussão, é sem duvida alguma o mais importante.

*Quaes as necessidades mais urgentes e immediatas da Grande Lavoura?* Assim se expressa o questionario.

Muitas são as necessidades que experimenta a nossa decadente Lavoura de exportação, que sem duvida alguma é a de que se trata; mas, quer dentro, quer fóra deste recinto, quem perguntar qual é de todas essas necessidades a mais urgente e immediata, ha de ter em resposta:

E' o dinheiro! (*Immensos apoiados.*)

Venha o dinheiro e tudo mais póde esperar! (*Applausos.*)

Não julgo aventurar muito, affiançando que este é o pensamento da incontestavel maioria dos membros deste Congresso: (*signaes de adhesão*) e entretanto, qual é a resposta apresentada em nosso nome á pergunta do 1.º quesito pela illustre Commissão?

O parecer que estou apreciando apresenta, como necessidades mais urgentes e immediatas, além dos meios de transporte, cuja urgencia é real, mas que não passam de necessidade secundaria e aliás dependente da obtenção do dinheiro, --a limpeza de rios navegaveis, que não temos; (*Reclamações dos Srs. Coelho Rodrigues, Diegues Junior, e outros, lembrando os rios Parahyba e S. Francisco, as lagoas de Maceió e os rios de Sergipe*), obras da canalisação, n'uma região onde só seriam praticaveis n'uma estreita zona parallela ao littoral, n'uma região onde os maiores rios não passam de riachos ou torrentes poucas leguas aquem da sua foz; (*novas reclamações*) pois é este o regimen de todos os rios do Ceará, do Rio-Grande do Norte, da Parahyba, de Pernambuco e de Alagôas, com excepção apenas do S. Francisco. Pede mais: instrucção profissional e immediata redução do funcionalismo; mas adia a suppressão dos direitos de exportação, para depois de organizado o cadastro, ao passo que quer já e já a desamortisação das grandes propriedades do Estado que cá não vejo!

*Um Sr. Membro do Congresso*: --- Temos as fazendas nacionaes do Piauhy!

*O Sr. Milet*: --- As fazendas do Piauhy nada têm com a

Grande Lavoura, que para nós é a que alimenta a exportação ; e mais problematica ainda é a relação que possa existir, entre a sorte do assucar, do algodão, do café e a discriminação legal das materias tributaveis pelo poder geral, pelo provincial e pelas municipalidades, que a illustrada Commissão considera tambem necessidade urgente e immediata da Grande Lavoura !

O preambulo tambem falla na urgencia de mais trabalho, mais economia, mais união, e na conveniencia da suppressão das heranças necessarias : assumptos mui proprios sem duvida para themas de predicas moraes, controversias philosophicas e palestras juridicas, mas de pouca utilidade pratica no ponto de vista da crise que motivou a reunião do Congresso.

Em summa, não era de esperar, que no estado em que se acha a Lavoura do Norte, quando está a bem dizer agonizante, e a sua salvação depende da obtenção immediata de avultado capital, essa necessidade urgente, a mais urgente de todas, fosse deixada em completo esquecimento por uma commissão encarregada de formular as exigencias da mesma Lavoura.

Entretanto, hontem mesmo desconfieci que isto havia de acontecer, quando vi o nosso Exm. Presidente compôr a commissão, quasi que exclusivamente com bachareis em direito. alheios pela mór parte aos interesses e precisões urgentes da agricultura ! (*Rumores diversos.*)

*Uma Voz* : --- Então, não são agricultores, e dos mais distinctos, os Srs. Drs. Luiz Felipe e Lacerda e o Sr. Tenente-coronel Gomes Ferreira ?

*O Sr. Millet* : --- Os Srs. Drs. Francisco de Lacerda e Luiz Felipe são, sem duvida alguma, agricultores distinctos e dos mais adiantados na sua industria ; mas, nem o Sr. Dr. Lacerda, a cuja iniciativa e esforços devemos os primeiros e mais importantes melhoramentos introduzidos no fabrico do assucar, e cuja generalisação é o salvaterio da hora presente, nem o Sr. Tenente-coronel Gomes Ferreira, que talvez seja dos nossos agricultores o mais adiantado nos processos aperfeiçoados da cultura da canna, conhecem, senão por ouvir dizer, já não direi as necessidades geraes da Lavoura e do fabrico, pois neste ponto nada precisam aprender, mas as precisões urgentes da immensa maioria dos nossos senhores de engenhos. Só sabem, por ouvir dizer, do estado precario em que estes se acham, das angustias pelas quaes estão passando !

Os Srs. Agricultores da Commissão teem engenhos bem montados ; se não são precisamente capitalistas, teem a sua disposição (mediante os competentes juros) as burras dos capitalistas ; podem procurar sem maior vexame as causas da falta de

capital e depressão do credito agricola ; mas essa falta é mal que não attinge-os ?

*O Sr. Coelho Rodrigues* : --- Não sou agricultor, e como já o disse, minha provincia é essencialmente creadora ; mas tenho aqui na agricultura interesses indirectos, mais importantes talvez que os do orador.

*O Sr. Milet* : --- Não ponho em duvida taes interesses, e até devo dizer, que por ora não tenho mais, na prosperidade da lavoura da canna, outro interesse além do que toca a todos os brasileiros, e com mais especialidade a todos os pernambucanos ; mas fui senhor de engenho por espaço de 12 annos, senhor de engenho de poucas forças, como são os nove decimos ou mais ainda dos nossos agricultores, destes que, entretanto, fornecem 80 ou 90 por cento dessa exportação de que dependem hoje quasi que exclusivamente as rendas publicas e particulares nesta parte do Imperio ; vivi a mesma vida atribulada ; soffri as mesmas dores, privações e vexames, que não conhecem os nobres agricultores da Commissão ; e julgo-me por isso mais autorizado para fallar em nome delles e dizer : " Precisamos antes de tudo de capital ; facul-te-se-nos sem demora o dinheiro que nos é necessario para habilitar-nos a fabricar o nosso assucar nas mesmas condições dos nossos concurrentes dos mais paizes e esperaremos pelo resto ! " (*Muitos apoiados.*)

Precisamos de dinheiro e não podemos esperar ; para nós é questão de vida ou morte. As circumstancias em que nos achamos são gravissimas e não admittem demora na procura e applicação de remedios. E' mister não conservar illusões ; com os preços normaes do assucar nos mercados reguladores, calculados ao cambio de 27, a immensa maioria dos nossos senhores de engenhos não salvam os gastos da producção ; trabalham para o Fisco é o correspondente ; vivem á custa do pequeno capital accumulado em épocas mais favoraveis !

Esses preços normaes, tirados os 30 ou 35 por cento de impostos, frete, commissões, lucros do armazenario e exportador, correspondem aqui a 1\$500, ou quando muito 1\$600 por 15 kilos de assucar bruto.

Se ainda deixam alguma cousa ao senhor de engenho bem montado, para o geral não pagam as despezas. Nunca mandei para o Recife 1 arroba de assucar, que aqui não chegasse importando em mais dinheiro ; com menos de 2\$000 por arroba a grande maioria dos agricultores não recupera as despezas feitas, e 2\$000 não chegam para os que trabalham em condições mais desfavoraveis !

Essa situação não é recente ; data já de muitos annos, 16 ou 18 pelo menos ; mas tem se aggravado de 10 annos para cá,

e se não tem produzido até hoje seus necessários effectos, --- o abandono do maior numero das explorações, é devida a demora a isto : --- que de 1860 até hoje o cambio baixo ha sido quasi que permanente, e só por acaso, e por pouco tempo o tivemos ao par ou nas immediações do par. Comtudo, todas as vezes que o facto se deu, como por exemplo em 1863---64, 1874---75, e 1875 ---76, as desgraças multiplicaram-se. Não podendo os senhores de engenho pagar ao respectivo correspondente, este tomava-lhes os escravos ou negava os suppriuentos ; ás vezes ambas as cousas ao mesmo tempo ; resultando d'ahi engenhos de fogo-morto, restricção de consumo, atrophia do commercio, quebras, máo estar para todos !

Não estou ali phantasiando ; estou recordaudo factos que se deram hontem e se darão amanhã.

O Cambio baixo ha sido o palliativo que nos tem poupado uma desgraça completa, e deu tempo para applicar ao nosso mal os verdadeiros remedios. Infelizmente, dito tempo não tem sido aproveitado pelos que podiam fazel-o, e os poderes publicos não deram um só passo para ajudar os mais. Mas o cambio baixo não é o remedio que ha de curar o nosso mal ; denota um estado anormal ; e embora tenda a attenuar-lhe a pernicioso influencia, não é de desejar que seja constante.

O remedio é conhecido ; só falta applical-o : faz-se mister collocar os nossos productores de generos de exportação nas mesmas condições que os dos mais paizes, e dest'arte assegurar-lhes preços remuneradores ; para isso são precisas diversas providencias : antes porém de tratar dellas, preciso insistir ainda uma vez sobre o phenomeno do cambio baixo, suas vantagens, directas para o Agricultor e indirectas para a Sociedade em geral, pois ha quem as negue, e talvez nem todos os agricultores estejam capacitados dellas.

A baixa do cambio, elevando o preço de todos os generos e artefactos importados, produz o mesmo effecto que um imposto da mesma importância, sentado sobre todos os consumidores dos mesmos generos ou artefactos ; sómente, o producto de semelhante imposto, em vez de entrar para os cofres publicos, é repartido, entre os productores de generos de exportação, proporcionalmente á sua producção, sob a fórmula de augmento nos preços locais dos mesmos generos.

Que semelhante imposto é favoravel a taes produtores, não é possível negal-o ; pois embora a alça do preço dos objectos importados tenha afinal, quando duradoura, certa repercussão sobre o dos mais serviços ou utilidades, e, quanto áquelles objectos, o agricultor tenha de pagal-os mais caro, este augmento de despesas é muito inferior ao lucro havido.

Dando-se uma baixa de 4 d., que corresponde ao actual cambio de 23, o agricultor lucra 15 por cento (exactamente 14,8) sobre a totalidade de sua safra. E' verdade, que tem de dar mais dinheiro por alguns generos ou artefactos de produção estrangeira, que porventura tenha de comprar ; mas estes não constituem senão parte insignificante de seu consumo total. N'uma safra de 15 contos, o lucro accessorio devido á baixa de 4 d. é de 2:500\$, e provavelmente o accessimo de despeza devido a alça dos preços não chega a 500\$. Lucro liquido 2 contos ! (*Interrupção*).

*O Sr. Milet* : --- Não pretendo que sejam estes os algarismos exactos ; nem podem sel-os, pois dependem, para cada agricultor, da proporção na qual os objectos importados entram no seu consumo ; mas o lucro é incontestavel, e, para capacitar-se de que é avultado, basta reflectir, que o imposto é pago por todos os consumidores de generos de importação, sem excepção alguma, e reparte-se entre os productores de generos de exportação, que não constituem senão parte diminuta dos mesmos consumidores.

Os signatarios do parecer, que foi lido nesta casa na segunda-feira, em nome da Associação Commercial Beneficente, mostraram-se muito infensos á baixa do cambio, e este é o motivo da opposição que apresentavam a qualquer augmento do nosso meio circulante inconversivel. Já mostrei que a baixa não era consequencia necessaria do augmento da quantidade de papel-moeda ; mas, ainda que assim fosse, não é a baixa tão desfavoravel ao commercio como pensam.

E' verdade, que por occasião da baixa as casas importadoras, que tem remessas a fazer, soffrem prejuizos nas mesmas remessas : mas taes prejuizos só dizem respeito ás transacções não liquidadas ; d'ahi em diante ellas augmentam o preço de suas mercadorias, inclusive as que tem armazenadas, na proporção da baixa ; enquanto dura esta, não soffrem mais prejuizo algum, e quando o cambio sóbe, o que mais cedo ou mais tarde acontece, a alça lhes faz resarcir integralmente os prejuizos havidos. Factos analogos dão-se em sentido inverso para as casas de retalho ; lucraram estas com a baixa e perdem com a alça. Ha compensação perfeita !

*Um Sr. Membro do Congresso* : --- E os que foram obrigados a liquidar com a baixa ?

*O Sr. Milet* : --- Para estes, sem duvida, não ha compensação ; nem pretendo provar que a baixa seja vantajosa a todos !

*O Sr. Presidente do Congresso* : --- Devo advertir ao orador, que o primeiro quarto de hora findou ; como, porém, as instrucções autorisam hoje maior prazo, póde continuar.

*O Sr. Milet* : --- Como ia dizendo, ha compensação para os commerciantes que continuam com as suas transacções, mas, além disto, ha para elles beneficios indirectos que não são para desprezarem-se.

O lucro extraordinario, que a baixa proporciona aos productores de generos de exportação, habilita alguns a pagar ao respectivo correspondente parte do atrazado e á todos a augmentarem o seu consumo.

Vendendo muito, o logista fica tambem habilitado a pagar suas lettras ás casas importadoras, a augmentar a importancia de suas compras. Dahi vantagem para todos, que directa ou indirectamente vivem das transacções commerciaes e tambem para o fisco.

Recordo me, que pelos fins de 1874 ou principios de 1875, se me não engano, conversando com um dos signatarios do Parecer da Commissão da Associação Commercial Beneficente--- o Sr. F. Needham, confessara-me este, que por occasião da grande baixa occasionada pela guerra do Paraguay, julgara-se perdido, em consequencia das enormes perdas que lhe davam as remessas que tinha de fazer para a Inglaterra ; mas, que os negocios tomaram logo tal animação, que dentro em pouco tempo resarcio os prejuizos havidos, e realisou valiosos lucros quando o cambio subio outra vez.

Quanto ás mais classes da Sociedade, que julgam seus interesses offendidos pela baixa, só tem razão neste modo de pensar : quem vive fóra do Brazil, do rendimento de propriedades ou capitães monetarios nelle existentes, ou quem, embora aqui esteja, só tem renda fixa, proveniente de apolices ou pensões; mas todos que tiram seus meios de existencia da paga de serviços, cujo preço é sujeito a lei da concurrencia, e estes formam felizmente a maioria, lucram, não só por causa do augmento de retribuição que obtem os mesmos serviços, como em razão de maior procura.

Em summa, da prosperidade dos productores de generos de exportação dimana, entre nós, a das mais classes sociaes, salvas as excepções de que acima tratei e tambem, até certo ponto, a dos que dão dinheiro a juro, porque costuma então baixar o premio dos capitães. (*Interrupção*).

*Um Sr. Membro do Congresso* : --- E os empregados publicos ?

*O Sr. Milet* : --- Não lhes dê isto cuidado ; quando a baixa é grande, augmentam-se os vencimentos, e verificando-se a subida fica o accessimo ; para elles o lucro é definitivo !

Posso agora voltar ao meu principal assumpto---aos meios de collocar os nossos productores de generos de exportação,

nas mesmas condições que seus concorrentes das mais nações.

Como primeira causa de inferioridade, temos os direitos sobre a exportação, á que não estão sujeitos os nossos rivaes ; direitos illogicos, injustos e inconstitucionaes, que pesam sem repercussão alguma sobre uma unica classe, que é precisamente a de cuja prosperidade depende a de todas as mais, como acabo de mostrar, e entretanto teem achado defensores na nossa Assembléa Legislativa Provincial, onde já houve quem dissesse, que taes direitos pesavam sobre os consumidores estrangeiros, e, neste recinto, onde ha sido advogada a sua conservação, por serem pagos com facilidade e o contribuinte não sentir-lhes o peso.

Não contesto esta facilidade e suas vantagens pelo lado fiscal e politico ; mas não me parece, que possam compensar a injustiça de semelhantes tributos e seus perniciosos effeitos economicos.

Diz o § 15 do art. 179 de nossa Constituição, que todos os cidadãos devem concorrer para as despezas do Estado na proporção de seus haveres, isto é da renda que auferem de seu capital e trabalho. Os tributos, sentados sobre generos de producção e consumo exclusivamente local, não offendem o preceito constitucional, porque os productores augmentam suas exigencias na proporção do imposto, e os consumidores não podem deixar de attendel-os. Verifica-se alça nos preços e o imposto fica repartido sobre todos os consumidores.

Não se dá entretanto o mesmo com os generos, cuja zona de producção e consumo abrange territorios pertencentes a varias nações, como são o nosso assucar e o nosso algodão : os preços de taes generos resultam da relação entre a offerta e a procura nos grandes mercados da Europa e Estados-Unidos ; e lá não temos voz activa, porque só concorremos para o abastecimento daquelles mercados com supprimentos insignificantes. O que são 60 ou 80.000 tonelladas de assucar, que para lá mandamos, diante das 600 mil toneladas da Ilha de Cuba e das 1.300 mil toneladas da Beterraba européa ?

Que figura fazem nossas cinco a seis mil toneladas de algodão, ao lado de 1.200 ou 1.500 mil toneladas que exportam os Estados-Unidos da America do Norte ?

Claro é, que o preço é fixado sem audiencia nossa e que, diminuto ou avultado, o imposto á que sujeitamos taes generos é pago integralmente pelos nossos productores, sem repercussão alguma, quer os preços sejam remuneradores quer não, e ainda quando o imposto tenha de ser tirado do capital, como não poucas vezes tem acontecido.



Dahi a injustiça e inconstitucionalidade do imposto de que se trata, pelo menos em relação ao assucar e ao algodão, e tambem sua inconveniencia. Taes direitos devem ser quanto antes, já não direi inteiramente supprimidos, porque precisamos saber o que exportamos, afim de organizar o nosso balanço, mas reduzidos a uma simples taxa estatistica de 1½ por cento a titulo de expediente.

Esperar pelo cadastro é irrisorio ; o cadastro da França exigio 30 annos e 300 milhões de francos (120 mil contos nossos) ; quantos annos e quantos contos não exigiria o nosso, sendo o Brazil 16 vezes maior ?

*Um Sr. Membro do Congresso* : --- Muito menos exigirá o nosso, pois grande parte do nosso territorio é deserto !

*O Sr. Milet* : --- Sim : as plantas parciaes darão menos trabalho ; mas o principal serviço, que é o da triangulação geral será mais custoso ainda !

Depois dos direitos de exportação, o primeiro onus que acabrunha os nossos productores é a exaggeração das despezas a fazerem-se com o transporte dos generos. Nestas e nas visinhas provincias, a remoção de semelhante onus implica a construcção de um systema completo de vias-ferreas. Não me estenderei a respeito, pois o Parecer collocou os meios de transporte em primeira linha ; devo entretanto lembrar, que, para realisação de semelhante desideratum, não bastam as economias na colonisação e redução do funcionalismo ; é preciso muito dinheiro e sem demora.

Direi tambem : que á falta de vias-ferreas é que devemos o definhamento da cultura do Algodoeiro, a diminuição da quantidade de Algodão annualmente exportado, que dentro em poucos annos desceu de 15.000 toneladas a menos de 50.00, e, na sua mór parte, a subsequente retrogradação das rendas publicas e rendimentos particulares ; pois a exportação do Assucar pouco tem diminuido, e só foi a remuneração do productor que sensivelmente decresceu.

Lembrarei, que si o nosso Governo tivesse obstado ao definhamento do cultivo do Algodoeiro, pela construcção de vias-ferreas que alcançassem os districtos algodoeiros, e a exportação de Algodão ainda fosse nesta Provincia o que era em 1872, isto é de valor superior á actual em mais de dez mil contos, como os productos pagam-se com outros productos, e á toda e qualquer exportação corresponde importação equivalente, sobre a qual o Fisco geral não cobra menos de 40 por cento, teria o governo, por este lado, um acrescimo de renda directa e indirecta de uns 5 mil contos, que chegaria de sobra para os ju-

ros da Estrada de ferro, que lhe teria sido preciso construir para aquelle fim.

Devo igualmente accrescentar, que não basta fazer vias-ferreas, para conseguir transportes economicos, como os que teem os nossos concurrentes ; é mister, que as tarifas sejam razoaveis e não excedam, para os nossos generos de exportação, de 25 ou 30 réis por tonelada kilometrica, frete já superior ao que paga o geral dos generos nas Estradas de ferro da Europa e dos Estados-Unidos da America do Norte, e que, entretanto, é apenas a 4.<sup>a</sup> parte do que exigem do nosso assucar e do nosso algodão as exorbitantes tabellas das vias-ferreas brasileiras, que por este motivo teem suas zonas de actividade mui limitadas, com grave prejuizo do desenvolvimento da producção e da riqueza publica e particular.

Com a suppressão dos actuaes tributos de exportação, e construcção de vias-ferreas de tarifas razoaveis, melhorariam as condições em que se acha a nossa Grande Lavoura ; nem por isso, com tudo, ficariam equiparadas ás dos nossos rivaes. O Algodão ainda precisaria de um systema completo de represas nas cabeceiras dos rios e riachos da Catinga e do Sertão, para formação de Açudes, que tornem permanentemente habitaveis aquelles territorios, periodicamente assolados pelo horrivel flagello da sêcca ; e a Lavoura da Canna, de habilitar-se, pela introdução dos apparatus aperfeiçoados do fabrico do assucar, e pela divisão do trabalho agricola e industrial, á reduzir os gastos especiaes da producção, e adaptar-se ás exigencias do trabalho livre ; pois, ainda quando dita transformação não fosse exigida pela concorrência estrangeira, sel-o-ia pela proxima extincção do elemento servil, determinada pela lei de 28 de Setembro de 1871.

Essa transformação, embora só venha logicamente em terceiro lugar, é hoje negocio capital para todas as provincias as-sucareiras ; questão de vida ou morte para Pernambuco, Alagoas e Parahyba, que não teem mais outro arrimo além do Assucar. A suppressão dos tributos sobre a exportação traz ao producto um accrescimento de receita de 11 a 12 por cento ; com as vias-ferreas de tarifas razoaveis, realisarà uma economia, que variará entre 10 e 30 por cento ; mas a substituição dos apparatus aperfeiçoados, só por si, duplica o producto e dá 30 ou 40 por cento de lucros directos, além dos indirectos, resultantes do tempo tornado disponivel pela divisão do trabalho, logo que houver engenhos centraes.

Essa transformação dos processos do fabrico do assucar, é, portanto, o remedio mais urgente, o verdadeiro salvaterio, que, se não dispensa o emprego dos outros meios, excede á todos pelo

lado da energia na crise actual e do alcance no futuro : e entretanto, só brilha pela sua ausencia, na enumeração das necessidades mais urgentes e immediatas da Grande Lavoura, feita pela illustrada Commissão, e onde acharam logar a venda das fazendas nacionaes do Piahy e até a descriminação das materias tributaveis pelos poderes---geral, provincial e municipal !

*Um Sr. Membro da Commissão* : --- Veja a resposta dada ao 7.º quesito.

*O Sr. Milet* : --- Li-a e não me satisfez ; a Commissão alli recommenda, mas sem consideral-a de immediata necessidade, a divisão da cultura e do fabrico, o que implicitamente quer dizer ---engenhos centraes ; mas, embora diga que urge realisal-a, accrescenta : que cumpre esperal-a da iniciativa individual, que peada pela legislação financeira de 1860 é radicalmente impotente entre nós, e da liberdade de associação, que pelo mesmo motivo não existe no Brazil !

Todos que aqui se acham presentes estão convencidos, de que não ha salvação para a Lavoura da Canna, sem a immediata generalisação dos processos aperfeiçoados do fabrico do asucar nas actuaes grandes explorações, e construcção de engenhos centraes para as pequenas. Todos estão convencidos, de que este melhoramento de palpitante necessidade depende da obtenção de avultados capitaes ; que estes, quér existam no paiz quér não, não estão á disposição do agricultor, e cumpre ministrar-lh'os. Todos concordam, portanto, que a necessidade mais urgente e immediata é a de dinheiro, e esta a commissão deixou-a na sombra ! (*Numerosos apoiados*).

Deixou-a na sombra, fiando-se para suppril-a em medidas indirectas, insufficientes e em todo o caso demasiadamente demoradas---reformas na legislação civil e commercial, incompatibilidades e cadastro, devendo preceder á fundação de estabelecimentos de credito agricola.

Sobre este ponto---urgente necessidade de capitaes, não ha discrepancia neste Congresso ; apenas ha divergencia acerca dos meios de adquiril-os, ou antes de collocal-os á disposição do agricultor ; pois alguns membros, e neste numero entram os signatarios do Parecer, entendem que taes capitaes existem no Paiz, e basta encaminhal-os para a Agricultura.

Vê-se, da leitura das Memorias lidas, e observações apresentadas neste recinto, que esta não é a opinião da maioria ; o maior numero não crê na efficacia das medidas lembradas pela Commissão ; e querem já e já : uns, emissão especial de papel-moeda para emprestimos á Lavoura, outros, creação immediata de estabelecimentos de credito real e bancos agricolas, em condições que equivalem á emissão de papel-moeda, pois, ou pedem-

na directamente, para constituir o capital de fundação, ou exigem o curso forçado, mais ou menos extenso, para as notas ou lettras hypothecarias de taes estabelecimentos; isto é, sempre uma emissão de papel inconversivel, e por conseguinte o augmento do meio circuelante legal com suas vantagens e inconvenientes.

Já o disse muitas vezes: prefiro a emissão directamente effectuada pelo Estado; quero-a temporaria, e pautada, não sobre as precisões da Lavoura, que muito excedem da meta que a prudencia indica para os augmentos de quantidade de moeda legal, mas limitada ao indispensavel para pôr em andamento a transformação do fabrico do assucar, e construir algumas centenas de kilometros de vias-ferreas.

Dado o impulso por meio da emissão, a liberdade de credito fará o resto, como tem feito na America do Norte. Bancos livres, como eram os daquelle paiz, com as suas emissões de papel fiduciario convertivel á vista em moeda legal, --- metal ou papel-moeda, bastarão para supprir todas as precisões de nossas industrias; e se eu quero a emissão, é porque, embora se decretasse hoje a liberdade de credito, seus beneficos resultados não seriam instantaneos, e os nossos agricultores não podem esperar, vivendo como hoje sobresaltados, e á mercê de qualquer contingencia, de uma alça de cambio á que não resistiriam.

A existencia de Bancos com emissão de papel fiduciario, ao lado do papel-moeda, não é cousa nova nem perigosa; pois foi o regimen da circulação da Grã-Bretanha de 1797 a 1817, e ainda é o da circulação dos Estados-Unidos, da Russia, da Austro-Hungria e da Italia etc. Não vejo objecção theorica ou pratica que se lhe possa fazer. O que se ha dito em contrario não passa de palavras. (*Interrupções*).

Em summa, o Parecer da Commissão, nem traduz o pensamento do Congresso, nem apresenta medidas efficazes para acudir ás urgentes e immediatas precisões da nossa Grande Lavoura.

Precisamos, antes de tudo, realisar uma mudança radical nos processos do fabrico do assucar, mudança que exige muito dinheiro; e a illustrada Commissão não achou lugar para essa transformação, nem para a aquisição do dinheiro, na enumeração das necessidades urgentes e immediatas da Lavoura.

Precisamos já e já, em grande escala, de vias-ferreas (unico meio de salvar o algodão e poderoso auxilio para a canna).

A illustre Commissão nem se quer honrou-as com menção especial: ficam confundidas, sob a rubrica geral meios de transporte, com as estradas de rodagem e os canaes, associadas á

limpeza de rios navegaveis, e a sua execução subordinada á realisacção de difficéis e problematicas economias no functionalismo !

Precisamos da suppressão immediata dos tributos sobre a exportação ; e os illustres Commissarios adiaram-na para depois de feito o cadastro, isto é, para o seculo XX ou XXI.

Precisamos da liberdade de credito e de associação, para fundar e multiplicar os orgãos que devem servir de intermediarios entre os que realisam as economias e os que podem empregal-as proveitosamente, e supprir a insufficiencia das mesmas economias. Para isso, urge revogar a funesta legislação financeira de 1860, e a Commissão nem de leve tocou na Lei de 22 de Agosto !

Precisamos...

*O Sr. Presidente do Congresso* : --- Devo advertir ao orador, que já se acha esgotado o prazo e não lhe posso conservar a palavra.

*O Sr. Milet* : --- Ainda tinha muito que dizer ; já, porem, que não me é licito continuar, acabarei como principiei : a necessidade mais urgente e immediata da Grande Lavoura do Norte, a de que depende a sua salvação, é o dinheiro ; e só o auxilio directo dos poderes publicos póde proporcional-o em tempo de evitar o cataclysm ! (*Muitos apoiados*).

(*O orador é felicitado e abraçado por varios membros do Congresso*).

---

SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1878

### **Continuação da Discussão do Parecer da Commissão**

*Additivo ou substitutivo, apresentado pelo Sr. H. A. Milet  
para servir de preambulo*

“ A Lavoura de Exportação, a Grande Lavoura ( como a denomina o questionario ministerial), que entre nós cifra-se por ora na producção do algodão e do assucar, experimenta numerosas e urgentes necessidades ; e antes de tudo precisa ser alliviada dos pesados, inconvenientes, injustos e inconstitucionaes onus á que está sujeita, sob fórma de direitos geraes e proviucias de exportação.

“ Essas necessidades reclamam a adopção de varias medidas legislativas e administrativas, cuja realisacção, pelos tramites regulares, exige demoras, e os resultados, por mais beneficos

que sejam, não chegarão á tempo de salvar os agricultores da ruina que ameaça-os, e cuja imminencia explica o açodamento com que, apesar das exigencias da safra principiada, tão grande numero de interessados na Lavoura da Canna tem concorrido a este Congresso.

“ A Lavoura do Algodão está se acabando ; a da Canna ápenas mantem alguma apparencia de vida, por causa do premio de 10 a 12 0/0 com que é favorecida pela permanencia do cambio baixo ; e ambas clamam pela adopção immediata de medidas energicas, que salvem ao mesmo tempo os agricultores e os mais membros da nossa communhão social, que todos, directa ou indirectamente, vivem daquelles dous ramos da nossa produção.

“ Taes medidas, que só cabem na alçada do governo, consistem na construcção immediata, em cada uma das quatro provincias representadas neste Congresso, de uma estrada de ferro central, que colloque os centros da produção algodoeira em communicação com o littoral ; e sobretudo em auxilio directo, prestado aos senhores de engenhos para realisar, com urgencia, nos seus processos de fabricar assucar, a transformação sem a qual, embora lhes sejam barateadas as vias-ferreas, a instrucção professional e todos os favores imaginaveis, não podem elles concorrer com os productores das mais nações.

“ Reside nestas medidas, e principalmente na segunda, interesse vital para as quatro provincias e tambem para o Imperio : o doente está no mais perigoso estado ; não póde esperar, nem por uma conferencia ou consulta ; e o unico meio de acudir-lhe em tempo, é proceder o governo á uma emissão especial e temporaria de vinte ou trinta mil contos de papel-moeda, analoga á que fez para salvar os Bancos de deposito da capital do Imperio, e empregal-a em emprestimos hypothecarios ( sem juros e com amortisação de 10 0/0 ao anno ) aos proprietarios que quizerem introduzir em seus engenhos os apparatus aperfeiçoados do fabrico do assucar, ou concorrer para a fundação de engenhos centraes ou construcção de vias-ferreas.

“ E’ esta, na opinião do Congresso do Recife, a primeira e mais urgente de todas as medidas que reclama o estado peculiar da nossa Grande Lavoura : é questão de vida e morte para as quatro provincias, e com especialidade para esta de Pernambuco. ”

Sala das sessões do Congresso Agrícola do Recife, em 11 de Outubro de 2778.

Henrique Augusto Milet.

Vicente Mendes Wanderley.

Francisco Manoel de Souza Oliveira.  
Pedro Cavalcante de Albuquerque Uchôa.  
José Wencesláo Affonso Rigueira Pereira de Bastos.  
Laurindo Feijó de Mello.  
João Felix dos Santos.  
José Ignacio dos Santos.  
Victorio do Nascimento Accioli Lins.  
Antonio Fernandes de Albuquerque Camara.  
Sergio de Mattos.  
Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.  
João José Rodrigues.  
José Antão de Souza Magalhães.  
Cysneiros Cavalcante.  
Rufino Correia dos Prazeres Mello.  
Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante.  
Lourenço de Sá e Albuquerque.  
José Ignacio de Mendonça.  
Leocadio Alves Pontual.  
Leandro Cavalcante.  
Oscar Destibeaux.

---

SESSÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 1878

**Continuação da Discussão do Parecer da Comissão**

*Discurso do Sr. H. A. Milet*

*O Sr. Milet* : --- Meus collegas, o tempo não chega para apreciar detidamente todas as questões que prendem-se ás respostas dadas pela nobre Comissão aos artigos 2.º e seguintes do questionario ministerial ; limitar-me-hei, portanto, á poucas palavras ácerca de cada uma, em ordem de fundamentar as emendas que pretendo submeter á seu illustrado criterio.

Principiarei por tratar do additivo ou substitutivo, que hontem apresentei para servir de preambulo ás respostas do Congresso, e não me foi concedido justificar, por já ter usado da palavra na discussão geral.

*O Sr. Presidente* : --- Devo advertir ao Sr. 1.º secretario, que não se pôde mais tratar do art. 1.º, e tão somente dos de 2 a 7, que estão em discussão.

*O Sr. Milet* : --- Bem o sei, e não pretendo tratar do artigo 1.º, nem voltar á discussão geral ; mas o additivo, ou substitutivo, como melhor nome haja, embora deva servir de pream-

bulo, tem estreita ligação com o art. 7º, pois trata principalmente da urgencia de generalisar os melhoramentos do fabrico do assucar.

*O Sr. Presidente* : --- Póde continuar.

*O Sr. Milet* : --- A illustre Commissão, na sua resposta ao 7º quesito, reconhece a urgencia da separação da cultura e do fabrico, e por conseguinte a necessidade de engenhos centraes ; diz, porém, que cumpre esperal-a da iniciativa individual e liberdade de associação (duas cousas que cá não existem ; e não podem existir em quanto não for revogada a legislação de 1860) e quanto á introducção nos actuaes eugenhos dos machinismos aperfeiçoados, limita-se á mencional-a, sem insistir sobre a urgencia de sua generalisação.

Ora, para mim, e, ao que me parece para a maioria deste Congresso, esta generalisação é o melhoramento de mais urgencia ; deve acompanhar, senão preceder a creação dos engenhos centraes, por ser medida de transição. (Apoiados).

Foi principalmente com estas vistas, que apresentei hontem o additivo, no qual peço uma emissão especial e temporaria, para facilitar a introducção dos machinismos aperfeiçoados, parallellamente á fundação de engenhos centraes e construcção de vias-ferreas.

Os illustres membros da Commissão, parece-me que não estão bem á par do estado em que se acha a Lavoura da Canna. Ella não póde esperar pelo resultado de reformas na legislação civil, nem mesmo pela fundação de estabelecimentos de credito real, ou pelos effeitos da liberdade de credito, caso se conseguisse obtel-a.

Como já tive de mencional-o repetidas vezes, os actuaes preços dos mercados consumidores de nosso assucar, calculados ao cambio de 27, são inferiores aos gastos da produção do maior numero de nossos senhores de engenho, e não são remuneradores, nem para os que estão bem montados mas conservam ainda os antigos processos.

A crise ainda não voltou ao estado agudo, que apresentava em 1875---76 : isto porém é devido tão sómente aos 15 0/0 de lucro extraordinario, que o cambio de 23 proporeiona á todos os productores de generos de exportação, e desapparecerão quando subir o cambio.

Ainda mais : os preços actuaes dos mercados reguladores, por mais infimos que sejam, ainda têm de baixar, pois pesa sobre as populações de além mar um crise, que muito reduzio o consumo ; e á dar-se credito ás avaliações das pessoas melhor informadas, como seja Mr. Licht de Magdeburgo, a safra da beterraba em 1878---79 excederá de 1.420 mil toneladas, e a da



Ilha de Cuba de 600 mil ! E' a producção de 1875---76, e devemos contar com preços inferiores ainda aos daquelle anno, que entretanto, só em *França*, determinaram a suppressão de 50 fabricas.

A nossa sorte depende hoje da depressão do cambio ; voltando elle ao par, teremos que presenciar desgraças em escala até hoje desconhecida.

Dir-me-hão, que a alça do cambio não é provavel se realise tão cedo, pois implica enorme augmento na nossa exportação, ou nos preços dos mercados de além-mar ; mas, póde tambem resultar de medidas impensadas, tomadas pelo nosso Governo e infelizmente autorisadas pela lei de 1846 !

A situação actual da Lavoura da Canna, e por conseguinte desta e das visinhas provincias, é perigosissima : vivemos á mercê das fluctuações do cambio, e nesta posição permaneceremos, enquanto não se generalisar o emprego dos machinismos e processos aperfeiçoados no fabrico do assucar ; pois só com elles podemos lucrar alguma cousa com o cambio ao par.

Para esta mudança são precisos capitaes ; quer elles existam cá quer não, é incontestavel que não estão á disposição da Lavoura, nem lhe podem ser proporcionados de repente, senão pelos poderes publicos, e por conseguinte por meio de uma emissão suplementar do papel-moeda, pois o Governo já reconheceu e estabeleceu a impossibilidade de recorrer por ora aos emprestimos, quer externos quer internos.

Já mostrei varias vezes, que tendo o Governo recorrido duas vezes á este meio, para favorecer a Lavoura do Sul, e salvar os Bancos de deposito da Côrte, não podia negal-o á Lavoura do Norte ; (*apoiados*) não preciso portanto reproduzir a minha argumentação ; está justificado o meu additivo e passo aos outros quesitos do questionario.

Pergunta o Governo : si é muito sensivel a falta de braços ?

Responde a Commissão ; " quem tem dinheiro tem braços ! "

E' mais uma confirmação do que aventurei antes de hontem, quando disse que os Bachareis da Commissão achavam-se pela mór parte alheios ás necessidades da Lavoura.

Si, no pensamento da Commissão, os braços de que fallou fossem os braços escravos, nada teria que oppôr, á não ser, que poucos são os senhores de engenhos que têm dinheiro para comprar escravos, e quasi todos precisam de braços ; mas o que segue mostra, que os illustres redactores do Parecer tiveram em vista os braços livres.

Ora, estes só os têm com facilidade os senhores de enge-

nhos poderosos, para cujas terras affluem os moradores, ao passo que delles não precisam, por terem escravos sufficientes para o manejo do engenho; ou os quaes se acham na vizinhança de algum povoado.

O senhor de engenho pobre e mal fabricado custa á ter moradores; já porque não os póde proteger efficazmente contra os possiveis desmandos das autoridades policiaes, já porque não costuma fazer bom assucar: a sua moenda não espreme bem; as taxas furam-se; os dentes dos rodetes quebram-se e dahi prejuizo para quem está moendo: por isto, quem mais precisa de braços não os tem.

N'alguns engenhos proximos á catinga, sei que não se sofre falta de braços; mas é caso excepcional: para o geral dos senhores de engenho, a falta é real, como mostrei nas sessões precedentes, recordando o que constantemente me aconteceu durante os doze annos de minha escravidão. Mesmo nos contiguos á catinga, onde abundam os braços livres, só se póde contar com elles emquanto não chove: chegando a chuva, retiram-se para irem plantar seus roçados.

Quanto ao final da resposta, que trata *das classes que hão de substituir o elemento servil*, não preciso insistir sobre a inconveniencia de semelhante linguagem. (*Apoiados*).

Offereço pois a seguinte emenda substitutiva:

“ *Os braços existem e até com abundancia; mas em razão da desigual distribuição da população, quer nas diversas propriedades, quer no territorio, onde os povoados são mui distantes dos estabelecimentos agricolas, a falta de braços é permanente em certos lugares e épocas do anno.*”

No 3º quesito, pergunta o Governo Imperial: qual o meio de supprir a falta de braços?

Diz o Parecer: que não ha falta; pelo que ficava prejudicada qualquer resposta; entretanto, apresenta a Commissão a exigencia do domicilio fixo, á impor aos *individuos das classes que hão de substituir o elemento servil*.

E' topico de que já tratei, não me recordo, si na discussão geral ou por occasião da memoria do meu amigo o Sr. João Fernandes Lopes. Acho muito conveniente uma lei de locação de serviços, ou mesmo um codigo rural, como pediram os nossos collegas os Srs. *Victor de Sá Barreto e Theodoro Cysneiros*, mas não posso concordar que se queira obrigar á esta ou outra classe da sociedade á ter residencia fixa: isto é até certo ponto odioso; e á tanto não chegam as attribuições do poder social.

Deve ser livre á cada um escolher o genero de occupação que lhe apraz, com tanto que não offenda aos mais. Si o rico

póde viver viajando, estar hoje aqui, amanhã lá, não vejo que se possa tirar este direito ao pobre. (*Apoiados*).

Accresce, que a fixação de domicilio não remedia á causa principal da falta de braços, a qual reside antes de tudo nas distancias. Não se daria ella, se, por exemplo, na zona das mattas, onde se acha concentrada a cultura da Canna, se encontrasse de duas em duas leguas um povoado, onde residissem pequenos proprietarios, que precisassem pedir ao salario algum supplemento á sua producção agricola ou fabril.

Offereço, portanto, a seguinte emenda substitutiva :

*“ Compra de terrenos, para criação de nucleos de pequenos proprietarios, estricta execução das prescripções legais que obrigam cada cidadão á justificar meio honesto de vida. ”*

E' medida que teria de soffrer grande opposição por parte de nossos senhores de engenho ; e com effeito apresenta muitos inconvenientes no dia de hoje, mas é indispensavel, com vistas no dia de amanhã, como mostrei na memoria que li neste Congresso na sessão de quarta-feira.

Passo agora ao 4.º quesito,---o que trata dos ingenuos, como podendo constituir um elemento de trabalho livre e permanente na grande propriedade.

O Parecer diz que sim : mas, exceptuando os que fazem parte da Commissão, supponho que nem um só dos agricultores presentes concorda com este modo de pensar. (*Apoiados*).

Já apreciei de antemão semelhante pensamento quando, na minha acima citada memoria, conformando-me com o que na vespera dissera o Sr. Barão de Muribeca, affiancei que era preciso não conhecer a natureza humana, para conservar semelhantes illusões, contra as quaes protesta altamente a experiencia de todos os paizes onde realisou-se a emancipação dos descendente de Cham.

Póde ser que os ingenuos, criados em *S. Francisco* pelo Sr. *Dr. Lacerda*, e tratados com todo o carinho, e como cidadãos livres, ahí permaneçam, depois de sua maioridade, porque não acharão em outra parte o mesmo tratamento nem salarios iguaes ; entretanto, conservo minhas duvidas ; e creio que antes quererão ganhar menos, e passar peor, longe do lugar onde suas mães foram ou ainda são escravas. (*Apoiados*).

Proponho, portanto, mais um substitutivo nos termos seguintes :

*“ Dos ingenuos, creados e conservados nos engenhos, para pagarem com os seus serviços os gastos de sua criação e educação, um ou outro, apenas, lá se deixará ficar depois que attingir a idade legal e tornar-se senhor de suas acções. Só se póde contar com os que forem entregues ao Governo, e isto no caso de se-*

rem recolhidos á colonias agricolas, onde serão iniciados nos trabalhos da agricultura e receberão a instrucção conveniente.

“ Com as providencias acima indicadas, e a separação do trabalho agricola e industrial, não se dará a desorganisação e nada haverá que reorganisar). ”

Passo agora ao 5.º quesito, ao que se refere á falta de capitães e á sua causa eventual.

Esse quesito torna á levar-nos á questão principal, --- a do dinheiro. Confessa a Commissão, que sentimos falta de capitães, mas não parece ligar-lhe senão importancia secundaria, pois não achou lugar para ella, nem no seu preambulo, nem na enumeração das necessidades mais urgentes e immediatas da Lavoura.

A unanimidade com que o Congresso se tem pronunciado acerca dessa urgencia (*apoiados*) me poupa o trabalho de estender-me mais.

O Parecer attribue esta falta, principalmente á depressão do credito agricola, e esta mesma depressão á concorrência individual do Thesouro e do Commercio, ao estado indiviso das propriedades, á carestia da justiça, variedade de suas decisões e complicado systema de processo.

Já tratei dessa questão, por duas ou tres vezes neste Congresso, e mostrei, que o capital existente era insufficiente, aqui como em todos os paizes novos, e que, se o pouco que temos não procura a agricultura, não é facto especial ao nosso paiz, e sim geral em todo o mundo, que só podia desaparecer pela mobilisação da propriedade territorial, por meios analogos aos empregados na *Australia*, e cujos inconvenientes apresentei.

Não nego, que as causas iudicadas pela Commissão concorram para a depressão, mas não creio que tenham a influencia decisiva que lhes attribue o Parecer, alem de que a mór parte dellas não podem de modo algum ser removidas.

A injustiça da Justiça é filha das circumstancias economicas em que nos achamos, da falta de uma classe numerosa e independente, que dê irresistivel força á opinião publica :

Todos os mais paizes passaram pela mesma phase. O commercio não pôde dispensar os capitães, nem o Thesouro deixar de apresentar-se, na qualidade de competidor, quando tem de effectuar algum emprestimo. Podia não pesar permanentemente na praça do *Rio de Janeiro*, com as suas lettras do thesouro e bastava para isto que tomasse por adiantamento, á caixa de amortisação, o que hoje pede aos particulares ; mas nenhuma certeza ha, que os 30 ou 40 mil contos, que dest'arte fossem restituídos ao capital fluctuante, procurassem empregar-se na

agricultura. Desconfio que só concorreriam para baixa do juro dos empréstimos commerciaes.

Entretanto, esqueceu-se o Parecer de uma causa, mais efficiente que as de que acabo de fallar, e de mais facil remoção--- a falta de estabelecimentos de credito que entre nós é completa.

Proponho pois, como emenda substitutiva, o seguinte :

“ *Sente carencia, sim ; e esta falta é que mais agorenta o seu regular andamento. Não ha falta absoluta de capitaes no paiz ; mas os que existem são insufficientes, e não aproveitam á Lavoura, por falta de estabelecimentos de credito, existencia da Lei de n. 1,083 de 22 de Agosto de 1860, e depressão do credito agricola, para a qual concorrem poderosamente os defeitos de nossa legislação civil, complicado systema de processo, exorbitancia do regimento de custas judiciaes, a concorrencia das lettras do thesouro e o estado indiviso das propriedades.* ”

Passarei agora ao 6.º quesito, o qual diz respeito aos meios de levantar o credito agricola e a conveniencia de estabelecimentos de credito especial.

Para levantar o credito agricola, propõe o Parecer varias medidas, a saber :

1.º Processo expedito e commodo para demarcar as propriedades.

2.º Decretação da fallencia civil *ad instar* da commercial.

3.º Modificação da lei hypothecaria.

4.º Criar a liberdade de associação.

5.º Incompatibilidade da magistratura e accesso nella unicamente por antiguidade.

6.º Feito isso, fundar estabelecimentos de credito agricola.

Não sou bastante versado no direito civil, nem no commercial, para apreciar a practicabilidade das reformas indicadas na legislação civil e hypothecaria, e na organização da magistratura ; e ainda menos para aquilatar a influencia que teriam sobre o credito agricola. Supponho, porém, que esta seria insignificante, salvo si, por crear a liberdade de associação, o Parecer entende crear a liberdade de credito ; e se, por um lado, sympathiso com a idéa da incompatibilidade e do accesso por antiguidade, repugna-me a fallencia civil, e parece-me sufficiente a commercial, que já dá lugar á tantos abusos, além de que, a instabilidade que semelhante regimen instauraria na propriedade territorial, seria muito contraria ao interesse da produção agricola : o effeito seria analogo ao do *Acto Torreins*.

E' tão sómente, depois de realisadas as reformas acima, que o Parecer admite a fundação de estabelecimentos de credito agricola, sem indicar os meios. Vem á ser o mesmo que adial-os para as kalendas gregas !

Exceptuando os 3 que pertencem á Commissão, e mais um ou outro que não precisa de dinheiro, todos os agricultores que tomam parte neste Congresso pedem a fundação immediata de taes estabelecimentos de credito agricola. (*Apoiados*).

E' esta a conclusão de quasi todas as memorias que foram lidas neste recinto, e cujos autores enxergam nesta fundação a salvação da Lavoura da Canna.

Já externei varias vezes minha opinião á respeito, e dei-lhe todos os desenvolvimentos no folheto que publiquei com o titulo de *Auxilio á Lavoura*.

Não creio na exequibilidade, nem na conveniencia do Grande Banco Europeu Brasileiro de credito real, que teve em vista a Lei de 6 de Novembro de 1875. Acompanho a illustre Commissão do Senado que planejou o citado Banco, e de que fazia parte o Sr. Conselheiro Sinimbù, na sua critica aos Bancos votados naquella occasião pela Camara temporaria, e que applica-se á qualquer outro, fundado á imitação do *Credit Foncier*, porque não poderiam viver da venda de suas lettras, e ficaria a sua acção limitada á de seu capital de fundação, e por conseguinte muito aquem das precisões da Lavoura. Da mesma forma, não admitto os Bancos cujas lettras tivessem curso forçado, como pedem alguns dos nossos collegas, já porque o curso forçado equivale a emissão de papel-moeda, e esta não póde ser entregue ao arbitrio de particulares, nem ser pautada pelas precisões da Lavoura, que muito excedem dos limites que a prudencia indica para o augmento do meio circulante inconversivel, já porque o credito ou garantia social não deve ser concedido gratuitamente á particulares, para transmittil-o á titulo oneroso. — Tambem não creio muito na exequibilidade dos chamados Bancos Agricolas, embora julgue desejavel a sua criação : mas isto tudo não estabelece incompatibilidade absoluta entre minhas idéas e as dos autores das memorias.

Concordamos todos nos pontos principaes --- a necessidade de franquear á Lavoura os recursos do credito, hoje, amanhã, e em qualquer tempo ; a obrigação que corre ao Estado de auxiliar já e já a Lavoura do Norte, para que possa realizar a transformação, sem a qual não se póde salvar ; e a conveniencia e necessidade da emissão. A divergencia só é no terreno pratico.

O maior numero quer a emissão, sob a forma do curso forçado para as lettras hypothecarias, ao passo que eu satisfaço-me com uma emissão limitada e temporaria de papel-moeda, acompanhada pela liberdade condicional dos Bancos com emissão de papel fiduciaria convertivel em moeda legal ; querem

Bancos hypothecarics, pelo systema do *Credit Foncier*, e eu pelo da mutualidade, ambos com subvenção do Estado.

Em essencia, queremos a mesma cousa,---esta que a commissão não nos quer dar---*dinheiro*, pelo emprego do credito social á beneficio da Lavoura! (*Apoiados*).

Proporei, portanto, mais uma modificação ao artigo 6 do Parecer---concebida em termos geraes, que correspondam ao pensamento geral. Eil-a :

“ Onde diz o Parecer---*criar a liberdade de associação, diga-se---Revogar a Lei n. 1,083 de 22 de Agosto de 1860 e crear a liberdade de credito e associação---substituindo o resto do artigo pelo seguinte---auxiliar a criação, pela iniciativa individual, de Bancos hypothecarios.* ”

Já tratei da insuficiencia da resposta do Parecer ao 7.º quesito, quando justifiquei o meu additivo, destinado á servir de preambulo ; por isso, e por estar findando o prazo que me concedem as instrucções, acrescentarei apenas, que a suppressão lembrada pela nobre Commissão dos direitos de exportação, limitada aos assucares dos senhores de engenho que trabalharem com machinismos aperfeiçoados, seria, no estado actual, uma protecção tão escandalosa aos poderosos, com detrimento dos fracos, que não me parece necessario repellil-a, e folgo em crer, que só por inadvertencia figura no Parecer. Isto posto, acabo por offerecer mais uma emenda substitutiva.

“ Depois das palavras do Parecer --- providencias lembradas nas respostas aos quesitos anteriores,---substituir o restante do artigo pelo seguinte :

*Promover com urgencia a introdução e vulgarisação dos apparelhos aperfeiçoados, e fundação de engenhos centraes pelos proprios agricultores cujas cannas deverão moer.* ”

Tenho concluido.

(*O orador é felicitado por varios membros do Congresso*).

FIM

# APPENDICE

---

## CUSTO DA PRODUÇÃO DO ASSUCAR

---

### A

*Calculos do Major Presciano de Barros Accioli Lins*

Sr. Redactor.---O calculo, que com o presente escripto submetto á consideração de V. e peço-lhe seja tudo publicado em seu *Jornal*, demonstra, que o rendimento de fabrica agricola de fazer assucar não póde com proveito, no estado actual de cousas, continuar em tal labor.

Se o Governo não acudir com Bancos agricolas hypothecarios, donde possamos haver dinheiro a juro modico para melhorar nossas fabricas, teremos de ver esse ramo de agricultura, que tanta vida tem dado ao Estado e ao que nelle vivem, abandonado, logo que falte o trabalho escravo, que tanto nos degrada, e para cuja prompta extincção infelizmente pouco ou nada se ha feito ; e antes pelo contrario vemos o triste espectaculo, constantemente dado na praça do Rio de Janeiro, séde do Imperante, onde mais se mercadeja e trafica com escravos, idos das pobres provincias do Norte para o Sul, com o maior escandalo ; e pasma, que as nações cultas, que teem disto conhecimento, consintam em semelhante trafico de carne humana, quando feito pelo mar livre, não me referindo já ao que é consentido na terra escravizada por governo de escravos.

Se queremos trabalho livre, tome-se quanto antes medidas adequadas para que cesse o trabalho escravo tão ignominoso, quanto aviltante, não só á classe agricola, como tambem á todos aquelles que com o commercio de seus productos auferem lucros, e gosam. A querer-se continuar indifferente ao que poudero, será bem explicado o seguinte verso attribuido á composição do finado illustre V. G.:

- “ Quem cala e consente em furto,
- “ E' ladrão como o ladrão.
- “ Quem não furta, não consente,
- “ Quem consente tem quinhão.

Não posso expender minhas idéas, como desejo, faltam-me luzes e habilitações ; entretanto até onde puder chegar a fraqueza de minhas fôrças irei sempre dando.



Sr. Redactor, com a publicação destas linhas muito terá a agradecer-lhe seu constante leitor e assignante.

Engenho Tinoco, 5 de Maio de 1876.

*Presciano de B. Accioli Lins.*

*Despezas de algumas experiencias feitas neste engenho, sobre a manipulação da canna, seu assucar e aguardente. Calculo approximadamente seus lucros e despezas, sendo queiram empregar unicamente braços livres ( como tenho desejo ) da fórma seguinte :*

DESPEZAS

Para renda do engenho, com todos os utencios, mattas e logradouros, tendo proporções para safrejar de dous a trez mil pães de assucar, situado perto das vias de conducção para a cidade do Recife (ferrea ou fluvial).....	Rs. 3:000\$000
Preparar terreno, plantar 15.000 arrobas de cannas, ou 200 carros, tratar destas, tudo segundo nossa rotina.....	6:000\$000
Cannas produzidas 150.000 arrobas, cortar e chegar estas para o engenho.....	4:000\$000
Moer cannas, fazer o assucar a fogo nú, dessecal-os em turbinas, do mel extrahido fazer retame, (2º cozimento) do mel deste, extrahido tambem pelas turbinas, e da cachaça extrahida do succo da canna durante o cozimento, fazer aguardente ; acondicionar tudo, levar aos vehiculos e conducção para a praça do Recife.....	4:600\$000
Administrador.....	1:000\$000
Feitor.....	650\$000
Caixeiro e distillador a 350\$000.....	700\$000
Cirurgião, botica e enfermeiro.....	550\$000

EVENTUAES

Conservação e limpeza do cercado, casas de engenho, estradas, pontes, machinas e tudo mais tendente a manipulação do assucar.....	2:500\$000
Despezas.....	Rs. 23:000\$000

LUCROS

Assucar produzido das 150.000 arrobas de cannas, que regule termo médio 10 3/4 grãos Baumé, ( geral das cannas em Pernambuco ) seu succo ; e que este seja extrahido a razão de 68 por cento, 18.000 arrobas do desafogado, que depois de turbinado reduzem-se a 11,267 arrobas de um bruto muito melhor deseccado do que o de formas com 15 dias de escorrido, que regula vendido na praça do Recife, livre de frete, (no mar ou via-ferrea) de carreto, trapiche, commissão, balança, (frete no mar 80 réis por arroba) bom peso, á razão de 1\$800 por arroba ou 15 kilos liquidos.....

20:280\$600

Assucar produzido do mel extrahido do 1.º cozimento, depois de deseccado nas turbinas, 2.600 arrobas, que vendidas na praça do Recife da fórmula da 1.º liquida.....

3:640\$000

Aguardente extrahida de 3:850 arrobas de cachaça tirada do succo da canna durante o cozimento a fogo nú, 1,600 canadas ; dita extrahida de 4,800 arrobas de mel extrahido do assucar de 2.º cozimento 7,200 canadas ; total : 8,800, que vendidas á razão de 400 réis livres na cidade do Recife, importa liquido.....

3:520\$000

Lucros .....

27:440\$600

Despezas .....

23:900\$000

Saldo .....

4:440\$600

Juros do 23:000\$000 a 12 % ao anno.....

2:760\$000

Lucro liquido.....

1:680\$600

## B

### *Calculo do Agricultor José Bezerra de Barros Cavalcante*

Não é de hoje, que entendemos de grande utilidade para nossa acanhada agricultura a publicação minuciosa dos trabalhos de seus diversos ramos, especialmente, o do fabrico do asucar, por seus respectivos laboradores.

Cada um exhibindo o meio, mais ou menos particular, empregado nas diversas operações concernentes a essa industria, e o resultado de suas observações e estudos particulares, cooperaria para a diffusão de conhecimentos uteis á communhão ; pela troca reciproca de noticias de suas experiencias, criaria salutar emulação entre si, para novas e proveitosas indagações ; lançaria um raio de animação no animo desse desalento que nos esfria e entorpece, naquillo que mais reclama nossa actividade e solicitude ; e pouco a pouco a rotina iria levando um golpe, preparado pela observação quotidiana e attenta, pela investigação e estudos praticos, cujo resultado é quasi sempre seguro.

Estabelecido esse costume, não seria só essa a vantagem, já por si bastante compensadora de tão limitado trabalho ; cada agricultor organisaria uma escripta, que no fim do anno lhe mostraria com certeza o lucro ou prejuizo resultante dessa ou daquella verba de trabalho, e essa demonstração o habilitaria a desprezar praticas prejudiciaes, autorisadas por perniciosos costumes rotineiros ; servir-lhe-ia de base para norma de suas despezas, e de ponto de apoio á novos empreendimentos.

Apezar, porém, de assim entendermos, nunca nos abalancamos a excitar tão conveniente pratica, não só por nada confiarmos de nossa capacidade para offerecermos ao publico nosso rude trabalho, como pelo receio de passarmos por innovadores, o que entre nós é um *deffeito imperdoavel*.

Acorçoou-nos, porém, um artigo publicado no *Jornal do Recife*, n. 106 de 10 de Maio proximo passado, no qual um distincto agricultor seu signatario--- o Sr. *Presciano de B. Accioli Lins*, senhor do engenho *Tinoco*, mostra o resultado de suas experiencias na laboração da canna.

E como nos parece desanimador o saldo liquido de 1:680\$ alli demonstrado, resultante de uma safra de dous mil pães de assucar, pedimos licença para apresentar o calculo em seguida, fructo de nossa pratica.

*Demonstração do resultado da canna, segundo o uso geral  
nos engenhos desta provincia*

A grande e natural variedade em tudo quanto se refere a agricultura, exige que seja observado o mais estricto meio termo, no calculo para suas diversas operações; por isto estabelecemos aqui certas regras adoptadas em nossa pratica, como adiante se verá, e tomamos por base um engenho de mediana producção, regularmente montado de obras e machinismos, de sufficiente capacidade para safrejar dous mil pães de assucar---annuaes, localisado em distancia que dispenda 300 réis por arroba de assucar posta na praça do Recife, e que vença a renda annual de dous contos de réis.

As regras acima alludidas são :

1. --- Um feixe de cannas---6 cannas de 5 a 6 palmos (5 1/2) de comprimento, um carro 100 feixes.

2. --- Uma canna --- 3 1/2 libras, um carro---62 1/2 arrobas.

3. --- Um feixe picado para semente --- 30 toros ou roletes de dous á trez olhos cada um, um carro 3.000 toros.

4. --- O terreno preciso para um carro de semente, plantada na distancia média de 3 1/2 palmos em todos os sentidos, occupará um quadro de 19,2 braças em quadro (192 palmos) ou 361 braças quadradas (36,964 palmos).

*Preparação do terreno, plantação e tratamento de um  
carro de canna*

Roçagem .....	Rs.	5\$000
Encoivaração e levadas.....		1\$000
Plantação.....		4\$000
Córte, amarração e conducção de um carro de semente.....		900
Caminhos e pontes 100 por tudo.....		25\$000
Igual despeza para 200 carros.....		5:000\$000

*Colheita*

Para melhor demonstração da despeza reclamada por esta verba, offerecemos ainda o seguinte calculo :

Dos 3.000 toros de semente, plantados como ficou dito, e que devem constituir outras tantas touceiras de canna, dedusa-

se 25 por cento para o prejuizo occasionado pela *morrinha* da semente ou outro qualquer incidente, e ficarão 2.250, que formarão igual numero de touceiras vingadas. Cada touceira produzindo somente 4 cannas de 5 1/2 palmos de comprimento, produzirão todas 9.000 cannas, que comporão 15 carros de 100 feixes, como ficou estabelecido,---pezando 937 1/2 @.

E' este o producto medio de um carro de semente, na grande maioria dos engenhos desta provincia ; consequentemente 200 carros de semente produzem 3.000 para moagem com o pezo de 187.500 arrobas.

*Despeza para pôr um carro de canna no picadeiro*

Córte.....	Rs.	200
Amarração .....		200
Condução.....		500
		-----
Total.....	Rs.	900
Para 3.000 carros.....		2:700\$000

Antes de entrarmos na despeza da moagem, convem advertir :---que estabelecendo o peso de um carro de canna, tivemos em vista não só affastarmo-nos dessa desmantelada, descommunal, e, em todo sentido, prejudicialissima variedade de tamanhos de feixes e de carros de canna, praticada muitas vezes na mesma fazenda por seus diversos collaboradores, e de que os respectivos donos, inscientes ou negligentemente tanto teem descurado, como mostrar a quantidade de assucar que deva resultar de uma determinada quantidade de canna, salvo o desperdicio attribuido á imperfeição do fabrico do assucar ; porquanto essas duas causas de enormes prejuizos são em numerosos casos devidas antes á negligencia, incuria e ignorancia de seus donos, do que á imperfeição do machinismo e á do systema do fabrico.

A canna pôde, deve e realmente dá a quantidade de assucar que vamos estabelecer, quando intelligente e cuidadosamente cultivada e fabricada ; a prova disto acha-se bem manifestada na espantosa desproporção do peso do assucar entre duas fôrmas de iguaes dimensões. Assim pois, estabelecemos, fundados na pratica, 5 1/2 arrobas de assucar bruto para um pão resultante de carro e meio, ou de 93 arrobas e 24 libras de canna, ( o que corresponde a pouco mais de 6 por cento ) sem que, para isto, nos soccorramos da opinião, ou antes preceito de illustrados profissionaes e intelligentes praticos, que dão como facto consummado até 8 por cento, *admittindo entretanto a possibilidade de 12---16 e 18 por cento.*

Isto posto, vejamos qual a despeza para a moagem de 30 carros de canna em uma tarefa de *quarto morto*, produzindo 20 pães de assucar :

Na moenda 5 pessoas.....	Rs. 5\$000
Bagaço secco e fornalha duas ditas.....	2\$000
Igual pessoal no quarto da noite a 500 réis.	3\$500
Mestre de assucar.....	3\$000
Caldeireiro e tacheiro a 1\$500.....	3\$000
Lenha, (3 carros ou 12 cargas).....	3\$000
Cal.....	600
Azeite.....	300
Sipó para 20 formas.....	100
<hr/>	
Despeza para moagem de 30 carros---20 pães	Rs. 20\$500
Despeza para moagem de 3,000 carros --- 2,000 pães.....	2:050\$000
Desatacamento de 2,000 pães, a razão de 200 por um dia de serviço (rolha de pau).....	10\$000
Tirada e seccamento ao sol ou a estufa, de 40 pães para 3 pessoas (assucar em rama).....	150\$000

*Retame*

A' razão de 32 por cento (e não 35) 2.000 pães de assucar dão 640 de retame.

*Despeza para um tarefa de 20 pães*

Mestre.....	Rs. 2\$500
Dous serventes.....	2\$000
Lenha e sêbo.....	500
<hr/>	
Para uma tarefa (20 pães).....	Rs. 5\$000
Para 32 (640 pães).....	160\$000

*Aguardente*

Mel extrahido de 640 pães de retame, 2,560 canadas ; cachaça de 2.000 pães, 10.400 canadas, que á razão de 1 1/2 de mel, ou 5 de cachaça para uma de aguardente, dão 3.780 canadas.

Fabricação, 60 réis por canada, para 3.780, Rs. 226\$800.

Demonstrando até aqui a despeza de 10:296\$800, para a criação e colheita de uma safia de 2,000 pães de assucar bruto

e seus derivados até a fabricação do retame e de aguardente, passamos as

*Despezas geraes*

Renda do engenho.....	Rs. 2:000\$000
Apontamento e reparos de obras.....	300\$000
Administração, inclusive um feitor de moenda	1:000\$000
Conservação do vasilhame da distillação....	50\$000
Idem de sacco.....	50\$000
Juros de 10 por cento correspondente ao capital de 5:000\$ empregado na fundação da safra.	500\$000
<b>Total.....</b>	<b>Rs. 3:900\$000</b>
Que junto a quantia acima de 10:296\$800 prefaz a totalidade de.....	14:196\$800

*Apurado*

11.000 arrobas de assucar bruto, livre de frete, a 1\$400.....	Rs. 15:400\$000
1,920 ditas de retame, tambem livre de frete, a 1\$000.....	1:920\$000
3.780 canadas de aguardente, idem, a 400...	1:512\$000
<b>Total.....</b>	<b>Rs. 18:832\$000</b>
Saldo por balanço.....	4:635\$200

Este saldo augmentará! necessariamente, desde que fôr purgado o assucar, porquanto, um pão de 5 1/2 arrobas em bruto não póde deixar de dar 3 1/2 depois de purgado, regulando 2 arrobas de *B*, 1/2 de *S*, e 1 de *M*.

Assim, pois, temos que 2.000 pães produzirão, fóra de toda duvida, 7.000 arrobas, sendo 4.000 da 1ª, 1.000 da 2ª, 2.000 da 3ª destas qualidades, que aos preços (livre do frete acima estabelecidos) de 2\$900, 1\$900 e 1\$600, elevarão o seu producto a mais de 1:300\$000 sobre o do bruto; e esta quantia addicionada á de 1:200\$000 proveniente da differença do frete de 4.000 arrobas, economisado em favor do assucar purgado, mostra que o saldo acima de 4:635\$000, attingirá á somma de 7:135\$000! Mas, se bem que tenhamos guardado neste calculo o conveniente---meio termo---para mais coherencia neste principio, ou antes para satisfazer espiritos exigentes, damos o abatimento de 25 por cento sobre esta quantia, e ainda assim o lucro de uma safra de 2.000 pães será de 5:353\$000, ou somente de 5:000\$,

sê para maior rigorismo de calculo forem applicados á eventualidades os 353\$000.

Sobre este saldo, (5:000\$000) tão evidentemente demonstrado, vê-se que o lucro de uma safra de 2.000 pães corresponde a 35 por cento ao anno, (mais de 3 por cento ao mez) do capital empregado.

Entretanto, para que este *desideratum* seja obtido pela maioria dos nossos engenhos, é indispensavel---capital, braços e, MAIS QUE TUDO, illustração professional e reforma de costumes em nossa população agricola ; mas, o preenchimento destas necessidades de primeira intuição, que todos julgam depender EXCLUSIVAMENTE do Governo, depende ao nosso ver, em primeiro lugar da iniciativa particular, sem a qual a agricultura continuará sempre em sua marcha regressiva.

28 de Julho de 1876.

*Um Agricultor obscuro.*

---



# CONGRESSO DO SUL

## QUESTIONARIO

*Apresentado pelo Governo Imperial aos Agricultores das Pro-  
vincias do Rio, S. Paulo, Minas e Espirito Santo, con-  
vocados para reunirem-se na Côrte no dia 8 de Julho  
de 1879*

Será objecto da deliberação do Congresso, tudo quanto directamente poder interessar á sorte da Lavoura, convindo especialmente esclarecer o Governo sobre os seguintes pontos:

“ 1.---Quaes as necessidades mais urgentes e immediatas da Grande Lavoura ?

“ 2.---E' muito sensivel a falta de braços para manter ou melhorar e desenvolver os actuaes estabelecimentos da Grande Lavoura ?

“ 3.---Qual o modo mais efficaç e conveniente de supprir essa falta ?

“ 4.---Poder-se-ha esperar que os ingenuos, filhos de escravas, constituam um elemento de trabalho livre e permanente na grande propriedade ? No caso contrario, quaes os meios para reorganisar o trabalho agricola ?

“ 5.---A Grande Lavoura sente carencia de capitaes ?

“ No caso affirmativo, é devido este facto á falta absoluta delles no paiz, ou á depressão do credito agricola ?

“ 6.---Qual o meio de levantar o credito agricola. Convém crear estabelecimentos especiaes ? Como fundal-os ?

“ 7.---Na Lavoura tem-se introduzido melhoramentos ? Quaes ? Ha urgencia de outros ? Como realisal-os ? ”

---

## CONGRESSO DO NORTE

*Parecer da Commissão especial nomeada pelo Congresso*

A Commissão nomeada para, nos termos do § 6.º das instrucções do Congresso, formular as proposições, sobre que viesse correr a votação final do mesmo, vem apresentar seu trabalho, cujas imperfeições espera poder corrigir, mediante as discussões e as emendas, que provavelmente serão offerecidas, pelos membros que dignarem-se auxiliar-a com suas luzes.

Essas imperfeições eram até certo ponto inevitaveis, atenta a exiguidade do tempo, de que dispunha a Commissão,

para disentir e resolver sobre cada um dos quesitos do Governo, e sobre tudo para ler e tomar na devida consideração as differentes memorias (algumas bastantes longas) todas offerecidas nos tres ultimos dias, e poucas impressas infelizmente.

Seus autores, portanto, levar-nos-hão em conta essa falta, certos de que não houve da nossa parte nem proposito nem menospreso. Uma leitura rapida, e ás vezes imperfeitamente ouvida, não offerecia base solida para um juizo seguro ; e nestas condições pareceu melhor abster-se a Commissão de apreciar-as, do que apreciar-as mal.

Um dos membros da Commissão propoz, que antes de responder-se aos quesitos do Governo Imperial, fizessemos um reparo sobre as expressões --- *Grande Lavoura*, tantas vezes nelles repetidas, accrescentando que, se o pensamento official era manter o *statu quo* dos agricultores, que accumulam as funcções da cultura com as do fabrico, nem isto era possivel, ante a espectativa da proxima e já iniciada extincção do elemento servil, nem seria conveniente, por contrario a lei economica da divisão do trabalho.

Alguns membros da Commissão consideram, como urgentes necessidades da Lavoura, mais trabalho, mais economia, mais união entre os agricultores, que o espirito de partido desune e empobrece, e a abolição da herança necessaria.

A maioria, admittindo aliás a existencia dellas, entendeu comtudo não dever mencional-as na resposta ao primeiro quesito, porque as tres primeiras são independentes da acção dos poderes publicos e a ultima, sobre ser materia propria do codigo civil, contraria habitos muito inveterados no paiz.

Quanto á necessidade de um codigo rural, ou ao menos de uma lei que possa fazer suas vezes, a Commissão julgou dever, de antemão, lavrar um protesto contra um projecto, pendente da approvação da Camara Temporaria, sobre locação de serviços e parceria.

Esse projecto, visivelmente redigido por quem não tinha conhecimento da pratica da Lavoura, se fôr convertido em lei, sem modificação profunda, será uma calamidade, em vez de um bem.

Em relação aos estabelecimentos de credito agricola, entendeu a Commissão, que elles não são possiveis, sem previamente fazer-se o cadastro, e pôr termo ao estado indiviso da maior parte das propriedade ruraes.

Isto feito, é ainda muito duvidoso, que affluam para a Lavoura os capitaes de que ella carece, em quanto fôr seu concorrente o Thesouro, que è um competidor invencivel.

Concluidas estas ligeiras considerações, a Commissão passa a formular, sobre os quesitos do Governo, as proposições

que deve offerecer, nos termos do cit. § 6.º das instrucções do Congresso.

1.º Quesito. Quaes as necessidades mais urgentes e immediatas da Grande Lavoura ?

R. Vias de communicação e meios de transporte, limpeza dos rios navegaveis, e obras de canalisação, applicando-se a isso, o que annualmente consome-se com a colonisação estrangeira e o trabalho dos immigrants soccorridos pelos cofres publicos ; assim como o que fôr possível economisar, mediante a redução do excessivo numero de funcionarios retribuidos pelo Estado e pelas Provincias :

Instrucção professional pratica e superior :

Diminuição nos direitos de exportação já e substituição delles pelo imposto territorial, quando estiver concluido o cadastro agricola ; e desamortisação immediata das grandes propriedades do Estado :

Discriminação legal das materias tributaveis pelo poder geral, pelo provincial e pelas municipalidades, cujas attribuições cumpre alargar e garantir melhor contra as invasões daquelles :

Procedimento official contra os ladrões de generos ou instrumentos da Lavoura.

2.º Quesito : E' muito sensivel a falta de braços, para manter ou melhorar e desenvolver os actuaes estabelecimentos da Grande Lavoura ?

R. Não : quem tem dinheiro tem braços ; mas não ha garantia de permanencia deste estado de cousas, porque nossas leis, e mais do que ellas nossos costumes, impostos até certo ponto pelas dependencias do actual systema de eleição, sancionam o habito de vagabundagem, e quasi o direito de preguiça das classes que devem substituir o elemento servil.

3.º Quesito : Qual o modo mais effcaz e conveniente de supprir essa falta ?

R. Leis que obriguem a fixarem residencia os individuos dessas classes, e regulem a locação dos seus serviços, mediante condições, que ao mesmo tempo garantam seu salario e os interesses do locatario.

A mesma providencia cumpre ser tomada desde logo, em relação aos retirantes, que não for possível occupar em trabalhos publicos.

4.º Quesito : Poder-se-ha esperar que os ingenuos, filhos de escravas, constituam um elemento de trabalho livre e permanente na grande propriedade ?

R. Sim, em grande parte ; mas isso não dispensa o Governo de crear estabelecimentos, em todas as provincias, para

a educação dos que lhes forem entregues. Essa educação deve ser dada em escolas praticas de agricultura, que deverão admittir em suas aulas quaesquer que se apresentarem para frequental-as.

5. Quesito : A Grande Lavoura sente carencia de capital ? No caso affirmativo, é devido este facto á falta absoluta delles no paiz ou a depressão do credito agricola ?

R. Sim, principalmente pela depressão do credito agricola, cuja fundação impedem a concurrencia invencivel do Theouro e do commercio, o estado indiviso das propriedades, a carestia da justiça, a variedade das suas decisões e o nosso complicado systema de processo.

6. Quesito : Qual o meio de levantar o credito agricola ? Convém crear estabelecimentos especiaes ? Como fundal-os ?

R. Fazer o cadastro agricola --- estabelecer um processo expedito e commodo para demarcar as propriedades, e a fallencia civil, *ad instar* da commercial, simplificando o processo vigente ; reconhecer o direito do credor hypothecario ser pago pelo preço do immovel vendido á quem mais der ; obrigar o hypothecante a declarar, nas escripturas de hypotheca, as dividas privilegiadas a que esteja sujeito o immovel hypothecado ; facilitar a transferencia do credito hypothecario, sem os onus de uma nova escriptura e crear a liberdade de associação ; tornar a magistratura incompativel com todos os cargos politicos, e dar-lhe acesso unicamente pela antiguidade de exercicio desde o cargo de Juiz Municipal ou substituto. Isto feito, cumpre immediatamente fundar estabelecimentos de credito agricola.

7. Quesito : Na Lavoura tem-se introduzido melhoramentos ? Quaes ? Ha urgencia de outros ? Como realisal-os ?

R. Alguns machinismos aperfeiçoados, introduzidos em numero muito diminuto e ha pouco tempo ; a substituição do motor animal pela agua e pelo vapor e o estabelecimento de distillações e restillações ao lado dos engenhos.

E' urgente, sobretudo, a divisão da cultura e do fabrico ; mas cumpre esperal-a da iniciativa individual e da liberdade de associação, secundadas pelas providencias lembradas nas respostas aos quesitos anteriores, e limitando-se o legislador a supprimir, ao menos durante alguns annos, todos os impostos sobre os machinismos aperfeiçoados e respectivos productos.

*José de Moraes Gomes Ferreira.---Manoel Gomes de Mattos.---José Lopes Pessoa da Costa.---Manoel Balthazar Diegues Junior.---Franciscò do Rego Barros de Lacerda.---Dr. Antonio Coelho Rodrigues.*



# OBRAS DO MESMO AUTOR

## A VENDA

Na typographia do Jornal e principaes livra-  
rias do Recife, e na Côte em casa de B. L. Garnier  
rua do Ouvidor n. 67.

O MEIO CIRCULANTE E A QUESTÃO BANCARIA 2ª edição. Recife. 1875. Preço . . . . .	1\$200
Os QUEBRA-QUILOS E A CRISE DA LAVOURA. Recife. 1876. Preço . . . . .	1\$200
AUXILIO A LAVOURA E CREDITO REAL. Recife 1876. Preço . . . . .	1\$200
LE BRÉSIL PENDANT LA GUERRE DO PARAGUAY Pariz. 1877. Preço . . . . .	\$500
O ARTIGO NOTAVEL E A QUESTÃO MONETARIA Recife. 1878. Preço . . . . .	1\$000
MISCELLANEA ECONOMICA. Recife. 1879 . .	1\$000

















